

Assessoria de Planejamento Estratégico

Edital de Concorrência nº 17/SEME/2023

TIPO: Menor Preço Global

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário

Processo Administrativo SEI nº 6019.2023/0003488-0

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NO CERET, LOCALIZADO NA RUA CANUTO DE ABREU, S/N – TATUAPÉ - SÃO PAULO – SP – CEP: 03336-060.

I INDÍCE

- 1 EMBASAMENTO LEGAL;
- 2 OBJETO;
- 3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO;
- 4 DO CADERNO DE LICITAÇÃO;
- 5 DAS INFORMAÇÕES;
- 6 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA;
- 7 DA PROPOSTA – ENVELOPE Nº 01;
- 8 DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02;
- 9 DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;
- 10 DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO;
- 11 DOS RECURSOS;
- 12 DOS PREÇOS E REAJUSTE;
- 13 DA CONTRATAÇÃO;

Assessoria de Planejamento Estratégico

- 14 DO PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES;
- 15 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE , DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO;
- 16 DAS PENALIDADES;
- 17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS;

II ANEXOS

ANEXO I. MINUTA DO TERMO DE CONTRATO;

ANEXO II. TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO III. MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III.A. PLANILHA DE ORÇAMENTO;

ANEXO III.B. PLANILHA COMPOSIÇÃO DO BDI;

ANEXO IV. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;

ANEXO V. MODELO DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO VI. MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VII. MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO VIII. MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO CADASTRAMENTO E INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA DO MUNICÍPIO

Assessoria de Planejamento Estratégico

DE SÃO PAULO;

ANEXO IX. MODELO DA DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INC. XXXIII DA CF;

ANEXO X. DECLARAÇÃO DE ACEITE DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS;

ANEXO XI. MODELO DECLARAÇÃO DE VISTORIA;

ANEXO XI-MODELO TERMO DE AUSENCIA VISTORIA;
A.

ANEXO XII. MODELO DE COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

ANEXO XIII. MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMADA PELO REPRESENTANTE LEGAL, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 5º DO DECRETO Nº 50.977/2009 – PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA EXÓTICA OU NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL;

ANEXO XIV. MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMADA PELO REPRESENTANTE LEGAL, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 5º DO DECRETO Nº 48.184/07 – AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE EMPREENDIMENTOS MINERÁRIOS E SUA UTILIZAÇÃO EM OBRAS E SERVIÇOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;

ANEXO XV. RELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DOS EQUIPAMENTOS TÉCNICOS DA EMPRESA COMPATÍVEIS COM A CATEGORIA E DA EQUIPE TÉCNICA E DISPONIBILIDADE DOS EQUIPAMENTOS POR OCASIÃO DA OBRA;

ANEXO XVI. MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO XVII. MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE AO ART 87 , INCISOS III E/OU V DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

ANEXO MODELO DE DECLARAÇÃO NORMAS DE SEGURANÇA E MEDICINA

Assessoria de Planejamento Estratégico

XVIII DO TRABALHO

ANEXO XIX MODELO DE DECLARAÇÃO DE FUTURA CONTRATAÇÃO DE
PROFISSIONAL DA EQUIPE TÉCNICA

PREÂMBULO

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEME da Prefeitura do Município de São Paulo torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que, em obediência ao que preceitua as Leis Municipais nº 13.278/2002 e nº 14.145/2006, Decreto Municipal nº 44.279/2003, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela LC 147/14, e Decreto nº 56.475/2015 e Decreto nº 9.412/2018, fará realizar licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO Global** ofertado, pelo regime indireto de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, de acordo com as **DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS** do EDITAL que se segue:

O edital de licitação e seus anexos poderão ser obtidos mediante “download” na página https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=inicio. Observação: no campo “BUSCA EM MATÉRIAS” digitar o número do processo SEI.

Os envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação) deverão ser entregues na Assessoria de Planejamento Estratégico/Licitação da SEME, **até às _____ horas do dia _____ de 2023.**

A **Sessão de Abertura** será realizada na sala da Assessoria de Planejamento Estratégico, situado na Alameda Iraé, 35 – Moema, **às _____ do dia _____ de 2023**, no endereço supra mencionado.

As empresas deverão apresentar obrigatoriamente **FORA** dos envelopes **1 e 2**, no ato da entrega, os documentos:

1. **DOCUMENTO DE REPRESENTAÇÃO** ou **CREDENCIAMENTO** da empresa, conforme modelo contido no **ANEXO V**, na forma explicitada no subitem **10.1**, expedida por quem de direito;

_____SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER_____

Assessoria de Planejamento Estratégico

2. DECLARAÇÃO DA LICITANTE QUE ATENDE ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO, conforme modelo contido no **ANEXO VI**, sob pena da não participação da interessada na presente licitação, com devolução imediata dos envelopes;

3. DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ANEXO VII, juntamente com o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

4. Contrato Social Consolidado ou Contrato Social com as demais alterações: objeto social, capital social, sócios e atribuições, ou Estatuto Social da Empresa e, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhada de documentos de eleição de seus administradores, no original ou cópia autenticada;

Deverá ser observado **RIGOROSAMENTE** o horário fixado para o protocolo dos envelopes, pois eventuais atrasos, ainda que mínimos, não serão tolerados.

Os **ENVELOPES PROTOCOLADOS EM OUTROS LOCAIS SERÃO DESCONSIDERADOS.**

A **Sessão de Abertura** será realizada na sala da Assessoria de Planejamento Estratégico, situado na Alameda Iraé, 35 – Moema, às _____ do dia _____ de 2023, no endereço supra mencionado.

1. EMBASAMENTO LEGAL

O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal nº **8.666/93** e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº **123/06** alterada pela Lei Complementar nº **147/14**, Lei Municipal nº **13.278/02**, alterada pela Lei Municipal nº **14.145/06**, Decreto Municipal nº **44.279/03**, Decreto Municipal nº **56.475/15** e demais normas complementares aplicáveis.

2.OBJETO

2.1.O presente procedimento licitatório tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NO CERET, LOCALIZADO NA RUA CANUTO DE ABREU, S/N – TATUAPÉ - SÃO PAULO – SP – CEP: 03336-060**, conforme discriminados no ANEXO II– TERMO DE REFERÊNCIA, deste edital.

3.DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Assessoria de Planejamento Estratégico

3.1. PODERÃO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO AS EMPRESAS:

a) Regularmente constituídas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto desta Concorrência.

b) As microempresas e empresas de pequeno porte assim qualificadas nos termos da Lei Complementar nº **123/06**, alterada pela Lei Complementar nº **147/14**.

b.1) Para as microempresas e empresas de pequeno porte serão adotados os critérios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/06, regulamentados pelo Decreto Municipal nº 56.475/2015, conforme disposições do item 7 deste Edital, e, ainda, deverão apresentar, em separado, no ato da entrega dos envelopes na presente licitação.

b.1.1) Comprovante de inscrição e de situação cadastral da pessoa jurídica no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e Declaração, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, bem como de que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação (artigo 3º, § 1º, Decreto nº 56.465/2015);

b.1.2) A declaração deverá ser subscrita por quem detém poderes de representar a licitante;

b.1.3) Em caso de dúvida, a Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu critério, solicitar a apresentação das notas de faturamento dos últimos meses, para a comprovação do disposto e para aferição do atendimento aos §§ 9º e 10º da Lei Complementar nº 123/2006;

b.1.4) A falsidade da declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar 123/2006, poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação;

3.2. SERÁ VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS:

a) Declaradas inidôneas, suspensas ou impedidas de licitar ou contratar por ato de qualquer órgão do Poder Público Federal, Distrital, Estadual ou Municipal, nos termos da Orientação Normativa nº **03/2012-PGM**, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

b) Sob processo de concordata ou falência, em liquidação ou em dissolução;

Assessoria de Planejamento Estratégico

- c) Em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, exceto no caso de apresentação da Certidão prevista no item 8.2.3 letra a.1 deste Edital;
- d) Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº **8.666/93** e suas alterações;
- e) Que tenham sido condenadas por agressões ao meio ambiente, ou infrações à legislação sobre segurança e saúde no trabalho nos termos da Lei Municipal nº **11.091/91**.
- f) Cooperativas de mão de obra, que se enquadrem no que dispõem o Decreto Municipal **52.091/11** e Lei Municipal nº **15.944/13**.
- g) Cujas garantias de proposta não atender às exigências do edital e da legislação aplicável à matéria.

3.3. DA VISTORIA TÉCNICA

- a) As empresas interessadas em participar do certame **DEVERÃO** ter pleno conhecimento das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do local onde serão executadas as obras e/ou serviços, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.
- b) As empresas interessadas **PODERÃO EFETUAR VISTORIA TÉCNICA**, no local onde será executada a obra, com o objetivo de verificar as condições locais, avaliar a quantidade e a natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à execução do objeto da licitação, permitindo aos interessados colher as informações e subsídios que julgarem necessários para a elaboração da sua proposta, de acordo com o que o próprio interessado julgar conveniente, não cabendo à Unidade Contratante nenhuma responsabilidade em função de insuficiência dos dados levantados por ocasião da visita técnica.
- c) A visita técnica ao local das obras será realizada diretamente pelos licitantes, de forma que sejam identificadas, observadas, analisadas e assinaladas todas as dificuldades e peculiaridades do local, no tocante à execução do projeto.
- d) O responsável técnico da empresa (**Engenheiro Civil e/ou Arquiteto, Engenheiro Eletricista conforme Resolução CONFEA 218/73 e Decreto 23.569/33**) a partir da

_____SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER_____

Assessoria de Planejamento Estratégico

vistoria do local onde os serviços serão prestados, deverá declarar que visitou e vistoriou local, anexando à declaração nos moldes do **ANEXO XI** do Edital, cópia autenticada da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no **CREA** comprovando sua condição técnica e, a comprovação do vínculo com a empresa licitante.

e) Não será permitido que um mesmo responsável técnico realize a vistoria para mais de uma empresa.

f) A licitante que optar por **REALIZAR A VISTORIA** deverá agendar, no prazo compreendido desde a publicação do edital até o dia _____, pelos telefones **(011) 3396-6442 ou 3396-6492, na Divisão de Engenharia e Serviços de Manutenção (DESM)**, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer para esclarecer as dúvidas pertinentes e certificar o comparecimento, mediante apresentação do Atestado de Vistoria Técnica – Anexo XI do edital.

OU

f.1) Em atendimento ao determinado no Art. 38 da Lei Municipal nº 17.273/20, as empresas que decidirem **NÃO REALIZAR VISTORIA TÉCNICA** deverão apresentar declaração de ausência de vistoria técnica, assinada pela empresa licitante e por engenheiro da SEME - **ANEXO XI-A**, assinada pelo responsável técnico, acompanhada do CREA da Pessoa Jurídica comprovando sua condição técnica e a comprovação do vínculo com a empresa licitante., de ***de que está ciente de que não serão atendidas solicitações durante a execução da obra sob o argumento de falta de conhecimento das condições de trabalho ou de dados deste projeto, bem como declara que tem pleno conhecimento das condições do local da realização do objeto da contratação.***

g) Uma via da Declaração de Vistoria ou de Não Vistoria deverá ser entregue na Divisão de Engenharia e Serviços de Manutenção (DESM), na Alameda Iraé, nº 35 - Moema, até _____, das 11h00 às 16h00, para que nesta oportunidade, seja verificada a comprovação da condição técnica e a comprovação do vínculo do responsável técnico com a licitante.

h) As declarações de vistoria ou não vistoria **deverão ser apresentadas juntamente com os documentos de habilitação.**

3.4. DA GARANTIA PARA LICITAR

Assessoria de Planejamento Estratégico

- a) As empresas interessadas em participar deste certame deverão efetuar recolhimento de **1 %** (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, observando as modalidades previstas no Artigo 56, § 1º, incisos I a III da Lei Federal nº **8.666/93** e formalizada nos termos da Portaria SF Nº 76, de 22 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da Cidade de **23/04/2019**- Páginas **20/21/22**.
- b) A garantia deverá dar cobertura para todo o período de validade da proposta. O não atendimento deste item resultará na inabilitação da empresa licitante.
- c) O memorando para recolhimento da caução deverá ser solicitado, até às 16h00 do dia _____ pelo e-mail: frcsilva@smsub.prefeitura.sp.gov.br e dcpelegrina@PREFEITURA.SP.GOV.BR.
- c.1) O recebimento de garantias para processos licitatórios se dará exclusivamente pelos endereços de e-mail frcsilva@smsub.prefeitura.sp.gov.br e dcpelegrina@PREFEITURA.SP.GOV.BR
- d) Comprovante do recolhimento da garantia para licitar deverá ser inserido no **ENVELOPE Nº 2 -DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**.
- e) A Garantia da licitante vencedora será liberada quando assinado o Contrato, mediante apresentação da Garantia de Execução Contratual, nos termos da Portaria SF Nº 76, de 22 de março de 2019.
- f) A Garantia das licitantes habilitadas será restituída após a assinatura do Termo de Contrato, nos termos da Portaria SF Nº 76, de 22 de março de 2019.
- g) A Garantia das licitantes não habilitadas será restituída após homologação e adjudicação do certame, no caso de interposição de recurso o prazo de devolução será contado a partir do julgamento definitivo dos recursos, nos termos da Portaria SF Nº 76, de 22 de março de 2019.

4. DO CADERNO DE LICITAÇÃO

4.1. O edital de licitação e seus anexos poderão ser obtidos mediante “download” na página https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=inicio. Observação: no campo “BUSCA EM MATÉRIAS” digitar o número do processo SEI. Referido edital também poderá ser obtido na Assessoria de Planejamento Estratégico, na Alameda Iraé, nº 35 - Moema, das 10:00 às 16:00 horas, pelo endereço de e-mail: frcsilva@smsub.prefeitura.sp.gov.br.

Assessoria de Planejamento Estratégico

4.1.1. No ato do recebimento do **Caderno de Licitação**, deverá a interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

4.2. O Projeto Básico se encontra encartado no processo administrativo nº 6019.2023/0003488-0, e esta disponível para fornecimento por meio do endereço de e-mail frcsilva@smsub.prefeitura.sp.gov.br.

5. DOSPEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

5.1. Os eventuais esclarecimentos e informações relativas a presente licitação, incluindo as dúvidas de ordem técnica, **deverão ser formuladas por escrito**, até **03** (três) dias úteis antes da data marcada para a abertura do certame (**até _____**) endereçado à Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e apresentada diretamente na Coordenadoria de Administração e Finanças, ou no endereço eletrônico frcsilva@smsub.prefeitura.sp.gov.br.

5.1.1. Eventuais impugnações ao presente Edital deverão ser dirigidas à Comissão de Licitação, na forma e nos prazos previstos pelas disposições legais dos art. 41, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e deverá ser protocolada junto a Comissão Permanente de Licitação na Alameda Iraé, 35 – Moema- São Paulo - SP, nos dias úteis, no horário das 10h00 as 12h00 e das 13h00 as 16h00.

5.1.2. No ato de protocolização da impugnação é obrigatória a apresentação:

a) Documento oficial com foto tais como: RG (documento de identidade), Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho, Carteira de Órgão de classe.

b) Documento que confira poderes para representar a empresa, em se tratando de pessoa jurídica.

c) Os documentos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pela Comissão de Licitação, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente a presente licitação.

5.1.3. Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo Licitante.

5.1.4. Caberá à Comissão de Licitação decidir sobre a impugnação, devendo a resposta ser proferida antes da abertura da licitação.

Assessoria de Planejamento Estratégico

5.1.5. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

5.2. O esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação será divulgado mediante publicação de notas na página https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=inicio, devendo as licitantes acessá-las para a obtenção das informações prestadas pela Comissão de Licitação.

5.3. Em qualquer ocasião, antecedendo a data fixada no 4º parágrafo do preâmbulo deste Edital, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer poderá, por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de respostas fornecidas às solicitações de esclarecimentos, modificar o edital, mediante a emissão de uma errata, que será publicada nos meios de comunicação utilizados para publicação deste Edital.

5.4. Visando assegurar um prazo mínimo para que a Licitante possa levar em conta a errata na preparação da documentação, a **SEME** poderá alterar a data fixada no Preâmbulo deste Edital, prorrogando o prazo de entrega da documentação da licitação ou reabrindo integralmente o prazo inicialmente estabelecido para a entrega da documentação, quando, inquestionavelmente, a alteração afetar a formulação das propostas, mediante a divulgação de nova data, por aviso publicado nos termos referidos no subitem anterior.

5.5. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a **SEME** a Proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data da abertura dos envelopes, para a comunicação de eventuais falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.6. A impugnação feita tempestivamente pela Proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A **PROPOSTA DE PREÇOS** e os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados no local, dia e horário determinados no preâmbulo deste Edital, em **02 (dois) envelopes distintos**, os quais deverão estar devidamente fechados e rubricados no fecho, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Assessoria de Planejamento Estratégico

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO Nº 6019.2023/0003488-0

CONCORRÊNCIA Nº 17/SEME/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NO CERET, LOCALIZADO NA RUA CANUTO DE ABREU, S/N – TATUAPÉ - SÃO PAULO – SP – CEP: 03336-060.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 6019.2023/0003488-0

CONCORRÊNCIA Nº 17/SEME/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NO CERET, LOCALIZADO NA RUA CANUTO DE ABREU, S/N – TATUAPÉ - SÃO PAULO – SP – CEP: 03336-060.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

6.2. Juntamente com os dois envelopes, deverão ser apresentados:

6.2.1. Instrumento público ou particular de procuração, constituindo a pessoa que representará a interessada na licitação com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para representá-la em todos os atos do certame, em especial para receber intimações e, eventualmente, desistir de recursos, sendo que, no caso de instrumento particular, o mesmo deverá estar acompanhado do contrato social ou estatuto da empresa, e no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhada de documentos de eleição de seus administradores.

Assessoria de Planejamento Estratégico

6.2.2. Cópia do contrato ou estatuto social da licitante, quando sua representação for feita por um de seus sócios, proprietário, dirigentes ou assemelhados, acompanhado da data de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.

6.2.3. As procurações serão retidas pela Comissão Julgadora e juntadas ao respectivo processo de licitação.

6.2.4. As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão, para se submeter ao regime especial da Lei Complementar nº **123/06**, apresentar em separado, no ato de entrega dos envelopes, Declaração de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte nos moldes do **ANEXO VII** deste Edital, de que se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como de que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação, em papel timbrado da empresa, firmada pelo representante legal.

6.2.4.1. A qualificação da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte será feita mediante apresentação de Declaração firmada pelo representante legal da empresa, juntamente com o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

6.2.4.2. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº **123/06**, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará também, na inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

6.2.4.3. A falta da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº **123/06**, salvo se a própria licitante desistir de sua participação do certame, na sessão pública de abertura da licitação, retirando seus envelopes.

6.2.4.4. Os documentos deverão ter suas folhas NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, na ordem estabelecida neste Edital a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame, bem como deverão ser apresentados preferencialmente em grampo trilho (romeu e julieta).

6.2.4.5. Todos os documentos atinentes a proposta e a habilitação deverão ser apresentados em **mídia digital (pen drive)** na mesma ordem dos documentos físicos. Em caso de divergência entre documento e físico e digital será considerado o físico.

Assessoria de Planejamento Estratégico

7.DA PROPOSTA - ENVELOPE Nº 1

7.1.Cada empresa participante somente poderá apresentar uma única proposta comercial, a qual deverá ser entregue na forma impressa.

7.2.A licitante deverá apresentar a proposta comercial escrita, **obrigatoriamente**, em **01 (uma) via**, conforme **ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇOS**, preferentemente impressa em papel timbrado da proponente, sem símbolos da PMSP, com a descrição da oferta, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas. A proposta deve fazer menção a esta Concorrência e conter a razão social e endereço completo com CEP, bem como o respectivo carimbo do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, datada, assinada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, devidamente qualificado com o nome, cargo, RG e CPF/MF.

7.2.1. Na **PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO III**, a empresa deverá informar o valor total para a execução dos serviços e obras, em moeda nacional, em conformidade com o anexo proposto, na data-base do **mês da apresentação da proposta**, inclusive indicando o valor da taxa de Benefícios e Despesas Indiretas – BDI adotado.

7.2.1.1.O valor total da proposta apresentada corresponderá ao somatório dos valores subtotais obrigatoriamente apontados na **PLANILHA DE ORÇAMENTO – ANEXO III.A**, discriminados em algarismos, nos campos próprios, de acordo com o modelo proposto.

7.3.A licitante deverá apresentar a **PROPOSTA DE PREÇOS- ANEXO III**, devidamente preenchida e acompanhada da **PLANILHA DE ORÇAMENTO - ANEXO III.A**, da **PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI – ANEXO III.B** e do **CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO - ANEXO IV**, devendo ser redigida em língua portuguesa, com clareza, perfeitamente legível, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, ser datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal ou procurador, devidamente identificado com números de CPF e RG, e respectivo cargo na licitante.

7.4.No valor da proposta deverá ser contemplados todos os custos e despesas diretas e indiretas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, tais como: encargos sociais e outros benefícios obrigatórios aos empregados, como por exemplo: vale-transporte, vale-refeição, alimentação, custos de uniformes, EPI's, equipamentos, remunerando toda e qualquer despesa necessária à execução dos serviços, devendo ainda, corresponder rigorosamente às especificações do objeto licitado, não se admitindo propostas alternativas.

Assessoria de Planejamento Estratégico

7.5. Não será admitido que a licitante conteste, posteriormente, as composições de custos unitários que compõem a proposta comercial ofertada, de modo que nenhuma outra remuneração será devida e, ainda, não será admitida alegação de responsabilidade solidária da PMSP pelo pagamento de qualquer despesa, direta ou indiretamente relacionada com a prestação dos serviços.

7.6 No valor do BDI proposto no **ANEXO III.B** pela licitante deverão ser consideradas todas as despesas indiretas necessárias à execução do objeto licitado, tais como: impostos, taxas, fretes, descontos, bonificações, inclusive custo do orçamento.

7.6.1. Não se admitirá alteração nos quantitativos indicados na **PLANILHA DE ORÇAMENTO - ANEXO III.A**, bem como a supressão ou acréscimo de itens de serviços. Em nenhuma hipótese o conteúdo das propostas poderá ser alterado, seja com relação às características técnicas, modelos, prazo de entrega, prazo de garantia dos equipamentos e materiais, seja com relação a qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais.

7.7. Não serão admitidas alegações posteriores de equívocos ou erros na apresentação da proposta, a título de justificativa para correções, acréscimos ou solicitações de reembolso ou indenizações de qualquer natureza.

7.8. A licitante deverá indicar o prazo de validade da proposta **não inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data da sua entrega na sessão de licitação. Se a proposta for omissa quanto ao prazo ora mencionado, será ele considerado tacitamente aceito pelo licitante.

7.9. Não será admitida proposta que apresente preço total ou preço unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos/salários de mercado, acrescido dos respectivos encargos.

7.10. Fica facultado à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligências complementares com vistas a esclarecer, a complementar a instrução do processo ou a comprovar a exequibilidade da proposta, podendo, para tanto, requerer esclarecimentos dos licitantes.

7.10.1. Os proponentes intimados para prestar esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Comissão, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

Assessoria de Planejamento Estratégico

7.11.A Comissão poderá, em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

7.12.A apresentação da proposta implica aceitação tácita de todas as cláusulas e termos deste edital.

7.12.1.Nos custos unitários que integram a **PLANILHA DE ORÇAMENTO - ANEXO III.**Arçados pela licitante, deverão estar compreendidos todos os preços de materiais, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas diretas, consoante os critérios técnicos adotados, devendo, ainda, ser mantidos os mesmos coeficientes e componentes das composições dos custos unitários do orçamento elaborado pela **SECRETARIA**.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 2

8.1.As licitantes **DEVERÃO APRESENTAR** no envelope nº 2, os documentos relativos à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica, no **ORIGINAL** ou **CÓPIA SIMPLES AUTENTICADA**, excetuando-se os de emissão virtual, legalmente permitidos.

8.2. Os documentos não devem ser grampeados, pois serão digitalizados e inseridos no processo eletrônico.

8.3. As licitantes deverão **DESTACAR** com **MARCA TEXTO** nos Atestados/CAT's, os itens comprovam o desempenho anterior solicitado na qualificação técnica.

8.2.Os documentos indispensáveis à **HABILITAÇÃO** são:

8.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária, que comprove possuir como objeto a prestação de serviço compatível com os exigidos na licitação;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores ou dirigentes, tratando-se de sociedades empresárias;

Assessoria de Planejamento Estratégico

- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) Cédula de identidade.

8.2.2.REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão de regularidade de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão de regularidade de débitos referentes a tributos municipais relacionados com a prestação licitada, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda.

d.1) Se a licitante não for cadastrada como contribuinte no Município de São Paulo deverá apresentar, além do documento exigido na letra “d”, declaração firmada por seu representante legal ou procurador, sob as penas da lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo, relativamente aos tributos relacionados com o objeto contratual, conforme modelo constante no **ANEXO VIII** deste edital.

d.2) Havendo apontamentos, deverá ser apresentada a Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários Inscritos na Dívida Ativa, expedida pelo Departamento Fiscal, da Procuradoria Geral do Município, para provar a suspensão da exigibilidade do crédito tributário.

- e) Certidão de regularidade de débitos referentes a tributos estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida por meio de unidade administrativa competente da sede da licitante.

Assessoria de Planejamento Estratégico

e.1)No caso da licitante ter domicílio ou sede no Estado de São Paulo, a prova de regularidade para com a Fazenda Estadual se dará através da apresentação de certidão expedida pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE**, termos da Resolução Conjunta **SF/PGE nº 02**, de 09 de maio de 2013, ou a que suceder.

e.2)No caso de a licitante ter domicílio ou sede em outro Estado da Federação, deverá apresentar certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual atestando “inexistência de débitos”.

f)Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).

g)Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2.2.1.A prova relativa à regularidade fiscal deverá ser feita por meio da apresentação das Certidões Negativas mencionadas anteriormente ou Certidões Positivas com Efeito de Negativas, ou ainda, Certidão Positiva cujos débitos estejam judicialmente garantidas ou com sua exigibilidade suspensa por decisão judicial, devendo esta situação ser comprovada na própria certidão, nos termos do artigo 41, do Decreto Municipal nº 44.279/03;

8.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a)Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 30 dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

a.1) Será aceito, para a comprovação da capacidade econômicofinanceira de empresas em recuperação judicial e extrajudicial, certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar deste certame.

a.2) Se a licitante não for sujeita ao regime falimentar, a certidão mencionada deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil, ou documento equivalente.

b)Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balanço ou balancetes provisórios;

Assessoria de Planejamento Estratégico

b.1) As empresas constituídas após o encerramento do ultimo exercício social deverão apresentar, em substituição ao Balanço Patrimonial e às Demonstrações Contábeis, o Balanço de Abertura, **devidamente registrado na** Junta Comercial **comprovando esta boa situação financeira.**

b.2) Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

b.2.1) Na sociedade empresária regida pela Lei nº. **6.404/76, 11.638/07, 11.941/09**, mediante documento publicado em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação;

b.2.2) As empresas desobrigadas a adotar a ECD – Escrituração Contábil Digital e que não tenham optado por esse meio, deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, extraídos do Livro Diário, contendo Termo de Abertura e de Encerramento, através de Cópia Autenticada, Registrado na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos para Sociedades Simples;

b.2.3) Para as empresas obrigadas a adotar, ou que optaram por utilizar, a Escrituração Contábil Digital (ECD) deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED Contábil constando o Termo de Abertura e Encerramento com o termo de autenticação eletrônica gerada pelo sistema, recibo de entrega do Livro Digital e a Demonstração de Resultado do Exercício.

b.3) A comprovação da boa situação econômico financeira da licitante será demonstrada com base nas fórmulas indicadas no **ANEXO XII**, que deverá ser apresentado na licitação, assinado pelo representante legal da empresa e seu contador ou técnico em contabilidade, identificado com seu número de registro perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC, juntamente com os documentos referidos nos itens e subitem anteriores.

b.3.1) A empresa que não tiver alcançado os índices exigidos no **ANEXO XII** será considerada inabilitada.

c) Comprovante do recolhimento da garantia para licitar, no valor de **1 %** (um por cento) do valor orçado do(s) lote(s) que deseja participar, que deverá ter prazo de validade de no mínimo de 60 (sessenta) dias corridos;

Assessoria de Planejamento Estratégico

8.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As empresas devidamente registradas no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, a comprovação será comprovada através da Certidão de registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho da categoria, da sede da licitante, em prazo de validade, devendo dentre os responsáveis técnicos haver Engenheiro(a) Civil e/ou Arquiteto(a), Engenheiro Eletricista conforme Resolução CONFEA 218/73 e Decreto 23.569/33.

a) Atestado(s)/certidão(ões) de capacidade técnico-operacional, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) ter prestado serviços de natureza pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, com caracterização do bom desempenho da licitante.

b) A empresa deverá comprovar que tem no seu quadro permanente, equipe técnica com responsável cujo profissional seja registrado no CREA, na seguinte modalidade: Engenheiro(a) Civil ou Arquiteto(a), Engenheiro Eletricista, ou outros profissionais de nível superior, conforme Resolução CONFEA 218/73 e Decreto 23.569/33 (Responsáveis Técnicos), que deverá ser os responsáveis técnicos pela execução dos serviços e obras objeto da presente licitação), detentor de atestado de responsabilidade técnica profissional competente (registro no sistema CREA/CONFEA);

*obs: Caso o registro tenha sido expedido por CREA e/ou CAU de outro Estado que não o da localidade de realização da licitação, será exigido, para a execução das obras e serviços, o visto do CREA-SP e/ou CAU/SP.

b.1.1) A comprovação referida deverá ser feita por meio da apresentação do contrato social, carteira de trabalho, contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviços (contendo, pelo menos, as seguintes características: onerosidade, habitualidade, pessoalidade, subordinação);

b.1.2) Declaração de que contratará o funcionário em ocasião futura com a qualificação necessária acompanhada da declaração de anuência do profissional.

b.2) Atestado de responsabilidade técnica, comprobatório de desempenho anterior em atividade condizente e compatível com o objeto da licitação, cujo detentor seja o profissional citado no item “b”, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou

_____SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER_____

Assessoria de Planejamento Estratégico

privado acompanhado do Certificado de Acervo Técnico – CAT – expedido pela entidade profissional competente (registro no sistema CREA/ CONFEA).

b.3) Serão consideradas as parcelas de maior relevância:

PARA FINS DA APRESENTAÇÃO DO(S) ATESTADOS TÉCNICOS:

Serão consideradas de maior relevância as parcelas indicadas abaixo, conforme Súmula 24 do TCE/SP:

DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

Fornecimento e instalação de Piso Monolítico Drenante

Filtro em fibra de vidro

Preparação de ponte de aderência com adesivo a base de epóxi

Revestimento em placa cerâmica extrudada

Fornecimento e aplicação de Aço CA-50

Limpeza e remoção de superfície deteriorada com jateamento

Fornecimento e instalação de madeira ecológica

Apicoamento de superfície de concreto

Mastique elástico a base de poliuretano

Concreto “Grout”

Telhas em policarbonato

Sistema de aquecimento solar

Concreto FCK = 25,00 Mpa

Cimento impermeabilizante de cristalização

Assessoria de Planejamento Estratégico

Projeto Executivo

Projeto Executivo de instalações hidráulicas

Engenheiro Eletricista

DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

Projeto executivo de instalações elétricas

Serão consideradas de maior relevância as parcelas nas quantidades mínimas indicadas abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	QTDE	UN
Fornecimento e instalação de Piso Monolítico Drenante	1.000,00	m ²
Filtro em fibra de vidro	Qualitativo	
Preparação de ponte de aderência com adesivo a base de epóxi	1.700,00	m ²
Revestimento em placa cerâmica	2.770,00	m ²
Fornecimento e aplicação de Aço CA-50	30.902,30	kg
Fornecimento e instalação de madeira ecológica	Qualitativo	
Limpeza e remoção de superfície deteriorada com jateamento	2.770,00	m ²
Apicoamento de superfície de concreto	2.770,00	m ²
Mastique elástico a base de poliuretano	1.800,00	Dm ³
Concreto grout	280,93	m ³

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Assessoria de Planejamento Estratégico

Telhas em policarbonato	392,79	m ²
Coletor em alumínio para sistema de aquecimento solar		Qualitativo
Concreto FCK = 25,00 Mpa	280,32	m ²
Cimento impermeabilizante de cristalização		Qualitativo
Projeto executivo		Qualitativo
Projeto executivo de instalações hidráulicas		Qualitativo

Engenheiro Eletricista

DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	QTDE	UN
Projeto executivo de instalações elétricas		Qualitativo

c) Declaração de vistoria ou não vistoria devidamente assinada por quem detém poderes de representação da licitante e pelo **ENGENHEIRO**.

d)Relação das instalações, dos equipamentos técnicos da empresa compatíveis com a categoriae da equipe técnica e disponibilidade dos equipamentos por ocasião da obra, devidamente assinada pelo seu representante legal -**ANEXO XV**.

8.2.5. OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

a)CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL: Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, sob as penas da Lei, conforme o disposto no artigo. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e inciso V, do artigo 27 da Lei Federal nº **8.666/93 – ANEXO IX;**

Assessoria de Planejamento Estratégico

b)DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE SUA HABILITAÇÃO, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa – **ANEXO XVI**;

c)DECLARAÇÃO de que a licitante não foi apenada com as sanções previstas na Lei Federal nº **8.666/1993**, artigo 87, incisos III e IV, aplicada por **qualquer** esfera da Administração Pública– **ANEXO XVII**;

d)DECLARAÇÃO de aceite do termo de referência e respectivos anexos - **ANEXO X**;

e) DECLARAÇÃO firmada pelo representante legal, de acordo com o disposto no artigo 5º do Decreto Municipal nº **50.977/2009**- produtos e subprodutos de madeira exótica ou nativa de procedência legal -**ANEXO XIII**;

f)DECLARAÇÃO firmada pelo representante legal, de acordo com o disposto no artigo 5º do Decreto nº 48.184/07 - aquisição de produtos de empreendimentos minerários e sua utilização em obras e serviços pela Administração Pública Municipal – **ANEXO XIV**;

g)DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - ANEXO XVIII;

8.2.5.1. As declarações deverão ser elaboradas em papel timbrado e subscritas pelo representante legal da licitante, sendo recomendado a utilização do modelo constante no presente edital.

8.2.6. Todos os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua expedição, desde que o edital não mencione prazo específico para o documento, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade ou no caso de procuração.

8.2.7. Toda e qualquer declaração emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu (s) representante (s) legal (is), devidamente qualificado (s), com nome, nº do RG e nº do CPF/MF.

8.2.8. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, consoante disposto no art.

Assessoria de Planejamento Estratégico

32 da Lei Federal nº **8.666/93**, devendo, preferencialmente serem relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste edital.

8.2.9. Os documentos exigidos para a habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

8.2.10. Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

8.2.11. Os documentos emitidos via Internet poderão ser conferidos pelo Presidente ou pelos membros da Comissão.

8.2.12. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo.

8.2.12.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

8.2.12.2. Se for filial, os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz. Os atestados de capacidade técnica poderão ser em nome e com CNPJ da matriz e/ou filial da licitante.

8.2.13. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio feita por tradutor público juramentado.

8.2.14. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

8.2.15. Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

9. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. A microempresa e a empresa de pequeno porte, qualificadas nos termos da Lei Complementar nº **123/06**, poderão usufruir dos benefícios estabelecidos em seus artigos 42 a 45 ao participar desta licitação, conforme regulamenta o Decreto Municipal nº **56.475/15**.

Assessoria de Planejamento Estratégico

9.1.1. Na sessão de abertura do procedimento licitatório, a Comissão de Licitação informará aos presentes a ocorrência de licitantes que se apresentem na condição acima, nos termos da declaração de enquadramento na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, e decidirá motivadamente quanto à qualificação das microempresas e empresas de pequeno porte.

9.1.2. A decisão da Comissão de Licitação será publicada juntamente com o resultado do julgamento da habilitação deste certame.

9.2. A microempresa ou a empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida no edital, podendo, todavia, existir no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, documentos que apresentem alguma restrição, sem que isso impeça a continuidade de sua participação na licitação.

9.3. A microempresa ou a empresa de pequeno porte que tenha apresentado documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista com restrição, sagrando-se vencedora da licitação, deverá, no prazo improrrogável de **05** (cinco) dias úteis contados da data em que foi declarada vencedora do certame, promover a sua regularização, com a apresentação dos documentos exigidos no edital.

9.3.1. O prazo para regularização da documentação começará a fluir a partir da data de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - D.O.C., da declaração da vencedora do certame.

9.4. Decairá do direito à contratação a microempresa ou a empresa de pequeno porte que não promover a regularização da documentação fiscal e trabalhista no prazo estabelecido, o que ensejará a aplicação das sanções cabíveis e a avaliação de prosseguimento do certame.

9.4.1. As sanções cabíveis deverão ser as estabelecidas para as hipóteses de descumprimento total das obrigações assumidas, observados os dispositivos da Lei Federal nº **8.666/93** e deste Edital.

9.5. Para classificação das propostas com participação de microempresa e/ou de empresa de pequeno porte a Comissão de Licitação deverá:

9.5.1. Verificar se o menor preço alcançado foi ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte, dando continuidade ao procedimento, em caso positivo, sem aplicação do disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº **123/06**.

Assessoria de Planejamento Estratégico

9.5.2. Verificar, caso o preço vencedor não seja de microempresa ou empresa de pequeno porte, se há preços ofertados por licitantes assim qualificadas até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço alcançado, caracterizando o empate ficto nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº **123/06**.

9.5.3. Conceder, no caso de empate ficto, o prazo máximo 03 (três) dias úteis, para que a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, querendo, apresente **PROPOSTA DE PREÇOS** inferior àquela considerada vencedora do certame, nos termos do disposto no artigo 45, inciso I, da Lei Complementar nº **123/06**, sob pena de preclusão.

9.6. O intervalo de empate será sempre entre as propostas de microempresa e empresa de pequeno porte e a empresa que ofertou o menor valor, mesmo que entre elas existam preços ofertados por outras empresas.

9.7. Caso haja empate real nas propostas escritas de microempresa e empresa de pequeno porte e destas em relação à proposta de menor valor, na forma do artigo 44 da Lei Complementar nº **123/06**, no intervalo de até 10% (dez por cento) superior, deve a Comissão de Licitação efetuar sorteio para fins de classificação, bem como para o exercício do benefício do empate ficto.

9.8. Caso, no prazo concedido para desempate do empate ficto, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada não exerça o benefício de ofertar preço inferior àquele considerado vencedor do certame, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, garantidos os mesmos prazos inicialmente concedidos.

9.9. A Comissão de Licitação, alcançado o preço final na nova proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá realizar a análise de sua aceitabilidade, recusando **PROPOSTA DE PREÇOS** excessivo ou manifestamente inexequível.

9.10. Não se concretizando a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, a autoridade competente decidirá motivadamente pela revogação ou pelo prosseguimento desta licitação, observada o seguinte:

9.10.1. Na hipótese da microempresa ou empresa de pequeno porte sagrar-se vencedora da licitação, com o benefício do empate ficto do parágrafo 1º do artigo 44 da Lei Complementar nº **123/06**, poderão ser convocadas as remanescentes que

Assessoria de Planejamento Estratégico

porventura se enquadrem na situação do empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desconsiderado o preço ofertado no primeiro desempate, garantidos os mesmos prazos inicialmente concedidos.

9.10.2. No caso da microempresa ou empresa de pequeno porte sagrar-se vencedora da licitação por ter sido desde logo a mais bem classificada, portanto sem o benefício do empate ficto do parágrafo 1º do artigo 44 da Lei Complementar nº **123/06**, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem classificatória, para o prosseguimento do certame ou da contratação, conforme o caso, sem a aplicação do benefício do empate ficto.

9.10.3. Na hipótese de convocação remanescente das empresas empatadas fictamente, não havendo o exercício do benefício do desempate por microempresa ou empresa de pequeno porte ou sua efetiva contratação, o objeto licitado poderá ser adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, nos termos do disposto no parágrafo 1º do artigo 45 da Lei Complementar nº **123/06**.

9.11. Nas demais hipóteses, as licitantes remanescentes convocadas deverão observar as mesmas condições propostas pela primeira classificada, não **CONTRATADA**, inclusive quanto aos preços alcançados, nos termos do disposto no parágrafo 2º do artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93.

10. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

10.1. DO CREDENCIAMENTO

10.1.1. Na sessão de abertura dos envelopes, ou em outra que se fizer necessária, as empresas participantes poderão se fazer representar diretamente por um diretor ou um de seus sócios, ou indiretamente por meio de procuração ou de Credenciamento específico -**ANEXO V**.

10.1.1.1. Quando a empresa se fizer representar por seu diretor ou um de seus sócios, deverá ser apresentado o respectivo Contrato Social ou ata de eleição da diretoria, no original ou cópia autenticada.

10.1.1.2. Em se tratando de Procuração ou Credenciamento, deverá haver menção expressa de conferência de poderes amplos, inclusive para receber intimação e/ou

Assessoria de Planejamento Estratégico

desistir de recursos, e identificação clara do subscritor, com firma reconhecida ou firmada por 02 (duas) testemunhas devidamente qualificadas (nome, R.G. e endereço) e deverá ser apresentada no original ou cópia autenticada. Referidos documentos serão confrontados com o Contrato Social da empresa, já apresentado nos termos da letra “d” do item preâmbulo do Edital.

10.1.1.3. Os contratos sociais, procurações ou cartas credenciais, acompanhadas da cédula de identidade, respectivamente, do diretor ou sócio da empresa, do procurador ou representante credenciado, serão apresentados em separado à Comissão Julgadora, que os examinará no início da Sessão de Abertura.

10.1.1.4. Os documentos de representação acima referidos serão retidos pela Comissão Julgadora, rubricados pelos presentes e digitalizados para posterior inserção no processo administrativo.

10.1.1.5. Durante os trabalhos da Sessão de Abertura, somente será permitida a manifestação oral ou escrita de representantes legais ou credenciados das empresas participantes, que constará de ata, cabendo recursos quanto a seus efeitos, não sendo permitidas refutações orais.

10.1.1.6. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela empresa a qual está vinculado.

10.1.1.7. Não será admitido que mais de uma licitante indique um mesmo representante.

10.1.1.8. Somente será admitido **01 (um)** representante credenciado por empresa.

10.1.1.9. A Comissão de Licitação poderá, em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

10.2.DA ABERTURA DA PROPOSTA

10.2.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste edital, será realizada a sessão pública para o recebimento dos envelopes contendo a proposta, os documentos relativos à habilitação e os demais documentos relacionados no Edital.

Assessoria de Planejamento Estratégico

10.2.2. Verificada a regularidade formal dos envelopes, os mesmos serão rubricados pelos presentes, procedendo a Comissão Julgadora a abertura do envelope de **PROPOSTA DE PREÇOS** de todos os participantes que cumpriram o subitem **10.2.1**.

10.2.2.1. Iniciada a sessão de abertura do envelope de proposta, não caberá à desistência do licitante, salvo motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

10.2.2.2. Caso o documento relacionado na letra b do preâmbulo deste Edital não seja entregue na forma ali explicitada, a Comissão não aceitará os Envelopes 01 e 02 ficando, de plano, excluídas do certame

10.2.3 A Comissão de Licitação informará aos presentes a ocorrência de licitantes que se apresentem na condição de microempresas e empresas de pequeno porte.

10.3.1. Verificada a conformidade e compatibilidade de cada proposta com os requisitos e especificações do ato convocatório, a Comissão promoverá, conforme o caso, a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis com o edital.

10.3. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.3.1. O julgamento e classificação das propostas dar-se-á de acordo com os critérios de avaliação constantes do ato convocatório.

10.3.2. Iniciada a sessão de abertura das propostas comerciais, não mais caberá à desistência da licitante, salvo motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

10.3.3. A Comissão Julgadora decidirá sobre a classificação das propostas comerciais e as ordenará, em ordem crescente, de acordo com o critério de julgamento (MENOR PREÇO), conforme definido no inciso I, § 45 da Lei Federal nº 8.666/93;

10.3.4. Verificada a absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, a classificação se dará, obrigatoriamente, por sorteio, no ato da sessão da apuração dos preços, caso todos os licitantes estejam presentes ou por convocação através de aviso publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

10.3.5. Caso haja empate real nas propostas escritas de **MICROEMPRESAS** e **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** e destas em relação à proposta de menor valor no intervalo de até 10% (dez por cento) superior, proceder-se-á o sorteio, não só para fins

Assessoria de Planejamento Estratégico

de classificação, mas também para o exercício do benefício do empate ficto, conforme disposto no item 9.

10.3.6. Havendo divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

10.3.7. Para análise das propostas serão considerados, como parâmetro, os valores da Planilha de Orçamento da PMSP.

10.3.8. Serão desclassificadas:

10.3.8.1. As propostas que não atendam às exigências do ato convocatório ou as apresentadas em desacordo com a legislação vigente.

10.3.8.2. As propostas com preços unitários superiores ao orçado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer ou manifestamente inexequíveis, nos termos do artigo 48, inciso II, e seus parágrafos da Lei Federal nº. **8.666/93**.

10.3.8.3. As propostas apresentadas com borrões, rasuras, erros, entrelinhas, emendas, ressalvas ou omissões que, a critério da Comissão Julgadora, comprometam o seu conteúdo.

10.3.8.4. As propostas apresentadas sem a **PLANILHA DE ORÇAMENTO- ANEXO III-A**, a **PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI- ANEXO III. B do CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – ANEXO IV**.

10.3.8.5. Se o preço alcançado ensejar dúvidas quanto a sua exequibilidade, poderá a Comissão Julgadora determinar à licitante que demonstre a sua viabilidade, sob pena de desclassificação, por meio de documentação complementar que comprove a capacidade da licitante em fornecer o objeto licitado pelo preço ofertado e nas condições propostas no Edital, no prazo de **02** (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação da intimação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo ou da ciência consignada em Ata, se o licitante estiver presente.

10.3.9. Se todas as propostas forem desclassificadas ou todas as licitantes forem inabilitadas, a critério da Administração (Comissão Julgadora), poderá ser concedido o prazo de **08 (oito)** dias úteis para os licitantes apresentarem nova documentação ou outras propostas, escoimadas das causas que motivaram o ato, consoante artigo 48, parágrafo 3º, da Lei Federal nº **8.666/93** e alterações subsequentes.

10.3.10. Ocorrendo desistência expressa de recurso quanto à classificação ou desclassificação, a Comissão Permanente de Licitação registrará o fato em ata,

Assessoria de Planejamento Estratégico

fazendo constar também as desclassificações ocorridas e o motivo que lhes deu causa, e procederá à abertura do envelope nº 2, das 3 (três) primeiras participantes classificadas.

10.3.11. Não ocorrendo desistência expressa de recurso quanto à classificação ou desclassificação, a Comissão Permanente de Licitação encerrará a sessão, cientificando as participantes do prazo para sua interposição.

10.3.12. Será devolvido o envelope de habilitação aos proponentes desclassificados, desde que não haja recurso ou após a sua denegação.

10.3.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará a Comissão Julgadora ao julgamento da habilitação.

10.4. DA ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

10.4.1. A Comissão Julgadora promoverá a abertura do envelope de habilitação e apreciará os respectivos documentos dos licitantes cujas propostas tenham sido classificadas **até os três primeiros lugares.**

10.4.2. Após, haverá deliberação da Comissão acerca da habilitação dos três primeiros classificados.

10.4.3. Se for o caso, a Comissão promoverá a abertura dos envelopes de habilitação e, conseqüentemente, analisará os documentos dos licitantes classificados quantos forem os inabilitados.

10.4.4. A Comissão dará ciência das circunstâncias de inabilitação das licitantes na própria sessão ou por publicação na Imprensa Oficial do Município.

10.4.5. Não ocorrendo desistência expressa de recurso quanto à habilitação ou inabilitação, a Comissão Julgadora encerrará a sessão, cientificando as participantes do prazo para sua interposição.

10.4.6. Será admitido o saneamento de falhas desde que, a critério da Comissão, os elementos faltantes possam ser apresentados no prazo máximo de 03 (três) dias, sob pena de inabilitação do licitante e aplicação da multa prevista no edital, nos termos do parágrafo 5º, inciso VI do artigo 1º da Lei Municipal 14.145/06.

Assessoria de Planejamento Estratégico

10.5. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.5.1. Após a análise dos documentos de habilitação exigidos neste certame, a Comissão Permanente de Licitação declarará como mais vantajosa para a Administração a **oferta de menor preço global**.

10.5.1.1. Considera-se menor preço global o valor total apurado na proposta geral, ou seja, o somatório de todos os itens da planilha de orçamento apresentada de acordo com o **ANEXO III.A**

10.5.2. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo sem interposição, o Presidente da Comissão Julgadora encaminhará o processo administrativo à autoridade competente para, a seu critério, homologar o procedimento licitatório e adjudicar seu objeto ao licitante classificado em primeiro lugar.

10.5.3. É facultado à Comissão Julgadora, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a criação de exigência não existente no edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. Não ocorrendo desistência expressa de recurso, a Comissão Julgadora registrará o fato em ata e encerrará a sessão, cientificando as participantes do prazo para sua eventual interposição de recurso.

11.2. Eventuais recursos interpostos contra os atos praticados pela Administração serão processados de acordo com o art. 109 e parágrafos da Lei Federal 8.666/93 e deverão ser protocolados na Assessoria Técnica de Planejamento Estratégico, situada na Alameda Iraé, nº 35, nos dias úteis, no horário das 10h00 às 16h00.

11.3. Não será conhecido recurso a esta licitação enviado pelo correio, fac-símile, correio eletrônico, ou qualquer outro meio de comunicação se dentro dos prazos previstos em lei a petição original não tiver sido protocolada.

11.4. Fica dispensado do pagamento de preço público, em quaisquer modalidades licitatórias, em conformidade com o Decreto Municipal nº 61.127/22.

12. DOS PREÇOS E REAJUSTE

Assessoria de Planejamento Estratégico

12.1. Os preços para execução do objeto da presente licitação serão os constantes da Planilha de Orçamento de Custos Unitários apresentada pela licitante a quem for o mesmo adjudicado.

12.1.1. Os preços oferecidos na proposta vencedora não serão atualizados para fins de contratação.

12.2. Nos casos de eventuais serviços não previstos contratualmente e para a respectiva aprovação destes pela autoridade competente, a **CONTRATADA** apresentará novo cronograma físico-financeiro que obrigatoriamente acompanhará nova planilha orçamentária (preços unitários, total e quantitativos), de maneira a demonstrar o impacto da despesa sobre o valor contratual, sempre observados os limites impostos legalmente, em conformidade com o art. 57 da Lei n.º **8.666/93**.

12.2.1. O novo cronograma físico-financeiro e a planilha orçamentária citados no subitem anterior deverão sempre ser analisados e aprovados pela fiscalização do contrato.

12.2.2. A execução dos serviços extracontratuais somente deverá ser iniciada pela **CONTRATADA** quando da expedição da respectiva autorização, mencionada no subitem **12.2**.

12.2.3. A autorização será obtida pela fiscalização do contrato, mediante despacho autorizatório da autoridade competente, após a prévia reserva orçamentária.

12.3. Os preços unitários para execução de serviços não previstos contratualmente serão indicados pela **CONTRATADA**, observados os valores constantes da Tabela de Custos que serviu de base à elaboração do orçamento da PMSP, com data base da apresentação da proposta, sobre os quais incidirá o BDI proposto.

12.3.1. Quando não constantes da referida Tabela de Custos Unitários, os preços dos serviços não previstos contratualmente serão compostos com base nos preços praticados no mercado (pesquisa de mercado no mínimo de três empresas do ramo), retroagidos à data base proposta utilizando-se como deflator o índice contratual definitivo relativo ao mês em que se deu a composição, sobre os quais incidirá o BDI proposto.

12.3.2. Não estando disponível o índice definitivo mencionado no subitem anterior, deverá ser utilizado índice provisório, em caráter precário, devendo o termo de aditamento respectivo conter cláusula de adequação dos preços compostos, tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Assessoria de Planejamento Estratégico

12.4. Os referidos preços constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução dos serviços e pelo pagamento dos encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

12.5. Não serão concedidos reajuste econômico, nem revisão de preços.

12.5.1. Se o prazo de execução do Contrato completar ou ultrapassar o período de 01 (um) ano, em razão de prorrogação de prazo, desde que sem culpa da **CONTRATADA**, os preços serão reajustados, obedecidas as disposições dos Decretos Municipais nº **48.971/07** e **57.580/17**.

12.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e/ou municipais que as autorizem.

12.7. Para análise das propostas será considerado, como parâmetro, os valores da Planilha de Orçamento de Custos Básicos da PMSP:

VALOR DO ORÇAMENTO (EXCETO COTAÇÃO): R\$ 32.248.395,91 (trinta e dois milhões duzentos e quarenta e oito mil trezentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos);

BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI) de 20,11%: R\$ 6.485.152,42 (seis milhões quatrocentos e oitenta e oito mil cento e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos);

VALOR DO ORÇAMENTO COTAÇÃO: R\$ 219.898,48 (duzentos mil oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos);

BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI) de 14,04% R\$ 30.873,75 (trinta mil oitocentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos);

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO R\$ 38.984.320,55 (trinta e oito milhões novecentos e oitenta e quatro mil trezentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos).

Sendo que os recursos necessários para suporte do contrato, onerarão a dotação nº _____ constante da Nota de Reserva nº. _____, do orçamento vigente, observado se for o caso, o princípio da anualidade.

Assessoria de Planejamento Estratégico

13. CONDIÇÕES DO AJUSTE

13.1.A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante termo de contrato, a ser firmado entre as partes, com fundamento no artigo 60 e seguintes da Lei Federal nº **8.666/93**, as obrigações decorrentes desta licitação consubstanciar-se-ão no instrumento de contrato, cuja minuta integra o presente Edital - **ANEXO I**.

13.2.A assinatura do contrato fica condicionada a:

a) não apresentação pela adjudicatária de pendências junto ao Cadastro Informativo Municipal – CADIN MUNICIPAL, impedirá a retirada da Nota de Empenho e a consequente contratação, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº **14.094/05**, regulamentada pelo Decreto Municipal nº **47.096/06**;

b) ter registro atualizado no Cadastro de Credores junto à Secretaria Municipal da Fazenda (SF), ou, caso não possua, deverá providenciá-lo no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a partir da homologação do certame, junto ao setor de contabilidade da **CONTRATANTE**, sob pena de configurar recusa na contratação para fins de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

13.3.O prazo para assinatura do Contrato será de **05** (cinco) dias úteis, contados da data da publicação da convocação do adjudicatário no Diário Oficial da Cidade (D.O.C.), sob pena de decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções descritas no Item 16 deste edital.

13.3.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

13.3.2. Na hipótese de não atendimento à convocação a que se referem os subitens **13.3** e **13.3.1**, ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Administração proceder nos moldes do subitem **13.4**, sem prejuízo da possibilidade de aplicação da penalidade descrita no subitem **16.2**.

13.4.Em qualquer hipótese de convocação das licitantes classificadas remanescentes, deverão ser averiguadas as condições de aceitabilidade de preços e de habilitação, em sessão pública, procedendo-se conforme especificações deste Edital.

Assessoria de Planejamento Estratégico

13.5.O Contrato deverá ser assinado por representante legal, diretor ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e, respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

13.6.No ato da assinatura do contrato a adjudicatária deverá apresentar os documentos elencados no subitem **8.2.2** e **8.2.3. a**, cujos prazos de validade estejam vencidos.

13.7.A CONTRATADA:

a)deverá arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas dos empregados que participem da execução do objeto contratual.

b)deverá enviar à Administração e manter atualizado o rol de todos os funcionários que participem da execução do objeto contratual.

c)Ficam vedadas a cessão, transferência total ou parcial dos serviços e a subcontratação total dos trabalhos, ressalvadas as subcontratações parciais, as quais deverão ser submetidas à PREFEITURA para autorização.

c.1) A subcontratação quando **previamente autorizada**, não poderá ultrapassar o percentual de **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

c.2) Havendo subcontratação, deverá ser demonstrado e documentado de que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da contratada, que executará, por seus próprios meios, a parte principal dos serviços de que trata este edital, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços contratados.

13.8.Deverá ser prestada garantia para contratar, antes da lavratura do termo contratual, no valor de 5% (cinco inteiros por cento) do valor total do contrato, cujo o depósito será efetuado em **DIPED**, mediante processo autuado por SEME, com a apresentação pela empresa da documentação necessária para o recolhimento da garantia de acordo com a modalidade escolhida, observando o disposto na Portaria SF nº **76/2019**.

13.8.1.A garantia será prestada em moeda corrente nacional, Seguro-Garantia, Fiança Bancária ou Título da Dívida Pública,observando-se o disposto no artigo 56, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº **8.666/93**.

13.8.2.Sempre que o valor contratual for aumentado ou o contrato tiver sua vigência prorrogada, a **CONTRATADA** será convocada a reforçar a garantia, no prazo máximo

Assessoria de Planejamento Estratégico

de 3 (três) dias úteis, de forma a que corresponda sempre a mesma percentagem estabelecida.

13.8.2.1. O não cumprimento do disposto na cláusula supra, ensejará aplicação da penalidade estabelecida na cláusula 10.9 do **TERMO DE CONTRATO- ANEXO I**.

13.8.3. A garantia exigida pela Administração poderá ser utilizada para satisfazer débitos decorrentes da execução do contrato, inclusive nos termos da Orientação Normativa 2/12 – PGM, e/ou de multas aplicadas à empresa **CONTRATADA**.

13.8.4. A garantia contratual será devolvida após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, mediante requerimento da **CONTRATADA**, que deverá vir acompanhado de comprovação, contemporânea, da inexistência de ações distribuídas na Justiça do Trabalho que possam implicar na responsabilidade subsidiária do ente público, condicionante de sua liberação, nos termos da Orientação Normativa **2/12 – PGM**.

13.8.5. A garantia poderá ser substituída, mediante requerimento da interessada, respeitadas as modalidades referidas no item 13.8.1.

14. PRAZO PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES

14.1. Providenciar, previamente à assinatura do ajuste, a inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários da Prefeitura do Município de São Paulo (C.C.M.), sempre que houver necessidade de manutenção no Município de São Paulo de pessoal, material, máquinas, instrumentos e equipamentos necessários à execução dos serviços e/ou obras.

14.2. Apresentar o comprovante da garantia prestada, consoante subcláusula 13.7. do presente edital.

14.3. Indicar por escrito (nome completo, endereço e telefone para contato) do **RESPONSÁVEL TÉCNICO pela execução dos serviços e obras** objeto do contrato, bem como o **PREPOSTO** que apresentará perante a Administração durante a execução dos trabalhos.

14.4. A Administração estabelecerá data certa para início da execução do serviço e obras, através de **ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS**.

14.5. O serviço deverá ser prestado de acordo com o ofertado na proposta, no local e horário discriminados no Anexo II deste Edital, correndo por conta da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes da execução do objeto contratual.

Assessoria de Planejamento Estratégico

14.6.O prazo de execução do contrato terá duração de até **540 (quinhentos e quarenta) DIAS CORRIDOS**, contados da data da emissão da **ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS** expedida pela Divisão de Engenharia e Serviços de Manutenção - DESM, podendo ser prorrogado, desde que haja concordância das partes, observado o disposto no § 1º do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, nos termos previstos na minuta do Termo de Contrato - Anexo I deste Edital.

14.6.1.O ajuste será prorrogado, mediante despacho da autoridade competente.

14.6.2.A não prorrogação do prazo de vigência contratual, por conveniência da Administração, não gerará à **CONTRATADA** o direito a qualquer espécie de indenização.

14.6.3.Não obstante o prazo estipulado no subitem **14.8**, a vigência contratual nos exercícios subsequentes ao da assinatura do contrato estará sujeita à condição resolutiva, consubstanciada na existência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício, para atender as respectivas despesas.

14.7.A **DATA DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS** será certificada pela unidade responsável pelo acompanhamento da execução contratual.

14.8.Os serviços deverão ser iniciados conforme previsto na Ordem de Início, e deverão ser seguidas as orientações da unidade responsável pela fiscalização do ajuste.

14.9.A **CONTRATADA** deverá matricular os serviços no INSS, apresentando à fiscalização o respectivo comprovante no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Início.

14.10.A **CONTRATADA** deverá recolher a ART nos termos da Lei Federal n.º **6496/77** e da Resolução CONFEA n.º **425/98**, apresentando à fiscalização o respectivo comprovante no prazo de **05** (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Início.

14.11.A adjudicatária estará impedida de firmar o ajuste com a Administração, se constatado seu registro no Cadastro Informativo Municipal - CADIN, criado nos termos da Lei Municipal n.º 14.094/05 e Decreto Municipal n.º **47.096/06**.

14.12.Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou recusar-se a assiná-lo no prazo estabelecido, é facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de

Assessoria de Planejamento Estratégico

classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.13. Poderá a autoridade competente, até a assinatura do contrato, excluir o licitante ou o adjudicatário, por despacho motivado, se, após a fase de habilitação, tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

14.14. As alterações contratuais obedecerão ao disposto na Lei Federal nº **8.666/93** e alterações subsequentes.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE, CONTRATADA E CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO, PAGAMENTO E RECEBIMENTO

15.1. As cláusulas relativas as obrigações da **CONTRATANTE, CONTRATADA**, assim como, da medição, pagamento e recebimento dos serviços, são as constantes da minuta do Termo de Contrato, Anexo I deste Edital.

15.2. Observar-se-á o quanto disposto no Decreto Municipal nº **54.873/14**, a respeito da nomeação de fiscais e acompanhamento da execução, até o seu término.

16. DAS PENALIDADES

16.1. A licitante que apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta/lance, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, deixar de entregar documento, ou ainda, fizer declaração falsa, garantido o contraditório e o direito prévio de ampla defesa, estará sujeita, conforme a gravidade da conduta, a:

16.1.1. Multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor total do ajuste, e/ou;

16.1.2. Pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até **02**(dois) anos, observados os procedimentos contidos na Lei Federal nº **8.666/93**.

16.2. A empresa que, convocada dentro da validade de sua proposta estiver impedida de retirar a Nota de Empenho ou formalizar o ajuste pela não apresentação dos

Assessoria de Planejamento Estratégico

documentos necessários para tanto ou recusar-se a retirá-la dentro do prazo previsto no item **13.3**, estará sujeita a:

16.2.1. Multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, e/ou;

16.2.2. Pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de até **02**(dois) anos, observados os procedimentos contidos no capítulo X, do Decreto Municipal nº 44.279/03.

16.3. A impossibilidade da adjudicatária em assinar o Termo de Contrato por força da não comprovação de situação regular perante o CADIN – Cadastro Informativo Municipal implicará multa de 10% (dez por cento) do valor total adjudicado.

16.4. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

16.5. As penalidades poderão ser aplicadas concomitantemente, conforme dispõe o parágrafo segundo do artigo 87 da Lei Federal nº **8.666/93**.

16.6. O valor da multa será atualizado monetariamente, nos termos da Lei Municipal nº 10.734/89, Decreto Municipal nº **1.503/92**, e alterações subsequentes.

16.7. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº **8.666/93**, observados os prazos nele fixados.

16.8. O prazo para pagamento das multas será de **05** (cinco) dias úteis, a contar da intimação da empresa apenada, caso não tenham sido descontadas do pagamento efetuado.

16.8.1. As multas poderão ser descontadas do pagamento devido ou por intermédio da retenção de créditos decorrentes do contrato até os limites do valor apurado, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 55 do Decreto Municipal nº **44.279/03**.

16.8.2. Não havendo desconto nem pagamento, o valor correspondente às multas será inscrito como dívida ativa e cobrado judicialmente em processo de execução.

16.9. As multas relativas à execução contratual encontram-se previstas no **item 10** da Minuta do **TERMO DE CONTRATO - ANEXO I** do Edital.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Assessoria de Planejamento Estratégico

17.1. A participação nesta licitação implicará em aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital e seus anexos, bem como na observância dos regulamentos administrativos e demais normas aplicáveis, não podendo invocar desconhecimento dos termos do edital ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações

17.2. No julgamento da proposta e da habilitação, a Comissão de Licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.3. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.4. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PMSP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.5. A PMSP, no interesse da Administração, poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, revogar ou anular, no todo ou em parte a licitação, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização, conforme artigo 49 da Lei Federal nº **8.666/93**.

17.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PMSP. Considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

17.7. Com base no parágrafo 3º do artigo 43, da Lei Federal nº **8.666/93**, é facultado à Comissão Julgadora, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.8. Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pela Comissão, ouvidas se for o caso, as Unidades competentes.

17.9. Integrarão o ajuste a ser firmado, para todos os fins, a proposta da **CONTRATADA**, a Ata da licitação e o Edital da Licitação, com seus anexos, que o precedeu, independentemente de transcrição.

Assessoria de Planejamento Estratégico

17.10. Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

17.11. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.

17.12. A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.13. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

17.13.1. A falsidade de qualquer declaração prestada, notadamente objetivando os benefícios da **Lei Complementar nº 123/06**, poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penas e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

17.14. Na hipótese de impedimento para contratação da empresa vencedora da licitação, poderão ser convocadas as demais empresas participantes, observada a ordem de classificação das propostas.

17.14.1. Considera-se impedimento para contratação mencionada no subitem anterior, à prática de infração às cláusulas do edital e contratuais, bem como a aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública ou a declaração de idoneidade.

17.15. O ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à **Lei Municipal nº 13.278/02**, à **Lei Federal nº 8.666/93**, demais normas complementares e disposições deste Edital, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente os casos omissos.

17.16. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante o prazo de execução do ajuste, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir.

17.17. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida

Assessoria de Planejamento Estratégico

para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário da Comissão.

17.18. A comissão julgadora foi instituída nos termos da **Portaria nº 207/SEME-G/2023, publicada no DOC de 30/07/2022**, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto Municipal nº **46.662/05**.

17.19. O resultado desta Concorrência e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação serão divulgados no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

17.20. Os documentos protocolados para a sessão pública de licitação, ficarão à disposição para retirada na SEME/Assessoria de Planejamento Estratégico, até 30 (trinta) dias após a lavratura do Termo de Contrato, encerrado o prazo caberá a Administração decidir o destino dos mesmos.

17.21. Anticorrupção: para a execução do escopo do presente certame, nenhuma das partes poderá: oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

17.21. Fica desde logo eleita as Varas da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de São Paulo, Capital - para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame ou de ajuste dele decorrente.

São Paulo, 20 de maio de 2023.

FERNANDA RODGÉRIO

Presidente da CPL - 01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Assessoria de Planejamento Estratégico

ANEXO I - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Edital de Concorrência nº 17/SEME/2023

TIPO: Menor Preço Global

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário

Processo Administrativo SEI nº 6019.2023/0003488-0

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NO CERET, LOCALIZADO NA RUA CANUTO DE ABREU, S/N – TATUAPÉ - SÃO PAULO – SP – CEP: 03336-060.

TERMO DE CONTRATO nº.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº
LICITAÇÃO: _____ nº _____
CONTRATADA:
VALOR:R\$ (_____).
OBJETO:

Pelo presente termo, de um lado, a **SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo Senhor Chefe de Gabinete _____, adiante designada simplesmente

_____SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER_____

Assessoria de Planejamento Estratégico

CONTRATANTE e, de outro, a empresa _____, sediada à _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato, representada pelo Sr. _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente à _____, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com despacho homologatório exarado às fls. ____ do processo administrativo nº _____, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de __/__/__, resolvem as partes celebrar o presente Termo de Contrato, que se regerá pelas disposições da Lei Municipal nº13.278, de 07 de janeiro de 2.002, Decreto Municipal nº 44.279, de 24 de dezembro de 2.003, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e pelas seguintes cláusulas e condições:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Assessoria de Planejamento Estratégico

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO CONTRATUAL E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1. Constitui objeto deste a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NO CERET, LOCALIZADO NA RUA CANUTO DE ABREU, S/N – TATUAPÉ - SÃO PAULO – SP – CEP: 03336-060. , obrigando-se a CONTRATADA a executá-los de acordo com o Edital de Concorrência nº. 17/SEME/2023, Termo de Referência (ANEXO II), e demais elementos que compõem o processo administrativo mencionado no preâmbulo, os quais passam a integrar este instrumento.

1.2. Ficam também fazendo parte deste Contrato a Ordem de Início e, mediante termo aditivo, quaisquer modificações que venham a ocorrer.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1. Os trabalhos serão executados no regime de empreitada por preço unitário.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS**

3.1. O valor total do presente Contrato é de R\$ (_____).

3.2. As despesas correspondentes onerarão a dotação nº _____ do orçamento vigente, suportadas pelas Notas de Empenho nº _____, no valor de R\$ _____ (_____).

3.3. Quando o prazo contratual abranger mais de um exercício financeiro, será observado o princípio da anualidade orçamentária.

Assessoria de Planejamento Estratégico

**CLÁUSULA QUARTA
DOS PREÇOS E REAJUSTES**

4.1. Não haverá reajuste de preços.

4.1.2. Se o prazo de execução do Contrato ultrapassar o período de 18 (dezoito) meses, em razão de prorrogação de prazo, desde que sem culpa da CONTRATADA, os preços serão reajustados, obedecidas às disposições do Decreto no 25.236, de 29 de dezembro de 1987, Decreto nº 48.971 de 27 de novembro de 2007, e Portarias nº SF 104/94, SF 054/95, SF 036/96e demais normas complementares.

4.1.3. Para fins de reajustamento de preços, o Io (índice inicial) e o Po (preço inicial) terão como data base o Io da Tabela de Custos Unitários utilizado no procedimento licitatório que deu origem ao presente contrato, e o primeiro reajuste econômico dar-se-á 18 (dezoito) meses após a data-limite para apresentação das propostas.

4.1.4. As condições para concessão de reajuste previstas neste contrato poderão ser alteradas em face da superveniência de normas federais ou municipais sobre a matéria

**CLÁUSULA QUINTA
DA MEDIÇÃO**

5.1.A medição mensal das obras e/ou serviços executados deverá ser requerida pela Contratada, junto à Unidade Fiscalizadora, a partir do primeiro dia útil posterior ao período de execução dos serviços.

5.2.O valor de cada medição será apurado com base nas quantidades de serviços executados no período e aplicação dos preços contratuais.

5.2.1.As medições deverão ser aferidas pela CONTRATADA, que em caso de divergência, declarará as razões de seu inconformismo, sendo certo que se procedente a reclamação, será a diferença apontada considerada na medição seguinte.

5.3.A medição deverá ser liberada pela Fiscalização no máximo até o décimo quinto dia a partir do primeiro dia útil posterior ao período de execução dos serviços.

Assessoria de Planejamento Estratégico

5.3.1. Em caso de dúvida ou divergência, a Fiscalização liberará para pagamento a parte inconteste da medição dos serviços executados.

5.4. No processamento de cada medição, nos termos da Lei nº 14.097 de 08 de dezembro de 2005, a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, e será descontada a parcela relativa ao ISS – Imposto Sobre Serviços, nos termos da Lei nº 13.476, de 30 de dezembro de 2002, relativa aos serviços executados, devendo ainda ser destacada, na descrição dos serviços, a retenção ao INSS, nos termos da Portaria INTERSECRETARIAL nº 002/2005, de 29 de abril de 2005. Fica o responsável tributário, independentemente da retenção do ISS, obrigado a recolher o imposto integral, multas e demais acréscimos legais na conformidade da legislação, eximida, neste caso, a responsabilidade do prestador de serviços.

5.5. A CONTRATADA deverá, ainda, no processo de medição, comprovar o pagamento das contribuições sociais, mediante a apresentação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – e Informações a Previdência Social – GFIP – e a Guia de Previdência Social – CPS -, bem como da folha de pagamento dos empregados vinculados à Nota Fiscal Eletrônica mencionada no item 5.4.

5.6. Como condição para recebimento das obras ou serviços, em cada medição realizada, o contratado apresentará, conforme Decreto Municipal nº 50.977 de 6 de novembro de 2009:

- a) declaração de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, quando essa for a hipótese, acompanhada das respectivas notas fiscais de sua aquisição;
- b) no caso do uso de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa, em face do disposto no artigo 46 da Lei Federal nº 9.605, de 1998, deverão ser entregues ao contratante: 1) notas fiscais de aquisição desses produtos e subprodutos; 2) Documento de Origem Florestal - DOF, expedido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA; 3) comprovante de que o fornecedor dos produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa encontra-se cadastrado no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Assessoria de Planejamento Estratégico

c) Caberá, ainda, ao contratante instruir os autos respectivos com a seguinte documentação:

I - Documento de Origem Florestal - DOF ou original da declaração de emprego de produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica;

II - original ou cópia autenticada das notas fiscais de aquisição dos produtos e subprodutos de madeira, tanto de origem nativa quanto de origem exótica.

d) No caso de utilização de produtos de empreendimentos minerários, nos termos do Decreto nº 48.184, de 13 de março de 2007, deverão ser entregues ao contratante os seguintes documentos:

d.1) notas fiscais de aquisição desses produtos;

d.2) na hipótese de o volume dos produtos minerários ultrapassar 3m³ (três metros cúbicos), cópia da última Licença de Operação do empreendimento responsável pela extração dos produtos de mineração, emitida pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - CETESB, quando localizado no Estado de São Paulo, ou de documento equivalente, emitido por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, no caso de empreendimentos localizados em outro Estado;

5.7. A medição final dos serviços somente será encaminhada a pagamento quando resolvidas todas as pendências, inclusive quanto a atrasos e multas relativas ao objeto do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA
DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente no BANCO DO BRASIL S/A, indicada pela Contratada, em até 30 dias, conforme dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei 8.666/93.

6.2. Não haverá atualização ou compensação financeira até que normas editadas pelo Governo Federal venham a permiti-la.

6.3. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicará na aceitação dos serviços.

Assessoria de Planejamento Estratégico

**CLÁUSULA SÉTIMA
DO PRAZO**

7.1. O prazo de execução do objeto do presente contrato é de 540 (quinhentos e quarenta) DIAS CORRIDOS, a contar da ordem de início de serviço, expedida pela Divisão de Engenharia e Serviços de Manutenção - DESM.

7.2. Quando em atraso, a CONTRATADA será intimada a ativar os trabalhos, de forma a adequá-los ao cronograma estipulado, implicando a falta de atendimento à intimação a imposição da penalidade prevista neste Contrato.

7.3. O prazo de vigência do contrato será de 18 (dezoito) meses contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais.

**CLÁUSULA OITAVA
DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO**

8.1. O objeto do contrato somente será recebido quando perfeitamente de acordo com as condições contratuais e demais documentos que fizerem parte do ajuste.

8.2. A Fiscalização, ao considerar o objeto do contrato concluído, comunicará o fato à autoridade superior, mediante parecer circunstanciado, que servirá de base à lavratura do Termo de Recebimento Provisório.

8.3. O Termo de Recebimento Provisório deverá ser lavrado "ex-offício", pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado e assinado pelas partes, dentro dos 15 (quinze) dias corridos que se seguirem ao término do prazo contratual, e/ou execução dos serviços contratuais.

8.4. A CONTRATADA se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços e obras que tenham vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

8.5. No decorrer do prazo de observação, estabelecido em 90 (noventa) dias contados da lavratura do Termo de Recebimento Provisório, a Administração Municipal providenciará a designação de Comissão de Recebimento, para lavrar Termo de Vistoria e, verificada a adequação do objeto aos termos contratuais e decorrido o referido prazo, lavrar Termo de Recebimento Definitivo, mediante a apresentação, pela CONTRATADA, da Certidão Negativa de Débito mencionada no item 10.1.13., da Cláusula Décima deste instrumento.

_____SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER_____

Assessoria de Planejamento Estratégico

8.6.A responsabilidade da contratada pela qualidade, correção e segurança dos serviços executados subsistirá na forma da lei, mesmo após seu Recebimento Definitivo.

**CLÁUSULA NONA
DA GARANTIA**

9.1.Em garantia ao perfeito cumprimento de todas as obrigações previstas neste contrato, a CONTRATADA prestou garantia no valor de R\$_____(_____), conforme formulário nº _____.

9.2.A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas no procedimento licitatório que deu origem ao presente contrato.

9.3.Recebido definitivamente o objeto deste Contrato, a garantia prestada será, mediante requerimento, devolvida à CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

10.1. Compete à CONTRATADA:

10.1.1.Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução da obras e/ou serviços, que deverão ser efetuados de acordo com o estabelecido nas normas previstas no procedimento licitatório que deu origem ao presente contrato, documentos técnicos fornecidos, normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas e a legislação em vigor, assim como pelos danos decorrentes da realização dos referidos trabalhos.

10.1.2. Manter na direção dos trabalhos preposto aceito pela PREFEITURA.

10.1.3. Remover, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, o pessoal cuja permanência for julgada inconveniente pela PREFEITURA.

10.1.4.Retirar do local dos trabalhos todo o material imprestável.

10.1.5.Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido neste Contrato e os que apresentem defeito de material ou vício de execução.

10.1.6.Mandar proceder, por sua conta, aos ensaios, testes, laudos e demais provas estabelecidas em normas técnicas oficiais, sempre que solicitados

Assessoria de Planejamento Estratégico

pela PREFEITURA, para atestar a qualidade e as características dos materiais utilizados e das obras e/ou serviços executados.

- 10.1.7. Mandar executar, a critério da fiscalização, por sua conta, no prazo estabelecido pela PREFEITURA, o controle tecnológico dos serviços e obras contratados, por firma especializada, indicada pela CONTRATADA e aprovada pela Administração, sob pena de se configurar a inexecução parcial do contrato.
- 10.1.8. Manter na obra, o *Livro de Ordem*, conforme Resolução CONFEA nº 1024, de 21 de agosto de 2009, para anotações de todos os fatos ocorridos durante a execução das obras e/ou serviços.
 - 10.1.8.1.A Fiscalização anotará as visitas efetuadas, defeitos e problemas constatados e, em particular, os atrasos no cronograma, consignando eventuais recomendações à empresa contratada.
 - 10.1.8.2.A não observância das recomendações inseridas na referida caderneta sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira deste instrumento.
- 10.1.9. Fornecer e colocar no local das obras, placa(s) indicativa(s), conforme padrão a ser fornecido pela Fiscalização.
- 10.1.10. Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, bem como por todas as despesas necessárias à realização dos serviços, custos com fornecimento de materiais, mão de obra e demais despesas indiretas.
- 10.1.11. Responder pelo cumprimento das normas de segurança do trabalho, devendo exigir de seus funcionários o uso dos equipamentos de proteção individual.
- 10.1.12. Assumir integral responsabilidade pelos danos causados diretamente à PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA, do desenvolvimento dos serviços e obras deste Contrato.
- 10.1.13. Promover a matrícula da obra junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, bem como requerer e obter junto ao referido órgão a correspondente Certidão Negativa de Débitos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Assessoria de Planejamento Estratégico

- 10.1.14. Fornecer, no prazo estabelecido pela PREFEITURA, os documentos necessários à lavratura de Termos Aditivos e de Recebimento Provisório e/ou Definitivo, sob pena de incidir na multa estabelecida no item "11.2.3." da Cláusula Décima Primeira deste instrumento.
- 10.1.15. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação apresentadas por ocasião do procedimento licitatório.
- 10.1.16. Manter, durante toda execução do contrato, os profissionais indicados, por ocasião da licitação, para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, admitindo-se sua substituição, mediante prévia aprovação da PREFEITURA, por profissionais de experiência equivalente ou superior.
- 10.1.17. Todos os produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa, que porventura sejam necessários na execução das obras e serviços objeto do presente contrato, deverão ser de procedência legal, obrigando-se o contratado a comprovar que atende aos requisitos fixados no Decreto Municipal nº 50.977, de 6 de novembro de 2009.
- 10.2. Compete à PREFEITURA, através da fiscalização:
- 10.2.1. Fornecer à CONTRATADA todos os elementos indispensáveis ao início dos trabalhos.
- 10.2.2. Esclarecer, prontamente, as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA.
- 10.2.3. Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à CONTRATADA.
- 10.2.4. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros.
- 10.2.5. Promover, com a presença da CONTRATADA, as medições dos serviços executados e encaminhar a mesma para pagamento.
- 10.2.6. Transmitir, por escrito, as instruções sobre modificações de planos de trabalho, projetos, especificações, prazos e cronograma.
- 10.2.7. Solicitar parecer de especialista em caso de necessidade.
- 10.2.8. Acompanhar os trabalhos, desde o início até a aceitação definitiva, verificando a perfeita execução e o atendimento das especificações, bem como solucionar os problemas executivos.

Assessoria de Planejamento Estratégico

10.2.9. Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações deste Contrato e das disposições legais que o regem.

10.2.10. Registrar no "Livro de Ordem":

- a) a veracidade dos registros feitos pela CONTRATADA;
- b) seu juízo sobre o andamento dos trabalhos, comportamento do preposto e do pessoal;
- c) outros fatos ou observações cujo registro torne-se conveniente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS PENALIDADES**

11.1. Em caso de inexecução total ou parcial do ajuste, a Contratada estará sujeita às consequências previstas no Capítulo IV, Seção II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

11.2. A Contratada, além das sanções previstas no Capítulo IV, Seção II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, estará sujeita, ainda, às seguintes multas, cujo cálculo tomará por base o valor contratual reajustado nas mesmas bases do contrato:

- 11.2.1. Multa por dia de atraso, em relação aos prazos fixados: 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor contratual;
- 11.2.2. Multa pelo descumprimento de cláusula contratual: 2,5% (dois vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual;
- 11.2.3. Multa por desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato: até 2,5% (dois vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual;
- 11.2.4. Multa pela inexecução parcial do contrato: até 10% (dez por cento) sobre o valor contratual;
- 11.2.5. Multa pela inexecução total do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual.
- 11.2.6. O não cumprimento dos requisitos previstos nos incisos I e II do artigo 6º, do DECRETO Nº 50.977, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2009, sujeitará o contratado à pena de rescisão do contrato, com fundamento nos incisos I e II do artigo 78 e da aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93 e da sanção administrativa de proibição de contratar com a Administração Pública Municipal por um período de até 03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Assessoria de Planejamento Estratégico

anos, com base no inciso V, do § 8º do artigo 72 da Lei 9.605/98, sem prejuízo das sanções penais previstas em lei.

11.3. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.

11.4. O valor da multa será atualizado monetariamente, nos termos da Lei 10.734/89, Decreto 31.503/92, e alterações subsequentes.

11.5. As importâncias relativas às multas serão descontadas do primeiro pagamento a que tiver direito a CONTRATADA, respondendo igualmente pelas mesmas a garantia prestada.

11.6. A CONTRATADA estará sujeita, ainda, às sanções penais previstas na Seção III, do Capítulo IV, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA RESCISÃO**

12.1. Sob pena de rescisão automática, a CONTRATADA não poderá transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem consentimento expresso da PREFEITURA.

12.2. Constituem motivos para rescisão de pleno direito deste Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, aqueles previstos no artigo 78 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e parágrafo único do artigo 29 da Lei Municipal n. 13.278/02 e no inciso II do artigo 6º do Decreto nº 48.184, de 13 de março de 2007.

12.3. Na hipótese de rescisão administrativa, a CONTRATADA reconhece, neste ato, os direitos da PREFEITURA, previstos no artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

13.1. CONTRATADA se obriga a aceitar, pelos mesmos preços e nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que lhe forem determinados, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

13.2. No caso de supressões, os materiais adquiridos pela CONTRATADA e postos no local dos trabalhos serão pagos pelos preços de aquisição, devidamente comprovados.

13.3. A execução dos serviços extracontratuais só deverá ser iniciada pela CONTRATADA quando da expedição da respectiva autorização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Assessoria de Planejamento Estratégico

DA FORÇA MAIOR E DO CASO FORTUITO

14.1.A ocorrência de caso fortuito ou força maior, impeditiva da execução do contrato, poderá ensejar, a critério da PREFEITURA, suspensão ou rescisão do ajuste.

14.2.Na hipótese de suspensão, o prazo contratual recomeçará a correr, pelo lapso de tempo que faltava para sua complementação, mediante a expedição da Ordem de Reinício.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

ANTICORRUPÇÃO

Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá: oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

**DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES E DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS
RELACIONADOS À FORMALIZAÇÃO E À EXECUÇÃO DESTE AJUSTE**

16.1. A Contratada obriga-se a tratar como “segredos comerciais e confidenciais”, e não fazer uso comercial de quaisquer informações relativas aos serviços ora ajustados, utilizando-os apenas para as finalidades previstas, não podendo revelá-los ou facilitar sua revelação a terceiros.

16.2. As obrigações de confidencialidade previstas acima estendem-se aos funcionários, prestadores de serviços, prepostos e/ou representantes da Contratada.

16.3. A obrigação anexa de manter confidencialidade permanecerá após o término da vigência deste ajuste e sua violação ensejará aplicação à parte infratora de multa, sem prejuízo de correspondente imputação de responsabilidade civil e criminal.

Assessoria de Planejamento Estratégico

16.4. Quaisquer tratamentos de dados pessoais realizados no bojo do presente ajuste, ou em razão dele, deverão observar as disposições da Lei nº 13.709/2018, e de normas complementares expedidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados e pela SEME.

16.5. Havendo necessidade de compartilhamento de dados pessoais no contexto deste ajuste, serão transferidos somente os dados estritamente necessários para a perfeita execução do objeto acordado, os quais deverão ser utilizados estritamente para tal fim.

16.6. O compartilhamento de dados, quando necessário, dar-se-á sempre em caráter sigiloso, sendo vedado à Contratada transferir, ou de qualquer forma disponibilizar, as informações e os dados recebidos da SEME a terceiros, sem expressa autorização da SEME.

16.7. No caso de transferência de dados a terceiros, previamente autorizada pela SEME, a Contratada deverá submeter terceiros às mesmas exigências estipuladas neste instrumento, no que se refere à segurança e privacidade de dados.

16.8. A Contratada deverá eliminar quaisquer dados pessoais recebidos em decorrência deste acordo, sempre que determinado pela SEME, e com expressa anuência da SEME, nas seguintes hipóteses:

- a) caso os dados se tornem desnecessários;
- b) se houver o término de procedimento de tratamento específico para o qual os dados se faziam necessários;
- c) ocorrendo o fim da vigência do ajuste.

16.9. A Contratada deverá adotar e manter mecanismos técnicos e administrativos de segurança e de prevenção, aptos a proteger os dados pessoais compartilhados contra acessos não autorizados e contra situações acidentais ou ilícitas que envolvam destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, obrigando-se a proceder às adequações demandadas pela SEME, com o fim de resguardar a segurança e o sigilo dos dados.

16.10. A Contratada e a SEME deverão registrar todas as atividades de tratamento de dados pessoais realizadas em razão deste ajuste.

16.11. A Contratada deverá comunicar à SEME, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da ciência do fato, a ocorrência de qualquer situação que possa acarretar potencial ou efetivo risco ou dano aos titulares dos dados pessoais, e/ou que não esteja de acordo com os protocolos e com as normas de proteção de dados pessoais

_____SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER_____

Assessoria de Planejamento Estratégico

estabelecidos por lei e por normas complementares emitidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

16.12. A Contratada deverá disponibilizar à SEME todas as informações e documentos necessários para demonstrar o cumprimento das obrigações estabelecidas nesta seção, permitindo e contribuindo, conforme conveniência e oportunidade da SEME, com eventuais auditorias conduzidas pela SEME ou por quem estiver por ela autorizado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Elegem as partes o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir eventual controvérsia decorrente do presente ajuste, o qual preterirá a qualquer outro, por mais privilegiado que possa se afigurar.

E por estarem justas e contratadas, as partes apõem suas assinaturas no presente instrumento, sendo estas rubricadas, perante duas testemunhas.

São Paulo, de de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA



_____SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER_____

Assessoria de Planejamento Estratégico

TESTEMUNHAS:

Assessoria de Planejamento Estratégico

Edital de Concorrência nº 17/SEME/2023

TIPO: Menor Preço Global

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário

Processo Administrativo SEI nº 6019.2023/0003488-0

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NO CERET, LOCALIZADO NA RUA CANUTO DE ABREU, S/N – TATUAPÉ - SÃO PAULO – SP – CEP: 03336-060.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

CERET

Sumário:

1. Objetivo	62
2. Objeto	63
3. Localização	63
4. Justificativa	63
5. Escopo de ações por ambiente	64
6. Escopo do plano geral de ações	76
7. Diretrizes gerais da obra	95
8. Observações preliminares	96

Assessoria de Planejamento Estratégico

9. Segurança e Medicina do Trabalho	98
10. Critérios de Medição	99
11. Prazo de Execução	99
12. Fotos da situação atual	99

Assessoria de Planejamento Estratégico

O presente Termo de Referência objetiva definir diretrizes para pautar a contratação de obras a serem executadas nas dependências do **CERET (Centro Esportivo e Recreativo do Trabalhador)**.

2. Objeto

Contratação de empresa especializada de engenharia para revitalização de espaço público municipal com revisão de edificação existente, reforma geral das piscinas, ATI's e playgrounds no **CERET**.

3. Localização

O CERET está localizado à Rua Canuto Abreu, S/N– Jardim Anália Franco, São Paulo - SP, 03336-060.

Os trabalhos serão executados nas áreas demarcadas, conforme mapa abaixo:



Figura 1 – Localização CERET

4. Justificativa

Esta secretaria entende a necessidade de contratação de empresa especializada de engenharia para revitalização de espaço público municipal com revisão de edificação existente, reforma geral das piscinas, ATI's e playgrounds no **CERET**.

Assessoria de Planejamento Estratégico

5. Escopo de ações por ambiente

5.1. Cobertura De Prédio

- Retirada de telhas antigas
- Retirada de estrutura de telha antigas
- Instalação de estrutura de madeira para telhado
- Instalação de telhas de barro cozido - paulista
- Instalação de cumeeira de barro cozido – paulista
- Carga de entulho proveniente de remoções
- Transporte de entulho com caminhão basculante

5.2. Reservatório Elevado Prédio

- Limpeza de caixa d'água
- Revisão de impermeabilização de caixa d'água
- Tratamento com argamassa impermeabilizante em locais necessários
- Pintura de caixa d'água e base com tinta epóxi
- Limpeza de elementos com lavagem por hidrojateamento

5.3. Academia De Boxe

- Tratamento de armadura em pontos apresentando deterioração
- Preparação e aplicação de estuque
- Aplicação de argamassa impermeabilizante
- Criação de divisão com alvenaria acabada
- Substituição de portas deterioradas
- Revisão de eletrodutos e instalações elétricas

Assessoria de Planejamento Estratégico

- Revisão de instalações hidráulicas
- Substituição de aparelhos cerâmicos e metálicos hidráulicos
- Instalação de bebedouros
- Revisão de hidrante de incêndio
- Colocação de extintores
- Troca de revestimentos cerâmicos (pisos e pastilhas)
- Instalação de placas EVA
- Execução de piso de concreto
- Regularização de pisos e paredes com argamassa conforme necessário
- Pintura de paredes e teto
- Pintura de caixilhos metálicos e de madeira
- Limpeza geral
- Carga de entulho proveniente de demolições e remoções
- Transporte de entulho com caçamba

5.4. Área Dos Escoteiros

- Tratamento de armadura em pontos apresentando deterioração
- Preparação e aplicação de estuque
- Aplicação de argamassa impermeabilizante
- Criação de divisão com drywall acabado
- Substituição de portas deterioradas
- Revisão de eletrodutos e instalações elétricas
- Revisão de instalações hidráulicas
- Substituição de aparelhos cerâmicos e metálicos hidráulicos

Assessoria de Planejamento Estratégico

- Instalação de bebedouros
- Revisão de hidrante de incêndio
- Colocação de extintores
- Troca de revestimentos cerâmicos (pisos e pastilhas)
- Execução de piso de concreto
- Regularização de pisos e paredes com argamassa conforme necessário
- Pintura de paredes e teto
- Pintura de caixilhos metálicos e de madeira
- Limpeza geral
- Carga de entulho proveniente de demolições e remoções
- Transporte de entulho com caçamba

5.5. Vestiário Masculino

- Tratamento de armadura em pontos apresentando deterioração
- Preparação e aplicação de estuque
- Aplicação de argamassa impermeabilizante
- Substituição de portas deterioradas
- Revisão de eletrodutos e instalações elétricas
- Revisão de instalações hidráulicas
- Substituição de aparelhos cerâmicos e metálicos hidráulicos
- Instalação de bebedouros
- Revisão de hidrante de incêndio
- Colocação de extintores
- Troca de revestimentos cerâmicos (pisos e pastilhas)

Assessoria de Planejamento Estratégico

- Execução de piso de concreto
- Regularização de pisos e paredes com argamassa conforme necessário
- Pintura de paredes e teto
- Pintura de caixilhos metálicos e de madeira
- Limpeza geral
- Carga de entulho proveniente de demolições e remoções
- Transporte de entulho com caçamba

5.6. Vestiário Masculino

- Tratamento de armadura em pontos apresentando deterioração
- Preparação e aplicação de estuque
- Aplicação de argamassa impermeabilizante
- Substituição de portas deterioradas
- Revisão de eletrodutos e instalações elétricas
- Revisão de instalações hidráulicas
- Substituição de aparelhos cerâmicos e metálicos hidráulicos
- Instalação de bebedouros
- Revisão de hidrante de incêndio
- Colocação de extintores
- Troca de revestimentos cerâmicos (pisos e pastilhas)
- Execução de piso de concreto
- Regularização de pisos e paredes com argamassa conforme necessário
- Pintura de paredes e teto

Assessoria de Planejamento Estratégico

- Pintura de caixilhos metálicos e de madeira
- Limpeza geral
- Carga de entulho proveniente de demolições e remoções
- Transporte de entulho com caçamba

5.7. Vestiário Feminino

- Tratamento de armadura em pontos apresentando deterioração
- Preparação e aplicação de estuque
- Aplicação de argamassa impermeabilizante
- Substituição de portas deterioradas
- Revisão de eletrodutos e instalações elétricas
- Revisão de instalações hidráulicas
- Substituição de aparelhos cerâmicos e metálicos hidráulicos
- Instalação de bebedouros
- Revisão de hidrante de incêndio
- Colocação de extintores
- Troca de revestimentos cerâmicos (pisos e pastilhas)
- Execução de piso de concreto
- Regularização de pisos e paredes com argamassa conforme necessário
- Pintura de paredes e teto
- Pintura de caixilhos metálicos e de madeira

Assessoria de Planejamento Estratégico

- Limpeza geral
- Carga de entulho proveniente de demolições e remoções
- Transporte de entulho com caçamba

5.8. Casa de máquinas

- Tratamento de armadura em pontos apresentando deterioração
- Revisão de eletrodutos e instalações elétricas
- Revisão de instalações hidráulicas da piscina
- Substituição de piso de concreto deteriorado
- Troca de conjunto motor bomba
- Fechamento da região do transformador com alvenaria acabada
- Revisão grades do transformador com ferro trabalhado
- Tratamento de armadura em pontos apresentando deterioração
- Preparação e aplicação de argamassa polimérica
- Aplicação de argamassa impermeabilizante
- Troca de elementos filtrantes
- Tratamento de fissuras com aplicação de argamassa epoxídica
- Pintura de paredes e teto
- Pintura de caixilhos metálicos e de madeira
- Limpeza geral
- Carga de entulho proveniente de demolições e remoções

Assessoria de Planejamento Estratégico

- Transporte de entulho com caçamba

5.9. Sanitário Masculino

- Tratamento de armadura em pontos apresentando deterioração
- Preparação e aplicação de estuque
- Aplicação de argamassa impermeabilizante
- Substituição de portas deterioradas
- Revisão de eletrodutos e instalações elétricas
- Revisão de instalações hidráulicas
- Substituição de aparelhos cerâmicos e metálicos hidráulicos
- Instalação de bebedouros lado externo
- Revisão de hidrante de incêndio
- Colocação de extintores
- Troca de revestimentos cerâmicos (pisos e pastilhas)
- Execução de piso de concreto
- Regularização de pisos e paredes com argamassa conforme necessário
- Aplicação de revestimento em alvenaria em locais necessários
- Pintura de paredes e teto
- Pintura de caixilhos metálicos e de madeira
- Limpeza geral
- Carga de entulho proveniente de demolições e remoções

Assessoria de Planejamento Estratégico

- Transporte de entulho com caçamba
- Fechamento em alvenaria acabada para criação de novo banheiro PNE
- Instalação de equipamentos adequados para portadores de deficiência física
- Colocação de barras de apoio para portadores de deficiência física

5.10. Sanitário Feminino

- Tratamento de armadura em pontos apresentando deterioração
- Preparação e aplicação de estuque
- Aplicação de argamassa impermeabilizante
- Substituição de portas deterioradas
- Revisão de eletrodutos e instalações elétricas
- Revisão de instalações hidráulicas
- Substituição de aparelhos cerâmicos e metálicos hidráulicos
- Instalação de bebedouros lado externo
- Revisão de hidrante de incêndio
- Colocação de extintores
- Troca de revestimentos cerâmicos (pisos e pastilhas)
- Execução de piso de concreto
- Regularização de pisos e paredes com argamassa conforme necessário
- Aplicação de revestimento em alvenaria em locais necessários
- Pintura de paredes e teto

Assessoria de Planejamento Estratégico

- Pintura de caixilhos metálicos e de madeira
- Limpeza geral
- Carga de entulho proveniente de demolições e remoções
- Transporte de entulho com caçamba

5.11. Reforma Piscina Adulto

- Esgotamento de água
- Remoção de argamassa e cerâmica deteriorada
- Aplicação de cimento impermeabilizante
- Execução de impermeabilização com argamassa polimérica
- Revisão de instalações hidráulicas
- Regularização com argamassa conforme necessário
- Troca de revestimentos cerâmicos de pastilhas
- Substituição de ralos de fundo vmd300
- Limpeza geral
- Carga de entulho proveniente de demolições e remoções
- Transporte de entulho com caçamba

5.12. Reforma Piscina infantil

- Esgotamento de água
- Remoção de argamassa e cerâmica deteriorada

Assessoria de Planejamento Estratégico

- Aplicação de cimento impermeabilizante
- Execução de impermeabilização com argamassa polimérica
- Revisão de instalações hidráulicas
- Regularização com argamassa conforme necessário
- Troca de revestimentos cerâmicos de pastilhas
- Substituição de ralos de fundo vmd300
- Troca de revestimento em pedra mineira
- Limpeza geral
- Carga de entulho proveniente de demolições e remoções
- Transporte de entulho com caçamba

5.13. Reforma Geral Area de Circulação Piscinas

- Demolição de piso existente degradado
- Execução de piso de concreto regularizado com argamassa
- Revisão de instalações hidráulicas
- Instalação de canaleta e grelha para drenagem superficial
- Troca de revestimentos em pedra mineira comum
- Limpeza geral
- Carga de entulho proveniente de demolições e remoções
- Transporte de entulho com caçamba

Assessoria de Planejamento Estratégico

5.14. Cobertura e Aquecimento da Piscina Semiolímpica

- Execução de fundação com brocas, bloco de coroamento e viga baldrame
- Fornecimento e montagem de estrutura metálica vertical
- Instalação estrutura metálica para telhado
- Colocação de telhas em policarbonato alveolar (translúcida)
- Criação de sistema de captação com calhas e condutores em tubo
- Reposição de piso de concreto deteriorado
- Troca de revestimentos em pedra mineira comum
- Instalação de sistema para aquecimento de piscina com trocador de calor
- Revisão de instalações hidráulicas
- Carga de entulho proveniente de demolições e remoções
- Transporte de entulho com caçamba

5.15. Playground

- Retirada de aparelhos de playground deteriorados
- Execução de sub-camadas drenantes para piso monolítico emborrachado (EPDM)
- Execução de base de playground em piso monolítico emborrachado (EPDM)
- Regularização de piso para que fique nivelado de forma adequada
- Instalação de brinquedos em playground's
- Execução de pista de pumptrack baby
- Carga de entulho proveniente de demolições e remoções

Assessoria de Planejamento Estratégico

- Transporte de entulho com caçamba

5.16. ATI

- Remoção de aparelhos ATI danificados
- Demolição de piso da base de ATI danificados
- Execução de piso estrutural em concreto armado para ATI
- Instalação de aparelhos de ATI
- Colocação de placa orientadora de ATI
- Execução de piso estrutural em concreto armado para multi-estação em inox
- Instalação de multi-estação de treino em inox
- Execução de deck em madeira ecológica para a base da multi-estação inox
- Carga de entulho proveniente de demolições e remoções
- Transporte de entulho com caçamba

5.17. Paisagismo

- Execução de pergolado de madeira
- Execução de deck sob pergolado em madeira ecológica
- Instalação de balanço de jardim em alguns pergolados na região do Bosque de Leitura conforme indicação do projeto.
- Instalação de balanço de jardim em estrutura metálica para ar livre na região do Bosque de Leitura conforme indicação do projeto.
- Colocação de bancos de alvenaria e concreto conforme indicação do projeto.

Assessoria de Planejamento Estratégico

- Instalação de bancos em formato hexagonal com estrutura metálica e assento em madeira ecológica para maior durabilidade, distribuídos conforme indicação do projeto.
- Instalação de conjuntos de mesa com bancos em concreto conforme indicação do projeto.
- Reposição de grama em locais danificado devido as instalações de paisagismo
- Aplicação de terra preparada para plantio em locais de reposição de grama.

6. Escopo do plano geral de ações

6.1. Instalações provisórias e de apoio

Isolamento e proteção das áreas objeto de intervenção, para garantir a integridade física dos frequentadores do espaço, entendendo-se que o restante do CE manterá seu espaço aberto e rotina de atendimento ao público adaptado ao período de execução das melhorias pretendidas nesta ação de intervenção.

Instalação de canteiro de obras no local com espaços necessários para instalação de equipe de campo, guarda de materiais, ferramentas, equipamentos, maquinários e demais insumos utilizados durante a realização dos trabalhos.

6.2. Serviços preliminares

Os serviços preliminares contemplam a instalação de canteiro de obras e isolamento de áreas com tapumes, telas e/ou fitas zebreadas para proteção das pessoas e delimitação de áreas objeto de intervenção.

Executar a limpeza geral do local a ser executada requalificação, inclusive as demolições que venham a interferir na execução da obra;

Deverá ser removido, pela empreiteira, todo o entulho proveniente das obras e restos da limpeza final;

Assessoria de Planejamento Estratégico

Deverá ser previamente submetido à aprovação formal da fiscalização: o local destinado a bota fora e a localização da jazida para importação de terra, quando necessário;

Nenhum importe de terra, remoção de material resultante da limpeza do terreno ou remoção de entulho da obra poderá ser efetuado sem o prévio atendimento ao estabelecido no item acima;

Deverá ser fornecido e instalado no início das atividades, placa de obra em chapa de aço;

6.3. Revisão em edificação

Tratamento De Armadura Exposta

Lixamento mecânico das áreas com aço a mostra (concreto desagregando);

Revisão geral de todas as superfícies do elemento para detectar trincas, fissuras, desagregações, armaduras expostas oxidadas e outras patologias que possam ocorrer nas estruturas de concreto existentes.

Escarificação e limpeza, executando remoção de superfície deteriorada através do jateamento de alta pressão.

Limpeza manual com escova de aço das armaduras oxidadas para interrompermos o processo de desagregação (trincas e fissuras) causadas pela oxidação das armaduras, que aumentam seu diâmetro em até sete vezes;

Aplicação de primer rico em cromato de zinco, revestimento inibidor da corrosão, bicomponente, de grande aderência, para proteção por passivação e barreira das armaduras contra o ataque da carbonatação, cloretos, águas agressivas e outros agentes externos.

Assessoria de Planejamento Estratégico

Instalações Elétricas

A execução dos serviços deverá ser feita de acordo com as normas técnica ABNT em vigor;

A mão-de-obra a ser empregada deverá ser especializada para cada setor.

As ferramentas a serem empregadas deverão ser apropriadas em perfeito estado para o uso;

Os materiais a serem empregados deverão ser da melhor qualidade, materiais de qualidade inferior serão rejeitados pela coordenação.

Tomadas

Para a alimentação dos equipamentos elétricos de uso geral foram previstas tomadas de força do tipo universal 110/220V conforme planilha;

Interruptores

Os interruptores deverão ter as seguintes características nominais: 10A/250V e estarem de acordo com as normas brasileiras. Serão dos tipos simples, duplo, bipolar, triplo, paralelo.

Eletrodutos

Os eletrodutos embutidos ou enterrados serão de PVC rígido antichama, rosqueáveis e fixos às caixas com buchas e arruelas galvanizadas. A bitola mínima a ser utilizada será de 20mm (3/4").

Fios

Assessoria de Planejamento Estratégico

Instalações Gerais

Serão utilizados fios do tipo antichama com revestimento em PVC e serão conduzidos aos pontos de alimentação isolados por condutes em PVC embutidos, e sem partes expostas abaixo da cobertura, no diâmetro e área adequados para as tensões previstas em norma. Somente poderão ocorrer emendas nas caixas de distribuição, desde que perfeitamente isoladas. Não poderão ser deixados fios sem isolamento dentro de caixas ou condutores.

Observações:

Deverá ser rigorosamente seguida a convenção de cores prevista na NBR-5410 para a identificação dos cabos:

- AZUL CLARO PARA OS CONDUTORES DO NEUTRO
- VERDE PARA OS CONDUTORES DE PROTEÇÃO (TERRA)
- VERMELHO PARA OS CONDUTORES DA FASE R
- BRANCO PARA OS CONDUTORES DA FASE S
- PRETO PARA OS CONDUTORES DA FASE T
- MARROM PARA OS CONDUTORES DE RETORNO.

No caso de cabos com bitola 6 mm² ou superior, poderão ser utilizados cabos com isolamento na cor preta marcados com fita isolante colorida em todos os pontos visíveis (quadros de distribuição, caixas de saída e de passagem).

Os cabos não deverão ser seccionados exceto onde absolutamente necessário.

Em cada circuito, os cabos deverão ser contínuos desde o disjuntor de proteção até a última carga, sendo que, nas cargas intermediárias, serão permitidas derivações.

Assessoria de Planejamento Estratégico

As emendas deverão ser soldadas com estanho e isoladas com fita tipo auto fusão. As emendas só poderão ocorrer em caixas de passagem.

O fabricante deverá possuir certificação de qualidade do INMETRO.

Instalações Hidráulicas

Serão utilizados tubos e conexões de PVC soldável de 1ª qualidade, sendo que as conexões com registros ou aparelhos deverão ser especiais em PVC guarnecidos com roscas metálicas (conexões azuis).

As roscas serão isoladas com fitas veda-roscas.

Os registros de gaveta serão do tipo primeira linha ou similar.

Os registros de pressão serão do tipo cromado completos com manoplas cromadas.

Os lavatórios terão conexões em PVC com tubos flexíveis e adaptadores.

Tubulação E Destinação Final De Esgoto

A tubulação de esgoto será ligada junto a rede existente.

Nas ligações entre os ramais internos com o ramal de captação externos, bem como, nas alterações de direção ou declividade deste, serão executadas caixas de inspeção 0,80 x 0,80 x 0,80m e esgoto em alvenaria revestida e dotada de tampa.

O sistema de destinação final do esgoto será isolado das águas pluviais, e locado distante do poço de captação de água para o consumo e da edificação conforme código de obras do município

Aparelhos Hidráulicos/ Louças E Metais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Assessoria de Planejamento Estratégico

Os lavatórios serão em louça sem colunas com sifões e válvulas em PVC. As torneiras serão de fechamento automático com conector flexível e cromadas, conforme padrão “EDIF”.

As bacias serão em louça com caixa acoplada, completas com assentos e tampa em plástico, conforme padrão “EDIF”.

Serão instalados ralos sifonados 150mm nas áreas molhadas de acordo com normas da ABNT em número suficiente para atender o projeto hidráulico, será prevista a instalação de ralos também nos corredores para facilitar escoamento de água de lavagem.

Deverão ser instalados bebedouros no decorrer das edificações

Os lavatórios terão conexões em PVC com tubos flexíveis e adaptadores.

Esquadrias De Madeiras E Metálicas

As portas e janelas deverão ser entregues completas e em perfeito funcionamento, com todos os perfis necessários, batentes, guarnições, ferragens, vedações e acessórios.

Todos os materiais utilizados, nas esquadrias de madeira e metálica, deverão respeitar as indicações e detalhes do projeto, isentos de defeitos de fabricação.

A madeira utilizada na execução de esquadrias deverá ser seca, isenta de nós, cavidades, carunchos, fendas e de todo e qualquer defeito que possa comprometer a sua durabilidade, resistência mecânica e aspecto.

Todas as peças de madeira receberão tratamento anticupim, mediante aplicação de produtos adequados, de conformidade com as especificações de projeto.

Os perfis, barras e chapas de alumínio, utilizados na fabricação das esquadrias, serão isentos de empenamentos, defeitos de superfície e diferenças de espessura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Assessoria de Planejamento Estratégico

As dimensões deverão atender as exigências de resistência pertinentes ao uso, bem como aos requisitos estéticos indicados no projeto.

A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto.

Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto.

Serão fornecidas e instaladas portas perfil de chapa dobrada;

Vedações

Será realizado fechamento do perímetro e ambientes da edificação com blocos vazados de concreto – 14 cm - 10mpa, com partes determinadas por técnico enchidas com “grout” e colocado armadura de Aço CA 50;

Revestimento De Paredes E Tetos

Chapisco

Toda a alvenaria a ser revestida será chapiscada depois de convenientemente limpa e umedecida. O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia peneirada, com traço de 1:3 e ter espessura máxima de 5mm.

Serão chapiscadas também todas as superfícies lisas de concreto, como teto, montantes, vergas e outros elementos da estrutura que ficarão em contato com a alvenaria, inclusive fundo de vigas.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

Assessoria de Planejamento Estratégico

Emboço

O emboço será executado com argamassa de cimento, cal e areia peneirada, com traço de 1:2:8 e ter espessura máxima de 20mm.

O emboço de cada pano de parede somente será iniciado após a completa pega das argamassas de alvenaria e chapisco. De início, serão executadas as guias, faixas verticais de argamassa, afastadas de 1 a 2 metros, que servirão de referência.

As guias internas serão constituídas por sarrafos de dimensões apropriadas, fixados nas extremidades superior e inferior da parede por meio de botões de argamassa, com auxílio de fio de prumo. Preenchidas as faixas de alto e baixo entre as referências, dever-se-á proceder ao desempenamento com régua, segundo a vertical. Depois de secas as faixas de argamassa, serão retirados os sarrafos e emboçados os espaços.

Depois de sarrafeados, os emboços deverão apresentar-se regularizados e ásperos, para facilitar a aderência do reboco.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

Reboco

O reboco será executado com argamassa pré-fabricada e ter espessura máxima de 5mm.

A execução do reboco será iniciada após 48 horas do lançamento do emboço, com a superfície limpa e molhada com broxa. Antes de ser iniciado o reboco, dever-se-á verificar se os marcos, batentes e peitoris já se encontram perfeitamente colocados.

Os rebocos regularizados e desempenados, à régua e desempenadeira, deverão apresentar aspecto uniforme, com paramentos perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade na superfície. O acabamento deverá ser executado com desempenadeira revestida com feltro, camurça ou borracha macia.

Assessoria de Planejamento Estratégico

Quando houver possibilidade de chuvas, a aplicação do reboco externo não será iniciada ou, caso já o tenha sido, será interrompida. Na eventualidade da ocorrência de temperaturas elevadas, os rebocos externos executados em uma jornada de trabalho terão as suas superfícies molhadas ao término dos trabalhos.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

Azulejos

O assentamento será procedido a seco, com o emprego de argamassa colante, as juntas serão corridas e rigorosamente de nível e prumo. A espessura das juntas será de 2 mm;

Quando necessário, os cortes ou furos dos azulejos só poderão ser feitos com equipamento próprio para essa finalidade, não se admitindo o processo manual.

Revestimentos De Pisos

Sobre os contrapisos deverá ser aplicada argamassa de regularização, utilizando-se massa de cimento e areia no traço 1:3;

Os pisos serão executados de maneira a garantir sua perfeita estabilidade, nivelamento e acabamento. Não serão admitidas inflexões que provoquem áreas de empoçamento de água de lavagem ou águas pluviais;

A cerâmica comum, com resistência a brasão PEI 5, assentados com argamassa colante sobre argamassa de regularização. Todo o piso cerâmico usado na construção será de mesma marca, cor e tamanho;

Quando da aplicação das peças deverá ser garantido o caimento de 1%, em direção aos ralos, para perfeito escoamento de água;

Assessoria de Planejamento Estratégico

Pintura De Paredes

As paredes internas e externas receberão pintura látex acrílico barrado, sem massa corrida até o cobrimento perfeito, conforme orçamento.

Pintura De Esquadrias De Madeira/Metal/Ferro

As esquadrias metálicas receberão pintura em esmalte sintético ou grafite até o perfeito recobrimento, sobre superfície nivelada e pintada com tinta antioxidante.

As esquadrias de madeira receberão pintura até o perfeito recobrimento, aplicado sobre superfície previamente lixada e livre de impurezas, conforme projeto.

6.4. Revisão de Piscina

Bombas

Limpeza interna, lubrificação, pintura e tratamento anticorrosivo;

Manutenção corretiva das bombas com rebobinamento de motores, troca de peças internas e externa;

Contratada ficará responsável pelo fornecimento e instalação de bomba reserva caso necessário, de mesma capacidade, de modo que não haja interrupção no funcionamento das piscinas.

Ficará sob a responsabilidade da Contratada a retirada da bomba da casa de máquinas, para reforma preventiva ou corretiva, o transporte, a manutenção, bem como a compra e fornecimento das peças de desgaste natural; Quando houver a necessidade de substituição da bomba por outra nova, esta será adquirida exclusivamente pela Contratante, cabendo a Contratada somente a mão de obra e instalação do objeto adquirido pela Contratante.

Assessoria de Planejamento Estratégico

Filtros

Troca de areia dos filtros: Deverá ocorrer de imediato, após assinatura de Contrato e as próximas trocas se darão quando houver necessidade (areia saturada);

Tratamento para os filtros: Limpeza técnica de higienização dos filtros, crepinas e distribuidores de crepinas, os filtros terão suas cargas de areia retiradas, as paredes internas higienizadas, serão trocadas peças internas defeituosas ou já em desgaste acentuado, sempre que necessário;

Fica sob responsabilidade da Contratada a compra e entrega da areia nova, especial para filtros com granulométrica controlada, e a retirada da areia velha das dependências da OVG;

Em caso de não haver possibilidade de reforma, deverão ser fornecidos e instalados filtros reserva, de mesma capacidade, serviços que ocorrerão por conta da Contratada, de modo que não haja interrupção no funcionamento das piscinas, até que haja a aquisição de novo equipamento pela Contratante.

Havendo a necessidade de aquisição de novo equipamento, este será adquirido exclusivamente pela Contratante, cabendo a Contratada somente a mão de obra e instalação do objeto adquirido.

Tubulação

Reparos nas instalações hidráulicas dentro das casas de máquinas e externa (instalações superficiais) que alimentem as bombas e sistema de filtragem, como aspiração, retorno, ralo de fundo e abastecimento, com a retirada de vazamentos e tensões que comprometam o sistema, com fornecimento de materiais e mão de obra;

Ficará sob a responsabilidade da Contratada o fornecimento e substituição de registros e conexões defeituosos ou com vazamentos dentro da casa de máquina;

Assessoria de Planejamento Estratégico

À Contratada se prontifica a fazer os reparos necessários assim que o contrato for firmado e a atender emergências, tanto quanto os reparos rotineiros como a troca de registros, tubos e conexões dentro da casa de máquina.

Revestimento Piscina E De Piso No Entorno

Todas as juntas deverão ser em material epóxi, (com índice de absorção de água inferior a 4%) estar perfeitamente alinhadas e de espessuras uniforme, as quais poderão exceder a 1,5 mm;

Para preparação da base, verificar se a base está curada há mais de 14 dias, limpa, seca e plana e que tenham sido efetuadas todas as retrações próprias do cimento e estabilizadas as possíveis fissuras, e, se necessário, nivelá-la.

Respeitar e tratar as juntas estruturais, devendo rejuntá-las com materiais de elasticidade permanente;

Na aplicação, utilizar espaçadores entre peças para manter seus alinhamentos;

Rejuntar após 72 horas com um rejuntamento epóxi.

Deixar as juntas entre peças de no mínimo 2 mm, observando sempre as indicações do fabricante;

Não será tolerado o assentamento de peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa, com veios capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência ou com quaisquer outros defeitos.

Deverão ser previstas juntas de trabalho ou juntas de movimentação executadas seccionando-se toda ou parte da espessura do substrato e preenchendo-se este espaço aberto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Assessoria de Planejamento Estratégico

Será aplicada argamassa polimérica, que apresenta excelente flexibilidade, aderência aos substratos, resistência a pressões negativas e às radiações ultravioletas, que se torna ideal em uso de reservatórios e piscinas.

A mistura dos componentes deve seguir fielmente as instruções do fabricante. Não se deve adicionar água na mistura.

A aplicação da argamassa polimérica deverá ser feita com uma brocha ou trincha. A massa deve ser aplicada em demãos cruzadas.

Será necessário garantir que a massa seja aplicada de maneira uniforme, de forma que não haja pontos heterogêneos na superfície impermeabilizada.

Deverão ser instalados ralos modelo grelha no perímetro ao redor da piscina, conforme indicação em projeto, com caixilhos e grelhas metálicas, todas as peças em material de 1º qualidade.

Deverá ser feita a completa limpeza após a realização dos serviços assim como também a realização de teste com a finalidade de verificar a estanqueidade da piscina.

6.5. Cobertura de Piscina

Fundação

Será realizada escavação manual para brocas blocos e vigas baldrame;

Será realizado apiloamento de valas;

Será regularizado os fundos das valas com lastro de brita e lastro de concreto, para posterior recebimento de concreto;

As brocas executadas seguirão a metragem conforme especificações do projeto básico realizado e serão de Ø 0,30m;

Os blocos de coroamento e viga baldrame serão executados com concreto no mínimo de FCK = 25 usinado;

Assessoria de Planejamento Estratégico

Superestrutura Pilares e Vigas Metálicas

Os pilares e vigas serão metálicos, e seguirão a **NBR 8800**, seguindo o projeto executivo que será elaborado.

Cobertura Metálica

A carga e descarga da estrutura deverão ser feitas com todos os cuidados necessários para evitar deformações que as inutilizem.

Todas as peças metálicas devem ser cuidadosamente alojadas sobre madeirame espesso disposto de forma a evitar que a peça sofra efeito de corrosão.

As peças deverão ser estocadas em locais que possuem drenagem de águas pluviais adequadas evitando-se com isto o acúmulo de água sobre ou sob as peças

Todas as soldas deverão ser contínuas e nas dimensões especificadas nos projetos, e obedecer à AWS (E-6016, E-6018, E-7018), sendo executadas por mão de obra especializada de boa qualidade em todas as fases, assegurando assim uma perfeita montagem das estruturas.

Todas as partes aparentes da estrutura metálica deverão ter pintura especial e tratamento para tal.

Todos os cortes, furações e o dobramento deverão ser executados com precisão, sendo que não serão tolerados rebarbas, trincas e outros defeitos.

Todas as pegas deverão ter aspecto estético agradável sem apresentar mordeduras de maçarico, rebarbas nos furos etc., não sendo aceitáveis pegas que prejudiquem o conjunto.

As juntas deverão ser perfeitas e sem folgas, empenamentos ou falhas.

Assessoria de Planejamento Estratégico

Os parafusos de montagem no campo deverão entrar sem dificuldade na justaposição dos furos.

O fechamento do telhado será feito com telha trapezoidal dup. aço galvanizado espessura de 0,5mm, revestimento b, h=40mm, com miolo poliuretano e=30mm (sanduíche), o que irá proporcionar um isolando térmico, isolamento acústico e redução da umidade;

O sistema de captação de água será refeito, com calhas em chapa de aço galvanizado de 33cm;

Serão utilizados tubos e conexões de PVC soldável de 1ª qualidade como condutores das águas pluviais captadas pelas telhas e calhas.

Nas ligações entre os ramais internos com o ramal de captação externos, bem como nas alterações de direção ou declividade deste, serão executadas caixas de inspeção e passagem com medidas: 0,80 x 0,80 x 0,80m, em alvenaria revestida e dotada de tampa.

As calhas devem ter caimento mínimo de 2% e ser dimensionadas convenientemente para escoamento totalmente as águas pluviais e se utilizar de tubo de queda;

As calhas e rufos, ambos com desenvolvimento apropriados, serão em chapa metálica galvanizada nº 24, com fundo preparador, tipo galvite, para pintura nas faces externas.

Os condutores verticais e horizontais serão em PVC Ø=100mm.

A mão de obra para execução deverá ser feita por profissionais especializados e seguir rigorosamente o projeto, normas técnicas e orientações da fiscalização.

6.6. Playground

Assessoria de Planejamento Estratégico

Para o piso do Playground, deverá ser aplicado piso EPDM Drenante, que é um Piso ecológico, antiderrapante, com alto poder de absorção ao impacto e com alta capacidade de drenagem.

O Piso EPDM Drenante é ideal para ser utilizado em locais que precisam de alto nível de amortecimento contra impactos físicos.

Sobre os aparelhos de playground, todos os materiais empregados e serviços obedecerão rigorosamente aos desenhos de projetos ou planilha orçamentária, às exigências e prescrições contidas neste termo, às normas e especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como, às prescrições e recomendações dos fabricantes.

Não é permitida nenhuma alteração dos aparelhos e deve-se manter a qualidade do produto igual ou similar a descrita na planilha orçamentária padrão EDIF;

Para execução de Pumptrack é necessário a regularização e compactação da base subleito, escavação mecanizada incluindo carga e descarga, escarificação, execução da base com brita graduada, imprimação impermeabilizante e imprimação ligante, carga e transporte da mistura e execução com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento de acordo com a AF-11/2019. Não é permitida a execução dos serviços em dias de chuva.

O concreto asfáltico somente deve ser fabricado, transportado e aplicado quando a temperatura ambiente for superior a 10 °C.

Imprimação asfáltica ligante consiste na aplicação de película de material asfáltico sobre uma camada do pavimento, base coesiva ou camada asfáltica, visando promover a aderência desta superfície com outra camada de revestimento asfáltico subsequente. A superfície deve apresentar-se limpa, isenta de pó ou outras substâncias prejudiciais.

Eventuais defeitos existentes devem ser adequadamente reparados, previamente à aplicação da mistura. A taxa de aplicação da emulsão diluída deverá ser da ordem de 0,6 a 0,8 l/m², devendo ser determinada experimentalmente. O tráfego de

Assessoria de Planejamento Estratégico

caminhões, para início do lançamento do concreto asfáltico, sobre a pintura de ligação só é permitido após o rompimento definitivo e cura do ligante aplicado. A critério da fiscalização, onde houver deficiência de material, deverá ser feita nova aplicação, não sendo, porém, tolerado o excesso do material.

A usina deve ser calibrada, de forma a assegurar a obtenção das características desejadas para a mistura. O concreto betuminoso será constituído de uma mistura de pedra britada e pó-de- pedra, perfeitamente secos e isentos de grumos, e envolvidos por material betuminoso (CimentoAsfáltico de Petróleo - CAP). A mistura não poderá ser aquecida na usina a mais de 170°C. A carga dos caminhões deve ser feita de maneira a evitar segregação da mistura dentro da caçamba. O início da produção na usina só deve ocorrer quando todo o equipamento de pista estiver em condições de uso, para evitar a demora na descarga na acabadora que pode acarretar diminuição da temperatura da mistura, com prejuízo da compactação.

O concreto asfáltico produzido deve ser transportado da usina ao local de aplicação, em caminhões basculantes. As caçambas dos veículos devem ser protegidas por cal ou produto similar, exceto diesel, visando evitar que o concreto asfáltico fique grudado. Devem também ser cobertas com lonas impermeáveis durante o transporte de forma a proteger a massa asfáltica da ação de chuvas ocasionais, da eventual contaminação por poeira e, especialmente, evitar a perda de temperatura e queda de partículas durante o transporte. As lonas devem estar bem fixadas na dianteira para não permitir a entrada de ar entre a cobertura e a mistura. O tempo máximo de permanência da mistura no caminhão é dado pelo limite de temperatura estabelecido para aplicação.

A maior parte da construção do pumptrack é feito com o auxílio de máquinas, porém o processo de construção dos rollers é artesanal e requer uma mão de obra especializada.

6.7. ATI

Será executada fundação para fixação dos aparelhos com broca de concreto Ø 20cm e base de concreto armado FCK= 25MPa e Tela de Aço CA 60 com Ø 4,2mm;

Assessoria de Planejamento Estratégico

Sobre os ATIS subentendem-se que se trata de um produto com qualidade, custo, aparência, textura, formato, dimensões, cor, peso e funcionamento similares ou equivalentes ao produto indicado, cabendo a fiscalização a aceitação ou a rejeição do produto que se pretende aplicar em substituição. Desta forma, deverão ser submetidos à aprovação prévia da fiscalização;

A estação de treino ao ar livre fabricada em inox que garante durabilidade e design moderno, instalada sob deck de madeira ecológica.

6.8. Paisagismo

Para a execução de deck com madeira ecológica deverão ser limpos e retirados o pó e as partes soltas da superfície do contrapiso ou base de regularização.

Deve-se utilizar gabarito (níveis do piso acabado) para manter a espessura da junta e alinhar as peças com linha.

O assentamento deverá começar pela peça inteira. A placa será apoiada sobre a pasta e "batida" ligeira e uniformemente.

As placas deverão ser cuidadosamente encostadas entre si, obtendo juntas retas e secas, de forma a evitar diferença de nível entre uma placa e outra.

Para execução de pergolado em madeira Maçaranduba, Angelim ou equivalente de primeira qualidade, com acabamento em verniz fosco.

A qualidade da madeira utilizada para a confecção das peças deverá ser avaliada por suas características físicas (dimensões e formas) e por suas propriedades como material orgânico (umidade, porosidade, densidade e resistência).

A madeira a ser utilizado deverá atender as seguintes exigências: Ser de Lei; Abatida há mais de (02) dois anos; Não utilizar peças com sinais de fungos, manchas, insetos; Sem nós ou fendas que comprometam sua durabilidade, resistência ou aparência; Seca, tendo as peças a umidade máxima de 20%; As faces serão em esquadro (quando for necessário); Isenta de branco, caruncho ou broca.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Assessoria de Planejamento Estratégico

Todo madeiramento deverá ser imunizado com produto de uso permitido pelas normas de segurança e aprovadas pela Contratante.

Os pilares serão formados por 04 peças como colunas, devidamente fixadas em sua base sendo ao menos 30cm serão enterrados para chumbamento.

Duas vigas de sustentação com medidas adequadas suportaram um outro conjunto de peças.

Os parafusos que fixam a peça em aço carbono dos pilares serão em aço inoxidável; os demais parafusos, porcas e arruelas deverão ser em aço galvanizados.

Após a instalação do conjunto, as peças deverão ser tratadas com aplicação de demão de líquido imunizante.

Os serviços de paisagismo constituem-se também no plantio de grama esmeralda em placas, grama preta e plantio de arbustos conforme planilha orçamentária.

A grama comercializada em formato de placas ou tapetes, proporciona maior facilidade de manuseio e aplicação na hora de executar o plantio. Estando o terreno já preparado e adubado, basta assentar as placas ou tapetes de grama, alinhando-as com barbantes ou linha de pedreiro, de modo que fiquem bem uniformes. E para concluir o serviço, recomenda-se rejuntar as fissuras entre as placas de grama com terra boa livre de ervas daninhas e irrigar por aproximadamente um mês.

Nos locais onde será plantada a grama e os arbustos, deve ser feito o preparo do solo revolvendo-o numa profundidade de 20 cm, quebrando-se os torrões, e adicionando numa profundidade de 10 cm, adubo orgânico, na quantidade de 50 g por metro quadrado.

Deveram ser plantados em terreno preparado, devendo este ser deixado de 3 a 5 cm abaixo do nível final e o solo levemente umedecido antes do plantio. As placas de grama deverão ser estendidas em locais inclinados alternando-se as juntas para impedir erosão durante as irrigações ou chuvas posteriores. Em áreas inclinadas o plantio das gramas deve ser iniciado do ponto mais baixo do terreno;

Assessoria de Planejamento Estratégico

6.9. Projetos

Todas as intervenções devem estar previstas em projeto executivo a ser realizado pela empresa contratada;

Os arquivos devem ser fornecidos em mídia digital no formato DWG ou similar;

Os projetos devem contemplar as instalações elétricas e hidráulicas a serem executadas.

7. Diretrizes gerais da obra

A área de intervenção deve ser isolada com tapumes e/ou telas de proteção, bem como estar devidamente sinalizada de modo garantir a segurança das pessoas que frequentam e trabalham no CE;

O recebimento de materiais deve ser alinhado juntamente com a administração do clube, bem como o horário de trabalho durante o período em que a obra estiver ocorrendo;

Deverão ser utilizados materiais de primeira linha, a fim de evitar futuros problemas de manutenção causados pela qualidade e procedência duvidosa dos insumos aplicados;

Os trabalhos devem ser executados em conformidade as normas técnicas (NBRs), normas reguladoras (NRs), normas de segurança e demais legislações vigentes;

Todo entulho e resíduos gerados deverão ser removidos preferencialmente mecanicamente e manualmente por meio de caçambas e caminhões basculantes devidamente cadastrados no sistema municipal de controle de resíduos (AMLURB);

Os funcionários deverão estar devidamente identificados e utilizando uniforme e equipamentos de proteção individual (E.P.I.) adequados;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Assessoria de Planejamento Estratégico

Deverão ser fornecidos ART (anotação de responsabilidade técnica) e/ ou RRT (relatório de responsabilidade técnica) de todos (as) os responsáveis técnicos (as) pelo acompanhamento da obra;

Os serviços devem ser acompanhados por engenheiros(as) e/ou arquitetos(as) da empresa contratada;

Qualquer alteração ou ajuste técnico deverá ser alinhado, aprovado e registrado pela equipe fiscalizadora designada antes da sua implementação executiva;

Deverá ser fornecido cronograma de obras, bem como a programação das que possam influir direta ou indiretamente na programação do clube;

Qualquer dano causado às instalações existentes no complexo esportivo e lazer deverá ser prontamente reparado pela contratada;

Deverá ser elaborado livro de ordem.

8. Observações preliminares

Na execução da presente obra ou serviços, além das determinações deste Termo de Referência, deverão ser rigorosamente observadas as disposições constantes dos elementos técnicos e administrativos que integram o processo de obra, inclusive a planilha de orçamento elaborada com base nas tabelas de referência, bem como as normas e especificações pertinentes, estabelecidas pelos cadernos de EDIF e pela Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Em caso de eventuais dúvidas, deverá ser consultada a equipe fiscalizadora designada para acompanhamento dos trabalhos para que a solução técnica seja aplicada de forma correta e dentro das normas aqui especificadas.

Na eventualidade deste termo de referência apresentar alguma omissão, deverão ser observadas as normas e especificações técnicas do caderno de EDIF/SIURB, sem que esta se constitua em motivo para proposição de preços extraordinários além dos constantes na planilha de orçamento proposta pela contratada;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Assessoria de Planejamento Estratégico

Os materiais empregados deverão ser de fabricação idônea, sem defeitos e, no que couber, em conformidade com parâmetros estabelecidos pela ABNT. No caso contrário, estes serão rejeitados, devendo ser retirados no prazo de 3 (três) dias, a partir da data da sua impugnação, ou os respectivos serviços demolidos e refeitos, sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal de São Paulo.

Nos custos apresentados pela contratada, será considerado o fornecimento de todos os materiais, transporte e mão de obra necessários à correta execução dos serviços e obra contratada, bem como todas as taxas e ônus legais relativos às leis sociais trabalhistas (LST) de mão de obra direta e indireta;

Na taxa de B.D.I (Bonificação e Despesas Indiretas) ofertada pela contratada, a contratante considerará incluídas todas as despesas com administração central da obra e serviços, todos os impostos e taxas legais, lucro e risco presumido;

Sempre que a qualidade material ou equipamento ensejar dúvidas a fiscalização, esta poderá, a qualquer tempo, exigir da contratada a contratação de um laboratório especializado para que sejam efetuados exames e/ou ensaios do referido material, bem como exigir certificado de origem, correndo sempre essas despesas por conta da contratada;

Durante a execução da obra, a contratada deverá tomar todos os cuidados necessários no sentido de garantir proteção e segurança aos operários, técnicos e demais pessoas envolvidas direta e indiretamente com a execução dos serviços. O mesmo cuidado deverá ser tomado com relação a transeuntes no local;

A Contratada deverá, ainda, garantir estabilidade dos solos e edificações vizinhas, das redes de infraestrutura aéreas e subterrâneas localizadas no local e adjacências, além de garantir a integridade física de propriedades da Prefeitura Municipal de São Paulo e de terceiros que, de alguma maneira, possam ser atingidos em qualquer etapa da obra ou serviços;

A contratada deverá proteger os exemplares arbóreos e arbustivos num raio de 1,50m da base do caule destes indivíduos;

Assessoria de Planejamento Estratégico

Este termo de referência fará parte integrante do contrato, valendo seu inteiro teor como se nele estivesse efetivamente transcrito.

9. Segurança e Medicina do Trabalho

A CONTRATADA deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI;

A CONTRATADA deverá treinar e tornar obrigatório o uso de EPI;

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA;

Os funcionários deverão estar identificados por meio do uso de uniformes; A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade culposa quanto às legislações trabalhistas e previdenciária, bem como suas Portarias e Normas, nem quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores;

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio da PMSP e de outrem, e aos materiais envolvidos nas obras e ou serviços;

Somente será autorizada a executar obras e/ou serviços para PMSP a CONTRATADA que possuir profissionais qualificados e que estejam instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e apresentem estado de saúde compatível com as atividades desenvolvidas. Portanto os trabalhos nunca deverão ser executados sem que sejam analisados os riscos previstos, os sistemas de proteção individual e coletiva e estado geral das ferramentas e equipamentos utilizados;

A PMSP atuará objetivando o total cumprimento das normas, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências da Lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso nas obras e/ou serviços;

A CONTRATADA deverá providenciar, de imediato, o atendimento das exigências da PMSP. Para casos específicos em que a fiscalização conceder prazo de

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Assessoria de Planejamento Estratégico

48 (quarenta e oito) horas para atendimento das exigências, as prorrogações dos referidos prazos não poderão ultrapassar 15 (quinze) dias para o atendimento completo;

Esgotado o prazo descrito no item anterior, a PMSP poderá promover as medidas cabíveis;

Cabe a CONTRATADA solicitar a PMSP a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidentes nas obras e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a perícia necessária;

O perímetro do canteiro de obras deve estar devidamente cercado e sinalizado, de modo que apenas pessoas autorizadas possam adentrar na área em obras, visto que, o parque/ clube/ centro esportivo continuará em pleno funcionamento, estando aberto ao público durante o horário de seu funcionamento.

10. Critérios de Medição

Os critérios de medição e regulamentação específica de cada preço deverão obedecer às determinações contidas no caderno de critérios técnicos da Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, os detalhes executivos padronizados, os elementos de composição de preços unitários, em especial os publicados no D.O.C.

11. Prazo de Execução

O prazo de execução desses serviços será de até 540 (QUINHENTOS E QUARENTA) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço (O.S.).

12. Fotos da situação atual

Assessoria de Planejamento Estratégico



FOTO 01 – ATI'S



FOTO 02 – ATI'S



FOTO 03 – ATI'S



FOTO 04 – ATI'S

Assessoria de Planejamento Estratégico



FOTO 05 – ATI'S



FOTO 06 – ATI'S



FOTO 07 – ATI'S



FOTO 08 – ATI'S

Assessoria de Planejamento Estratégico



FOTO 09 – PLAYGROUND



FOTO 10 – PLAYGROUND



FOTO 11 – PLAYGROUND



FOTO 12 – PLAYGROUND

Assessoria de Planejamento Estratégico



FOTO 13 – PLAYGROUND



FOTO 14 – PLAYGROUND



FOTO 15 – PLAYGROUND



FOTO 16 – PLAYGROUND

Assessoria de Planejamento Estratégico



FOTO 17 – PLAYGROUND



FOTO 18 – PLAYGROUND

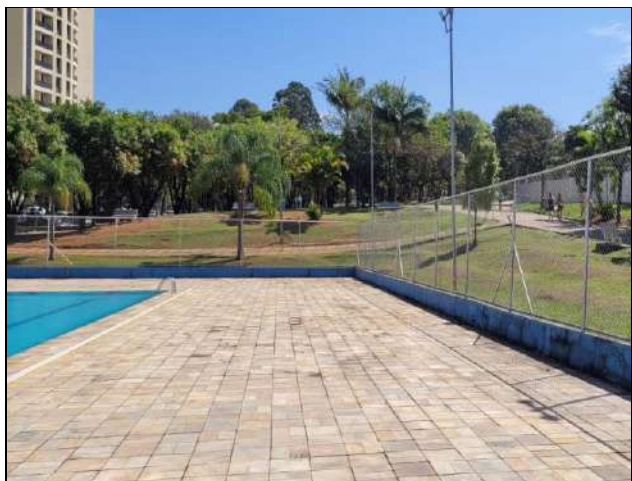


FOTO 19 – PISCINA SEMIOLÍMPICA



FOTO 20 – PISCINA SEMIOLÍMPICA

Assessoria de Planejamento Estratégico



FOTO 21 – ALAMBRADO E MURETA
PISCINA SEMIOLÍMPICA



FOTO 22 – PISCINA SEMIOLÍMPICA

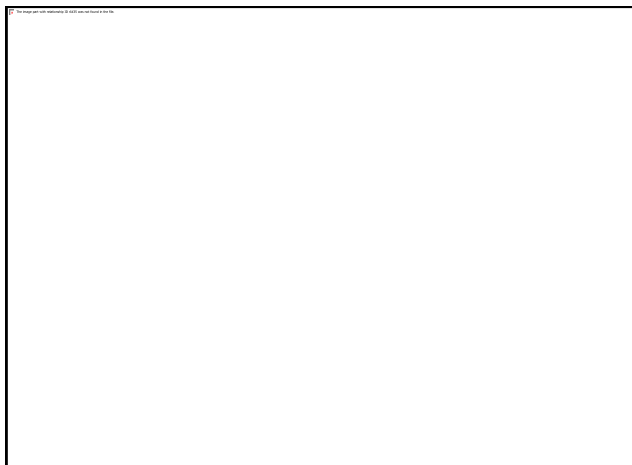


FOTO 23 – CASA DE MÁQUINAS DA PISCINA
SEMIOLÍMPICA

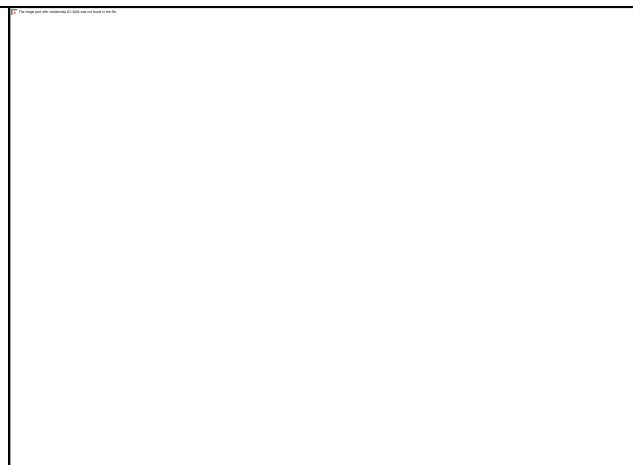


FOTO 24 – CASA DE MÁQUINAS DA PISCINA
SEMIOLÍMPICA

_____SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER _____

Assessoria de Planejamento Estratégico

FOTO 25 – PISCINA RECREATIVA	FOTO 26 – PISCINA RECREATIVA

FOTO 27 – PISCINA RECREATIVA	FOTO 28 – CASA DE MÁQUINAS DA PISCINA RECREATIVA

_____**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**_____

Assessoria de Planejamento Estratégico

FOTO 29 – PISCINA RECREATIVA	FOTO 30 – PISCINA RECREATIVA
FOTO 31 – PISCINA RECREATIVA	FOTO 32 – PISCINA INFANTIL

Assessoria de Planejamento Estratégico

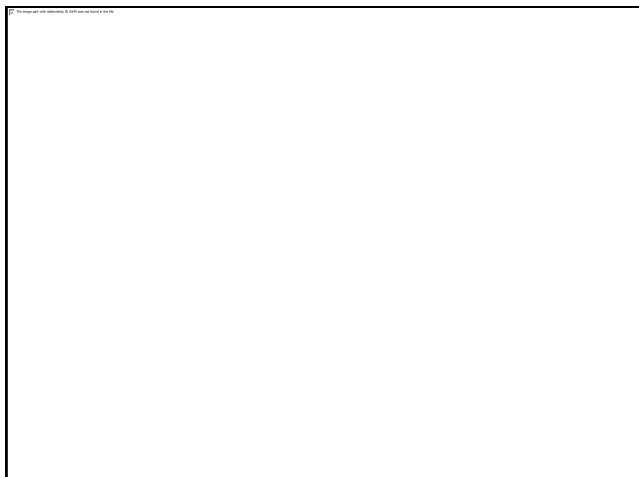


FOTO 33 - PISCINA RECREATIVA



FOTO 34 – CASA DE MÁQUINAS DA PISCINA RECREATIVA



FOTO 35 – CASA DE MÁQUINAS DA PISCINA RECREATIVA



FOTO 36 – CASA DE MÁQUINAS DA PISCINA RECREATIVA

Assessoria de Planejamento Estratégico



FOTO 37 – CASA DE MÁQUINAS DA PISCINA SEMIOLÍMPICA



FOTO 38 – CASA DE MÁQUINAS DA PISCINA RECREATIVA



FOTO 39 – CASA DE MÁQUINAS DA PISCINA RECREATIVA



FOTO 40 – CASA DE MÁQUINAS DA PISCINA RECREATIVA

Assessoria de Planejamento Estratégico



FOTO 41 – CASA DE MÁQUINAS DA PISCINA RECREATIVA



FOTO 42 – CASA DE MÁQUINAS DA PISCINA RECREATIVA



FOTO 43 – CASA DE MÁQUINAS DA PISCINA SEMIOLÍMPICA



FOTO 44 – CASA DE MÁQUINAS DA PISCINA SEMIOLÍMPICA

Assessoria de Planejamento Estratégico



FOTO 45 – CASA DE MÁQUINAS DA PISCINA RECREATIVA



FOTO 46 – CASA DE MÁQUINAS DA PISCINA RECREATIVA



FOTO 47 – CASA DE MÁQUINAS DA PISCINA RECREATIVA



FOTO 48 – CASA DE MÁQUINAS DA PISCINA RECREATIVA

Assessoria de Planejamento Estratégico



FOTO 49 – CASA DE MÁQUINAS DA PISCINA RECREATIVA



FOTO 50 – CASA DE MÁQUINAS DA PISCINA RECREATIVA



FOTO 51 – VESTIÁRIO



FOTO 52 – VESTIÁRIO

Assessoria de Planejamento Estratégico



FOTO 53 – VESTIÁRIO



FOTO 54 – VESTIÁRIO



FOTO 55 – VESTIÁRIO

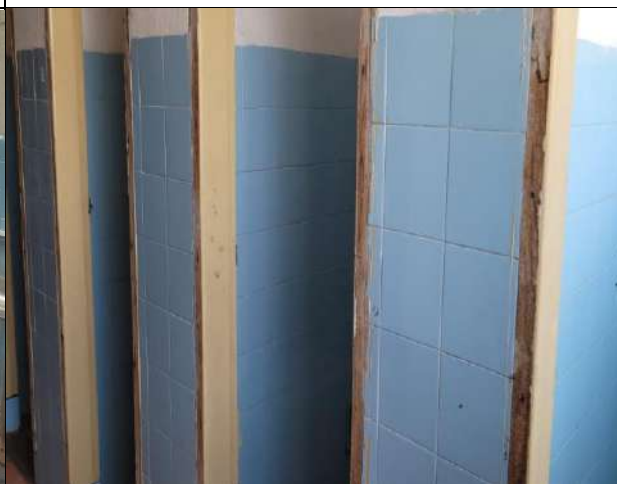


FOTO 56 – VESTIÁRIO

Assessoria de Planejamento Estratégico



FOTO 57 – ÁREA EXTERNA DO VESTIÁRIO



FOTO 58 – VESTIÁRIO



FOTO 59 – ÁREA EXTERNA VESTIÁRIOS

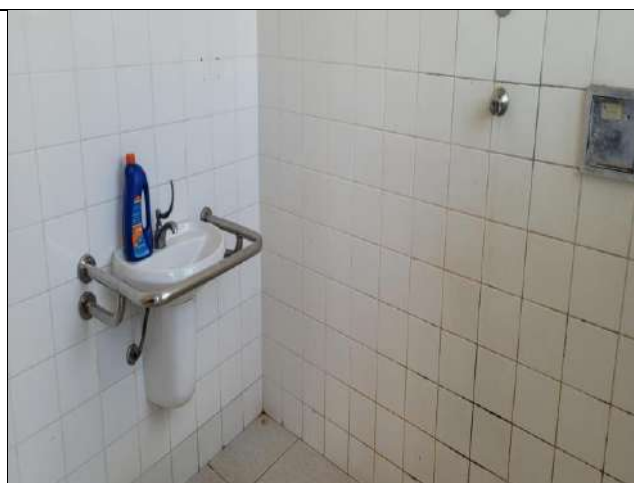


FOTO 60 – SANITÁRIO PCD

Assessoria de Planejamento Estratégico



FOTO 61 – SANITÁRIO PCD



FOTO 62 – ÁREA EXTERNA VESTIÁRIOS



FOTO 63 – ÁREA EXTERNA VESTIÁRIO



FOTO 64 – VESTIÁRIO

Assessoria de Planejamento Estratégico



FOTO 65 – VESTIÁRIO



FOTO 66 – VESTIÁRIO



FOTO 67 – CASA DE MÁQUINAS PISCINA
RECREATIVA



FOTO 68 – CASA DE MÁQUINAS PISCINA
RECREATIVA

Assessoria de Planejamento Estratégico



FOTO 69 – CASA DE MÁQUINAS PISCINA RECREATIVA



FOTO 70 – CASA DE MÁQUINAS PISCINA RECREATIVA



FOTO 71 – PISO VESTIÁRIO

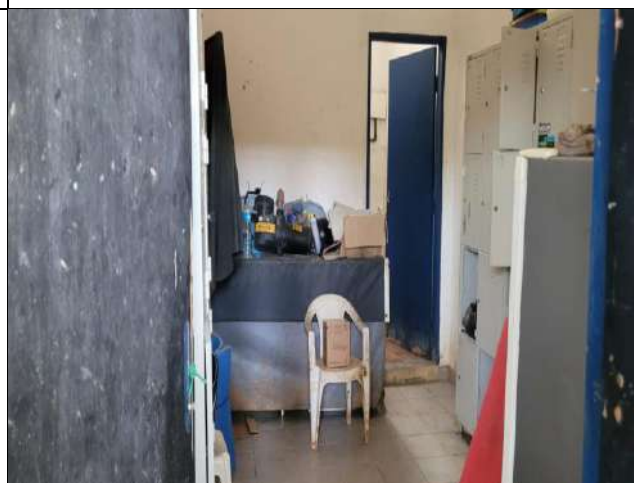


FOTO 72 – VESTIÁRIO

Assessoria de Planejamento Estratégico

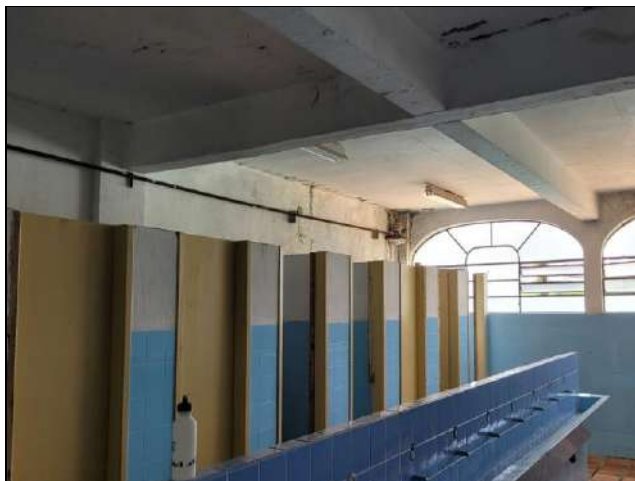


FOTO 73 – VESTIÁRIO

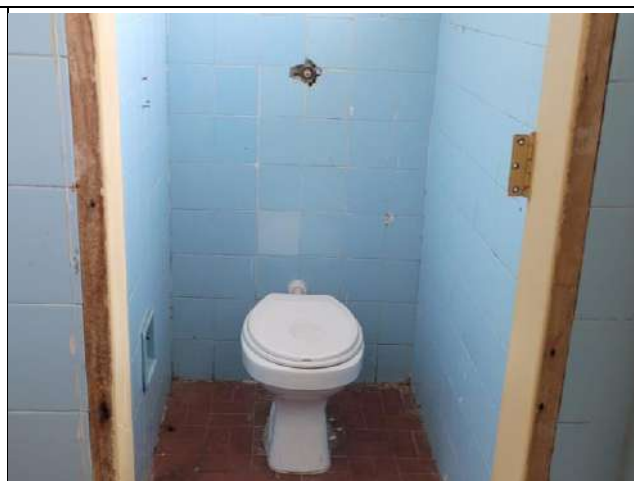


FOTO 74 – VESTIÁRIO



FOTO 75 – VESTIÁRIO



FOTO 76 – VESTIÁRIO

Assessoria de Planejamento Estratégico

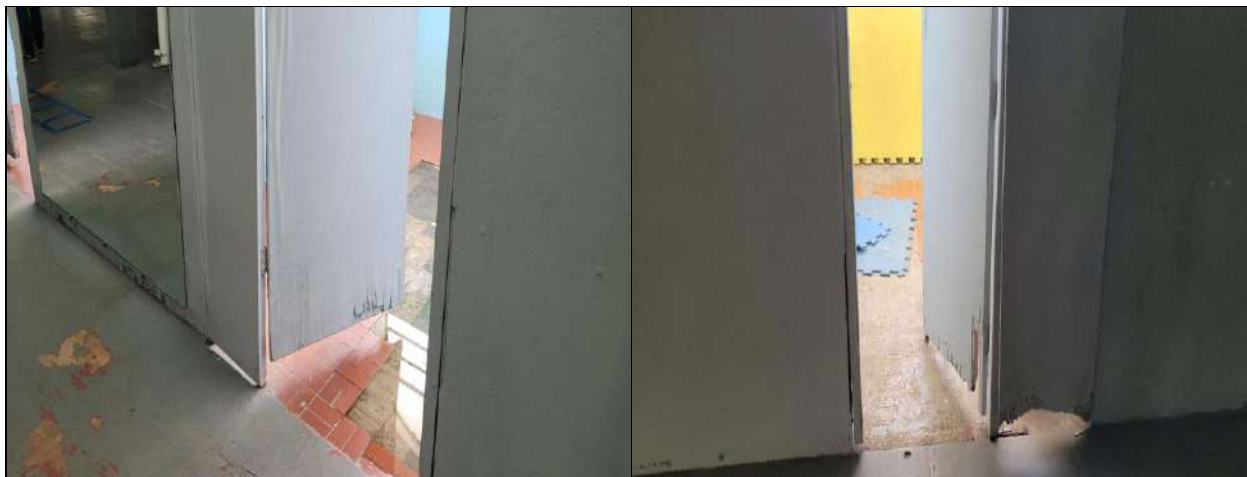


FOTO 77 – VESTIÁRIO

FOTO 78 – VESTIÁRIO



FOTO 79 – VESTIÁRIO

FOTO 80 – VESTIÁRIO

Assessoria de Planejamento Estratégico



FOTO 81 – ACADEMIA DE BOXE



FOTO 82 – ACADEMIA DE BOXE

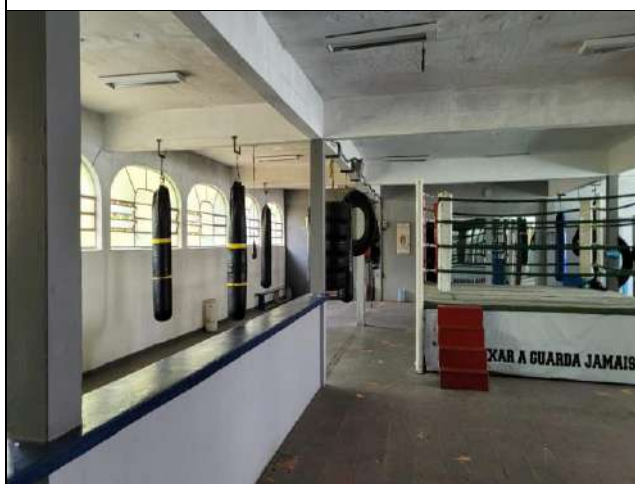


FOTO 83 – ACADEMIA DE BOXE

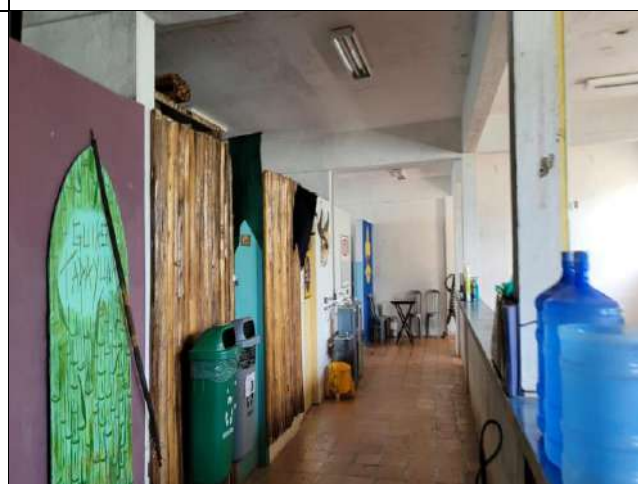


FOTO 84 – ÁREA DOS ESCOTEIROS

Assessoria de Planejamento Estratégico



FOTO 85 – ÁREA DOS ESCOTEIROS



FOTO 86 – ÁREA DOS ESCOTEIROS



FOTO 87 – VESTIÁRIO



FOTO 88 – VESTIÁRIO

Assessoria de Planejamento Estratégico



FOTO 89 – ÁREA EXTERNA VESTIÁRIOS



FOTO 90 – ÁREA EXTERNA VESTIÁRIOS

Prefeitura Municipal de São Paulo – PMSP

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Assessoria de Planejamento Estratégico

Edital de Concorrência nº 17/SEME/2023

TIPO: Menor Preço Global

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário

Processo Administrativo SEI nº 6019.2023/0003488-0

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NO CERET, LOCALIZADO NA RUA CANUTO DE ABREU, S/N – TATUAPÉ - SÃO PAULO – SP – CEP: 03336-060.

ANEXO III - PROPOSTA

(Papel Timbrado da Empresa Licitante)

1. A empresa, estabelecida na, pelo presente propõe executar o objeto licitado no processo acima referido pelo **valor total de R\$**, correspondente ao somatório:

Orçamento de Custos Básicos: R\$..... (.....)

(+) BDI (___ %): R\$.....(.....), perfazendo um total de R\$_____ (___)

2. A proponente declara que, por ser de seu conhecimento, submete-se a todas as cláusulas e condições constantes do edital referente à licitação acima, bem como às disposições das Leis Federais n. 8.666/93 e alterações posteriores, Leis Municipais ns. 13.278/88 e 14.145/06, Decreto Municipal nº 44.279/03, e demais normas pertinentes, que integrarão o ajuste correspondente.

_____SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER_____

Assessoria de Planejamento Estratégico

- 2.1. Declara, ainda, que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios previstos no edital.
3. Declara, outrossim, que observará o disposto no art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.
4. Prazo de validade da proposta: 60 dias corridos, a contar da sessão de abertura da licitação.

São Paulo,.....de de 2023.

Assinatura do Representante Legal da empresa

Nome:

R.G.:

Cargo:

Endereço:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Assessoria de Planejamento Estratégico

Edital de Concorrência nº 17/SEME/2023

TIPO: Menor Preço Global

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário

Processo Administrativo SEI nº 6019.2023/0003488-0

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NO CERET, LOCALIZADO NA RUA CANUTO DE ABREU, S/N – TATUAPÉ - SÃO PAULO – SP – CEP: 03336-060.

ANEXO III.A – PLANILHA DE ORÇAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL

LOCAL: CERET

Assessoria de Planejamento Estratégico

ENDEREÇO: RUA CANUTO ABREU, S/N - TATUAPÉ - SÃO PAULO - SP - CEP: 03336-060

TABELA EDIF/INFRA -
JAN/23
CDHU/CPOS - AGO/23
FDE - JUL/23
SINAPI - AGO/23

ITEM	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1.		SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 153.236,66
01-05-40	EDIF	TELA PARA PROTEÇÃO DE OBRAS, MALHA 2 MM	M2	456,00	28,23	12.872,88
01-05-05	EDIF	TAPUME METÁLICO COM TELHA METÁLICA, SEM PINTURA, TRAPEZOIDAL 40 ESP=0,43MM,	M2	528,00	159,92	84.437,76

Assessoria de Planejamento Estratégico

COLUNAS, BASES E PARAFUSOS

17-30-02	EDIF	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	4,00	403,45	1.613,80
20-02-02	EDIF	MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA EXECUÇÃO DE SONDA GEM A PERCUSSÃO	1 UN	1,00	683,72	683,72
20-02-06	EDIF	DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTO ENTRE FUROS EM TERRENO ACIDENTADO, CONSIDERANDO A DISTÂNCIA ATÉ 50M, PARA SONDA GEM A PERCUSSÃO	UN	10,00	91,73	917,30
20-02-09	EDIF	PERFURAÇÃO E EXECUÇÃO DE ENSAIO PENETROMÉTRICO OU DE LAVAGEM POR TEMPO	M	50,00	136,08	6.804,00
17-45-01	EDIF	ANDAIMES METÁLICOS -	M3xMÊS	4.320,00	10,03	43.329,60

Assessoria de Planejamento Estratégico

FORNECIMENTO

17-45-02	EDIF	ANDAIMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	M3	360,00	7,16	2.577,60
2.		COBERTURA PRÉDIO PISCINA				R\$ 1.027.040,98
01-01-06	EDIF	CARGA MANUAL E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1 KM	M3	137,54	35,48	4.879,92
01-01-10	EDIF	TRANSPORTE DE ENTULHO POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3XKM	4.126,20	2,29	9.449,00
06-60-06	EDIF	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS - PARA TELHA ONDULADA DE CIMENTO AMIANTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICO	M2	1.307,33	19,59	25.610,59

Assessoria de Planejamento Estratégico

06-50-20	EDIF	DEMOLIÇÃO DE TELHAS DE BARRO COZIDO OU VIDRO EM GERAL	M2	1.307,33	13,14	17.178,32
06-60-90	EDIF	RETIRADA DE CUMEEIRAS OU ESPIGÕES DE MATERIAIS EM GERAL - EXCLUSIVE BARRO COZIDO OU VIDRO	M	100,60	4,38	440,63
06-01-10	EDIF	ESTRUTURA DE MADEIRA, EM TERÇAS, PARA TELHAS ONDULADAS CA/AL/PL/AG	M2	1.307,33	63,16	82.570,96
06-01-13	EDIF	ESTRUTURA DE MADEIRA, PONTALETADA, PARA TELHAS ONDULADAS CA/AL/PL/AG	M2	1.307,33	223,26	291.874,50
06-01-18	EDIF	ESTRUTURA COM TESOURAS DE MADEIRA PARA TELHAS ONDULADAS CA/AL/PL - VÃOS	M2	1.307,33	220,98	288.893,78

Assessoria de Planejamento Estratégico

13,01 À 18,00M

06-02-03	EDIF	TELHAS DE BARRO COZIDO - PAULISTA	M2	1.307,33	161,91	211.669,80
06-02-51	EDIF	CUMEEIRA OU ESPIGÃO PARA TELHAS PAULISTA, PLAN E FRANCESA - BARRO OU VIDRO	M	100,60	36,29	3.650,77
05-02-02	EDIF	ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE DE CIMENTO E AREIA (RESERVATÓRIOS E PISCINAS) - TRAÇO 1:3, ESPESSURA 30MM	M2	213,80	126,94	27.139,77
05-02-30	EDIF	CIMENTO IMPERMEABILIZANTE DE CRISTALIZAÇÃO - ESTRUTURA ELEVADA	M2	213,80	74,63	15.955,89
05-01-43	EDIF	PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA	M2	148,55	18,13	2.693,21

Assessoria de Planejamento Estratégico

IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃOS

32.17.040	CPOS/CDH U	IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARGAMASSA POLIMÉRICA COM REFORÇO EM TELA POLIÉSTER PARA PRESSÃO HIDROSTÁTICA POSITIVA	M2	90,12	33,55	3.023,53
15-01-36	EDIF	TINTA EPÓXI - REBOCO COM MASSA BASE EPÓXI	M2	213,80	191,07	40.850,77
17-04-14	EDIF	LIMPEZA E LAVAGEM DE PISO POR HIDROJATEAMENTO	M2	106,90	7,16	765,40
17-04-22	EDIF	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA - ACIMA DE 10000 LITROS	UN	1,00	394,14	394,14
3.		ACADEMIA DE BOXE				R\$ 880.584,53
01-01-07	EDIF	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE	M3	78,89	111,91	8.828,58

Assessoria de Planejamento Estratégico

**CARGA MANUAL E DESCARGA EM
BOTA-FORA**

03-40-10	EDIF	LIMPEZA E REMOÇÃO DE SUPERFÍCIE DETERIORADA COM JATEAMENTO	M2	522,18	122,20	63.810,40
03-40-18	EDIF	LIMPEZA DE CONCRETO E ARMADURA COM ESCOVA DE AÇO	M2	522,18	16,27	8.495,87
03-40-22	EDIF	TRATAMENTO DE ARMADURA COM APLICAÇÃO DE PRODUTO INIBIDOR OXIDANTE	M	134,15	6,17	827,71
03-40-25	EDIF	PREPARO E APLICAÇÃO DE ESTUQUE	M2	522,18	19,79	10.333,94
03-40-60	EDIF	PREPARAÇÃO DE PONTE DE ADERÊNCIA COM ADESIVO A BASE DE EPÓXI	M2	522,18	167,12	87.266,72

Assessoria de Planejamento Estratégico

05-03-02	EDIF	ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE DE CIMENTO E AREIA (CALHAS E MARQUISES) - TRAÇO 1:3, ESPESSURA 30MM	M2	924,75	126,94	117.387,77
04-01-44	EDIF	BLOCO DE CONCRETO CELULAR AUTOCLAVADO - 15CM	M2	57,90	173,24	10.030,60
04-01-98	EDIF	VERGAS, CINTAS E PILARETES DE CONCRETO	M3	0,47	1.885,31	886,10
04-50-04	EDIF	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL (TIJOLOS OU BLOCOS)	M3	6,27	65,69	411,88
07-01-05	EDIF	PM.05 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA - 62X210CM	UN	9,00	543,44	4.890,96
07-01-07	EDIF	PM.07 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA - 82X210CM	UN	8,00	563,55	4.508,40
07-01-50	EDIF	EM.01 - BATENTE DE MADEIRA (14CM) - PARA PORTA DE 1 FOLHA,	JG	8,00	670,97	5.367,76

Assessoria de Planejamento Estratégico

SEM BANDEIRA

07-01-53	EDIF	EM.01 - BATENTE DE MADEIRA (14CM) - PARA INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	JG	9,00	668,00	6.012,00
07-02-02	EDIF	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO, 55MM, TRÁFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO - PARA PORTA INTERNA OU EXTERNA	UN	17,00	403,38	6.857,46
07-02-51	EDIF	FECHO DE EMBUTIR, TRAVA ACIONADA POR ALAVANCA, 3/4"X400MM - PORTA 2 FOLHAS	UN	2,00	262,65	525,30
07-02-73	EDIF	CADEADO DE LATÃO (COM CILINDRO E TRAVA DUPLA) - 35MM PESO MÍNIMO 140G	UN	2,00	32,60	65,20

Assessoria de Planejamento Estratégico

07-02-81	EDIF	PORTA-CADEADO DE FERRO PINTADO - 89MM PESO MÍNIMO 115G	UN	1,00	16,31	16,31
07-60-01	EDIF	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	15,00	13,54	203,10
07-60-02	EDIF	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	UN	15,00	58,53	877,95
07-80-02	EDIF	GUARNIÇÃO OU MOLDURA DE MADEIRA - 7,5CM	M	80,00	16,44	1.315,20
07-80-22	EDIF	TARGETA DE SOBREPOR, TIPO "LIVRE-OCUPADO" - 60X65MM - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO E FURAÇÃO	UN	9,00	168,35	1.515,15
07-80-50	EDIF	DOBRADIÇA EM AÇO LAMINADO, CROMADA - 3 1/2"X3"	UN	4,00	30,33	121,32

Assessoria de Planejamento Estratégico

08-01-02	EDIF	PP.02 - PORTA EM FERRO PERFILADO, DUPLA ALMOFADADA - ABRIR, 2 FOLHA	M2	5,20	1.423,84	7.403,97
08-01-70	EDIF	EF.01 - BATENTE ESPECIAL EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA N. 14	M	6,60	222,29	1.467,11
08-80-50	EDIF	FERRO TRABALHADO - CAIXILHOS KG E PEQUENAS PEÇAS DE SERRALHERIA		86,00	15,17	1.304,62
09-02-02	EDIF	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 25MM (3/4")	M	75,00	22,57	1.692,75
09-02-03	EDIF	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 32MM (1")	M	59,00	25,57	1.508,63
09-02-05	EDIF	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 50MM (1 1/2")	M	48,00	39,06	1.874,88
09-02-06	EDIF	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO,	M	36,00	43,79	1.576,44

Assessoria de Planejamento Estratégico

ROSCÁVEL - 60MM (2")

09-02-55	EDIF	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO REFORÇADO, ANTICHAMA - 25MM (3/4")	M	105,00	8,55	897,75
09-03-05	EDIF	CABO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	225,00	4,96	1.116,00
09-03-06	EDIF	CABO 4,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	402,00	6,77	2.721,54
09-03-07	EDIF	CABO 6,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	177,00	9,35	1.654,95
09-03-08	EDIF	CABO 10,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	144,00	13,39	1.928,16
09-03-09	EDIF	CABO 16,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	108,00	17,87	1.929,96

Assessoria de Planejamento Estratégico

09-05-14	EDIF	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 34 DISJUNTORES	UN	1,00	1.417,52	1.417,52
09-05-21	EDIF	CAIXA DE PASSAGEM E LIGAÇÃO EM PVC 7,5X7,5X5,0CM (3"X3"), INCLUSIVE ESPELHO	UN	28,00	18,26	511,28
09-05-22	EDIF	CAIXA DE PVC 10X5X5CM, INCLUSIVE ESPELHO	UN	27,00	16,30	440,10
09-06-76	EDIF	BARRAMENTO DE COBRE PARA 150A - 20X4MM	M	1,80	118,51	213,32
09-06-88	EDIF	PROTEÇÃO PARA BARRAMENTO DE QUADROS EM POLICARBONATO COMPACTO 4MM	M2	0,30	452,16	135,65
09-06-99	EDIF	ATERRAMENTO DE QUADROS, EXCLUSIVE CABO	UN	1,00	426,02	426,02

Assessoria de Planejamento Estratégico

09-07-01	EDIF	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA, EM CAIXA 4"X2"	UN	13,00	153,18	1.991,34
09-07-02	EDIF	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS, EM CAIXA 4"X2"	UN	6,00	230,27	1.381,62
09-07-60	EDIF	PONTO COM TOMADA SIMPLES DE EMBUR - 110/220V CAIXA 4"X2"	UN	8,00	155,72	1.245,76
09-08-10	EDIF	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - UNIPOLAR 6/25A	UN	4,00	31,89	127,56
09-08-11	EDIF	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - UNIPOLAR 32/50A	UN	2,00	29,50	59,00
09-08-12	EDIF	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 6/25A	UN	8,00	87,01	696,08
09-08-13	EDIF	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU	UN	4,00	83,63	334,52

Assessoria de Planejamento Estratégico

(IEC) - BIPOLAR 32/50A

09-08-14	EDIF	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR 6/25A	UN	2,00	117,76	235,52
09-08-15	EDIF	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR 32/50A	UN	1,00	112,62	112,62
09-08-46	EDIF	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 100A COM DISPARADOR TERMOMAGNÉTICO AJUSTÁVEL	UN	1,00	1.199,06	1.199,06
09-09-50	EDIF	LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 9/10W - COMPLETA	UN	12,00	296,68	3.560,16
09-09-51	EDIF	LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR COM DIFUSOR	UN	48,00	265,02	12.720,96

Assessoria de Planejamento Estratégico

**TRANSPARENTE OU FOSCO PARA
2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED
18/20W - COMPLETA**

09-10-28	EDIF	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM 30 LEDS - 2W - AUTONOMIA MIN. 3H - COMPLETA	UN	8,00	89,97	719,76
09-82-80	EDIF	LÂMPADA DE LED TUBULAR T8 - 9/10W	UN	24,00	19,64	471,36
09-82-81	EDIF	LÂMPADA DE LED TUBULAR T8 - 18/20W	UN	96,00	39,49	3.791,04
09-50-10	EDIF	IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARGAMASSA POLIMÉRICA PARA UMIDADE E ÁGUA DE PERCOLAÇÃO	M2	323,00	14,01	4.525,23
09-50-14	EDIF	IMPERMEABILIZAÇÃO ANTICORROSIVA EM MEMBRANA	M2	1.056,00	64,50	68.112,00

Assessoria de Planejamento Estratégico

**EPOXÍDICA COM ALCATRÃO DE
HULHA, SOBRE MASSA**

09-61-10	EDIF	RETIRADA DE BARRAMENTOS EM QUADROS ELÉTRICOS	M	1,80	42,80	77,04
09-61-15	EDIF	RETIRADA DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO UNIPOLAR ATÉ 50A	UN	6,00	16,05	96,30
09-61-16	EDIF	RETIRADA DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO BIPOLAR ATÉ 50A	UN	12,00	37,45	449,40
09-61-17	EDIF	RETIRADA DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO TRIPOLAR ATÉ 50A	UN	1,00	69,55	69,55
09-61-26	EDIF	RETIRADA DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO OU CAIXA DE PASSAGEM	M2	0,30	106,99	32,10
09-62-11	EDIF	RETIRADA DE LUMINÁRIA INTERNA PARA LÂMPADA	UN	68,00	40,12	2.728,16

Assessoria de Planejamento Estratégico

FLUORESCENTE

09-86-10	EDIF	TOMADA RJ 45 PARA INFORMÁTICA COM PLACA	UN	2,00	94,91	189,82
09-86-11	EDIF	TOMADA PARA TELEFONE PADRÃO RJ11 COM PLACA/ ESPELHO	UN	1,00	21,21	21,21
10-14-45	EDIF	CONJUNTO ANTIVANDALISMO FORMADO DE CHUVEIRO E VÁLVULA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO (ÁGUA FRIA OU PRÉ-MISTURADA)	UN	48,00	1.032,56	49.562,88
10-04-62	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	45,00	26,81	1.206,45
10-04-63	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 32MM (1")	M	54,00	37,99	2.051,46

Assessoria de Planejamento Estratégico

10-04-64	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 40MM (1 1/4")	M	26,00	48,18	1.252,68
10-04-68	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 85MM (3")	M	5,00	129,08	645,40
10-05-02	EDIF	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 3/4"	UN	4,00	75,83	303,32
10-05-03	EDIF	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1"	UN	4,00	90,98	363,92
10-05-05	EDIF	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1 1/2"	UN	2,00	135,03	270,06
10-05-06	EDIF	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 2"	UN	2,00	177,37	354,74
10-05-08	EDIF	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 3"	UN	1,00	587,92	587,92

Assessoria de Planejamento Estratégico

10-05-31	EDIF	REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 3/4"	UN	10,00	122,99	1.229,90
10-08-02	EDIF	TUBO DE AÇO-CARBONO GALVANIZADO, CLASSE MÉDIA (DIN2440) - 2 1/2"	M	27,00	267,79	7.230,33
10-08-31	EDIF	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 2 1/2"	UN	1,00	394,61	394,61
10-08-55	EDIF	HIDRANTE COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO - REGISTRO TIPO GLOBO 2 1/2"	UN	1,00	445,96	445,96
10-08-60	EDIF	ABRIGO DE EMBUTIR PARA HIDRANTE E MANGUEIRA - CHAPA DE AÇO N.20	UN	1,00	575,28	575,28
10-08-72	EDIF	MANGUEIRA DE INCÊNDIO COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO, 30M - 2 1/2"	UN	1,00	1.007,81	1.007,81

Assessoria de Planejamento Estratégico

10-08-77	EDIF	ESGUICHO DE INCÊNDIO COM ENGATE RÁPIDO - 2 1/2"X5/8"	UN	1,00	119,98	119,98
10-08-82	EDIF	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE GÁS CARBÔNICO (CO2) - 10KG	UN	6,00	1.445,74	8.674,44
10-08-85	EDIF	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA - 10L	UN	6,00	202,69	1.216,14
10-08-93	EDIF	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO - 12KG	UN	6,00	313,06	1.878,36
10-08-95	EDIF	SETA PARA HIDRANTE/EXTINTOR DE INCÊNDIO	UN	6,00	23,16	138,96
10-09-30	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 40MM (1 1/2")	M	62,00	32,53	2.016,86

Assessoria de Planejamento Estratégico

10-09-31	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 50MM (2")	M	68,00	41,60	2.828,80
10-09-32	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 75MM (3")	M	63,00	62,39	3.930,57
10-09-33	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 100MM (4")	M	41,30	72,06	2.976,08
10-10-01	EDIF	RALO SECO DE PVC RÍGIDO, COM SAÍDA SOLDADA DE 40MM - DIÂMETRO 100MM	UN	9,00	115,14	1.036,26
10-10-10	EDIF	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO - 100X150MM	UN	7,00	117,96	825,72
10-10-12	EDIF	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO - 150X150MM	UN	5,00	125,32	626,60

Assessoria de Planejamento Estratégico

10-13-03	EDIF	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA	UN	10,00	856,36	8.563,60
10-13-16	EDIF	LAVATÓRIO OVAL DE EMBUTIR, LOUÇA BRANCA - EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	1,00	417,94	417,94
10-13-38	EDIF	MICTÓRIO COLETIVO DE AÇO INOXIDÁVEL - COMPRIMENTO 0/2000MM	M	3,00	1.284,54	3.853,62
10-13-71	EDIF	BEBEDOURO ELÉTRICO COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E DUAS SAÍDAS - 80L	UN	2,00	1.659,04	3.318,08
10-13-78	EDIF	FILTRO TIPO CUNO OU SIMILAR COM ELEMENTO FILTRANTE CEL./CARVAO/CEL. 180 L/H	UN	2,00	227,19	454,38
10-14-10	EDIF	TORNEIRA DE MESA COM ACIONAMENTO MANUAL E	UN	18,00	550,66	9.911,88

Assessoria de Planejamento Estratégico

FECHAMENTO AUTOMÁTICO

10-14-40	EDIF	CHUVEIRO ELÉTRICO AUTOMÁTICO, CORPO EM PVC CROMADO - 220V-2800/4400W	UN	6,00	258,84	1.553,04
10-14-52	EDIF	DISPENSER DE SABÃO, DE PAREDE, MANUAL, PARA SANITÁRIOS, ABS, ALTO IMPACTO, COM RESERVATÓRIO DE 800/ 900ML	UN	6,00	72,68	436,08
10-14-66	EDIF	DISPENSER PAPEL TOALHA, DE PAREDE, MANUAL, PARA SANITÁRIOS - ABS - ALTO IMPACTO - AUTO CORTE	UN	2,00	261,76	523,52
10-14-75	EDIF	TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - GRANITO CINZA ANDORINHA - ESPESSURA 2CM	M2	6,50	549,50	3.571,75

Assessoria de Planejamento Estratégico

10-60-03	EDIF	RETIRADA DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO - ATÉ 4"	M	391,30	12,29	4.809,08
10-60-18	EDIF	RETIRADA DE REGISTROS OU VÁLVULAS FLUXÍVEIS	UN	24,00	109,03	2.616,72
10-60-26	EDIF	RETIRADA DE CAIXAS SIFONADAS OU RALOS	UN	21,00	15,02	315,42
10-60-29	EDIF	RETIRADA DE HIDRANTES DE PAREDE	UN	1,00	81,94	81,94
10-60-35	EDIF	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	10,00	40,97	409,70
10-60-42	EDIF	RETIRADA DE TORNEIRAS	UN	18,00	7,10	127,80
10-80-74	EDIF	SIFÃO TIPO PESADO, METAL CROMADO - 1 1/2" X 2"	UN	8,00	145,24	1.161,92

Assessoria de Planejamento Estratégico

10-80-93	EDIF	VÁLVULA AMERICANA DE METAL CROMADO - 1 1/2"X3 3/4"	UN	8,00	68,74	549,92
11-01-01	EDIF	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	115,80	16,39	1.897,96
11-01-09	EDIF	EMBOÇO DESEMPENADO PARA PINTURA - ARGAMASSA MISTA CIMENTO, CAL E AREIA 1:3/12	M2	115,80	47,08	5.451,86
13-02-40	EDIF	PISO CERÂMICO ESMALTADO (PEI-5) - ASSENTADO COM ARGAMASSA COMUM	M2	109,94	166,96	18.355,58
13-02-88	EDIF	PISO VINÍLICO CROMA OU SIMILAR - E=3,2 MM, EXCLUSIVE ARGAMASSA REGULARIZAÇÃO DA BASE	M2	334,50	217,94	72.900,93
18-14-30	EDIF	IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARGAMASSA POLIMÉRICA PARA	M2	334,50	14,01	4.686,35

Assessoria de Planejamento Estratégico

**UMIDADE E ÁGUA DE
PERCOLAÇÃO**

11-03-45	EDIF	IMPERMEABILIZAÇÃO ANTICORROSIVA EM MEMBRANA EPOXÍDICA COM ALCATRÃO DE HULHA, SOBRE MASSA	M2	113,12	64,50	7.296,24
03-03-16	EDIF	CONCRETO FCK = 20,0MPA - USINADO E BOMBEÁVEL	M3	21,62	481,75	10.415,44
03-03-30	EDIF	BOMBEAMENTO DE CONCRETO	M3	21,62	50,64	1.094,84
11-50-05	EDIF	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO OU SIMILAR	M2	638,04	34,42	21.961,34
13-50-01	EDIF	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	21,62	319,59	6.909,54
13-50-05	EDIF	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA, CERÂMICA OU SIMILAR INCLUSIVE	M2	638,04	36,88	23.530,92

Assessoria de Planejamento Estratégico

ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO

05-01-40	EDIF	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	638,04	44,06	28.112,04
14-01-04	EDIF	VIDRO LISO COMUM, TRANSPARENTE INCOLOR - ESPESSURA 5MM	M2	33,74	224,92	7.588,80
14-01-72	EDIF	ESPELHO E=3MM COM MOLDURA DE ALUMÍNIO	M2	20,00	722,11	14.442,20
14-60-01	EDIF	RETIRADA DE VIDROS ENCAIXILHADOS EM GERAL, INCLUSIVE LIMPEZA DO CAIXILHO	M2	33,74	135,54	4.573,12
15-01-15	EDIF	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	758,16	26,55	20.129,15

Assessoria de Planejamento Estratégico

15-01-16	EDIF	TINTA ACRÍLICA - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2	57,90	43,05	2.492,60
15-02-40	EDIF	LÍQUIDO IMUNIZANTE PARA MADEIRA A BASE DE PIRETROIDE DISSOLVIDO EM ISOPARAFINA - COM APLICAÇÃO	M2	61,21	20,42	1.249,91
15-03-10	EDIF	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	M2	67,48	63,93	4.314,00
15-50-23	EDIF	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESTRUTURAS METÁLICAS - JATEAMENTO	M2	67,48	122,20	8.246,06
17-04-10	EDIF	LIMPEZA DE VIDROS EM GERAL, INCLUSIVE CAIXILHO	M2	67,48	16,42	1.108,02
17-45-01	EDIF	ANDAIMES METÁLICOS - FORNECIMENTO	M3xMÊS	135,00	10,03	1.354,05

Assessoria de Planejamento Estratégico

17-45-02	EDIF	ANDAIMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	M3	45,00	7,16	322,20
4.		ÁREA DOS ESCOTEIROS				R\$ 884.808,33
01-01-06	EDIF	CARGA MANUAL E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1 KM	M3	184,89	35,48	6.559,90
01-01-07	EDIF	REMOÇÃO DE ENTULHO COM ÇAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	36,98	111,91	4.138,43
01-01-10	EDIF	TRANSPORTE DE ENTULHO POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3XKM	184,89	2,29	423,40
03-40-10	EDIF	LIMPEZA E REMOÇÃO DE SUPERFÍCIE DETERIORADA COM	M2	548,96	122,20	67.082,91

Assessoria de Planejamento Estratégico

JATEAMENTO

03-40-18	EDIF	LIMPEZA DE CONCRETO E ARMADURA COM ESCOVA DE AÇO	M2	515,96	16,27	8.394,67
03-40-22	EDIF	TRATAMENTO DE ARMADURA COM APLICAÇÃO DE PRODUTO INIBIDOR OXIDANTE	M	106,05	6,17	654,33
03-40-25	EDIF	PREPARO E APLICAÇÃO DE ESTUQUE	M2	548,96	19,79	10.863,92
03-40-60	EDIF	PREPARAÇÃO DE PONTE DE ADERÊNCIA COM ADESIVO A BASE DE EPÓXI	M2	548,96	167,12	91.742,20
03-40-70	EDIF	ANCORAGEM DE BARRAS DE AÇO UN COM ADESIVO A BASE DE EPÓXI	UN	4,00	12,40	49,60
05-03-02	EDIF	ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE DE CIMENTO E AREIA (CALHAS E MARQUISES) -	M2	802,58	126,94	101.879,51

Assessoria de Planejamento Estratégico

TRAÇO 1:3, ESPESSURA 30MM

04-01-98	EDIF	VERGAS, CINTAS E PILARETES DE CONCRETO	M3	0,41	1.885,31	772,98
04-03-35	EDIF	DIVISÓRIA EM ARDÓSIA CINZA - POLIDA 2 LADOS - ESPESSURA 30MM	M2	25,41	588,32	14.949,21
04-50-04	EDIF	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL (TIJOLOS OU BLOCOS)	M3	64,74	65,69	4.252,77
04-60-16	EDIF	RETIRADA DE DIVISÓRIAS - CHAPAS OU TÁBUAS, INCLUSIVE ENTARUGAMENTO	M2	231,00	21,67	5.005,77
07-01-05	EDIF	PM.05 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA - 62X210CM	UN	16,00	543,44	8.695,04
07-01-08	EDIF	PM.08 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA - 92X210CM	UN	2,00	609,49	1.218,98

Assessoria de Planejamento Estratégico

07-01-50	EDIF	EM.01 - BATENTE DE MADEIRA (14CM) - PARA PORTA DE 1 FOLHA, SEM BANDEIRA	JG	18,00	670,97	12.077,46
07-01-53	EDIF	EM.01 - BATENTE DE MADEIRA (14CM) - PARA INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	JG	16,00	668,00	10.688,00
07-02-02	EDIF	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO, 55MM, TRÁFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO - PARA PORTA INTERNA OU EXTERNA	UN	18,00	403,38	7.260,84
07-60-01	EDIF	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	18,00	13,54	243,72
07-60-02	EDIF	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	UN	18,00	58,53	1.053,54

Assessoria de Planejamento Estratégico

07-80-02	EDIF	GUARNIÇÃO OU MOLDURA DE MADEIRA - 7,5CM	M	10,20	16,44	167,69
07-80-22	EDIF	TARGETA DE SOBREPOR, TIPO "LIVRE-OCUPADO" - 60X65MM - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO E FURAÇÃO	UN	16,00	168,35	2.693,60
07-80-50	EDIF	DOBRADIÇA EM AÇO LAMINADO, CROMADA - 3 1/2"X3"	UN	36,00	30,33	1.091,88
08-01-02	EDIF	PP.02 - PORTA EM FERRO PERFILADO, DUPLA ALMOFADADA - ABRIR, 2 FOLHA	M2	11,76	1.423,84	16.744,36
08-01-70	EDIF	EF.01 - BATENTE ESPECIAL EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA N. 14	M	20,40	222,29	4.534,72
08-80-50	EDIF	FERRO TRABALHADO - CAIXILHOS E PEQUENAS PEÇAS DE SERRALHERIA	KG	168,00	15,17	2.548,56

Assessoria de Planejamento Estratégico

09-02-02	EDIF	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 25MM (3/4")	M	380,00	22,57	8.576,60
09-02-03	EDIF	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 32MM (1")	M	140,00	25,57	3.579,80
09-02-05	EDIF	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 50MM (1 1/2")	M	80,00	39,06	3.124,80
09-02-06	EDIF	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 60MM (2")	M	50,00	43,79	2.189,50
09-02-55	EDIF	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO REFORÇADO, ANTICHAMA - 25MM (3/4")	M	120,00	8,55	1.026,00
09-03-05	EDIF	CABO 2,50MM ² - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	1.140,00	4,96	5.654,40
09-03-06	EDIF	CABO 4,00MM ² - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	420,00	6,77	2.843,40

Assessoria de Planejamento Estratégico

09-03-07	EDIF	CABO 6,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	240,00	9,35	2.244,00
09-03-08	EDIF	CABO 10,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	75,00	13,39	1.004,25
09-03-09	EDIF	CABO 16,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	75,00	17,87	1.340,25
09-05-14	EDIF	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 34 DISJUNTORES	UN	2,00	1.417,52	2.835,04
09-05-21	EDIF	CAIXA DE PASSAGEM E LIGAÇÃO EM PVC 7,5X7,5X5,0CM (3"X3"), INCLUSIVE ESPELHO	UN	28,00	18,26	511,28
09-05-22	EDIF	CAIXA DE PVC 10X5X5CM, INCLUSIVE ESPELHO	UN	18,00	16,30	293,40
09-06-76	EDIF	BARRAMENTO DE COBRE PARA	M	2,40	118,51	284,42

Assessoria de Planejamento Estratégico

150A - 20X4MM

09-06-88	EDIF	PROTEÇÃO PARA BARRAMENTO DE QUADROS EM POLICARBONATO COMPACTO 4MM	M2	0,64	452,16	289,38
09-06-99	EDIF	ATERRAMENTO DE QUADROS, EXCLUSIVE CABO	UN	1,00	426,02	426,02
09-07-01	EDIF	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA, EM CAIXA 4"X2"	UN	22,00	153,18	3.369,96
09-07-02	EDIF	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS, EM CAIXA 4"X2"	UN	4,00	230,27	921,08
09-07-60	EDIF	PONTO COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V CAIXA 4"X2"	UN	12,00	155,72	1.868,64

Assessoria de Planejamento Estratégico

09-08-12	EDIF	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 6/25A	UN	18,00	87,01	1.566,18
09-08-13	EDIF	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 32/50A	UN	27,00	83,63	2.258,01
09-08-14	EDIF	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR 6/25A	UN	4,00	117,76	471,04
09-08-15	EDIF	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR 32/50A	UN	4,00	112,62	450,48
10-14-45	EDIF	CONJUNTO ANTIVANDALISMO FORMADO DE CHUVEIRO E VÁLVULA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO (ÁGUA FRIA OU PRÉ-MISTURADA)	UN	27,00	1.032,56	27.879,12
09-08-46	EDIF	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 100A COM DISPARADOR TERMOMAGNÉTICO	UN	1,00	1.199,06	1.199,06

Assessoria de Planejamento Estratégico

AJUSTÁVEL

09-09-50	EDIF	LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 9/10W - COMPLETA	UN	28,00	296,68	8.307,04
09-09-51	EDIF	LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W - COMPLETA	UN	26,00	265,02	6.890,52
09-10-28	EDIF	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM 30 LEDS - 2W - AUTONOMIA MIN. 3H - COMPLETA	UN	8,00	89,97	719,76
09-50-10	EDIF	REMOÇÃO DE ELETRODUTOS EMBUTIDOS - ATÉ 2"	M	650,00	26,75	17.387,50

Assessoria de Planejamento Estratégico

09-50-14	EDIF	REMOÇÃO DE CABO EMBUTIDO - ATÉ 16MM2	M	1.950,00	2,67	5.206,50
09-61-10	EDIF	RETIRADA DE BARRAMENTOS EM QUADROS ELÉTRICOS	M	2,40	42,80	102,72
09-61-16	EDIF	RETIRADA DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO BIPOLAR ATÉ 50A	UN	45,00	37,45	1.685,25
09-61-17	EDIF	RETIRADA DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO TRIPOLAR ATÉ 50A	UN	8,00	69,55	556,40
09-61-26	EDIF	RETIRADA DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO OU CAIXA DE PASSAGEM	M2	76,00	106,99	8.131,24
09-62-11	EDIF	RETIRADA DE LUMINÁRIA INTERNA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	UN	76,00	40,12	3.049,12
09-86-10	EDIF	TOMADA RJ 45 PARA	UN	3,00	94,91	284,73

Assessoria de Planejamento Estratégico

INFORMÁTICA COM PLACA

09-86-11	EDIF	TOMADA PARA TELEFONE PADRÃO RJ11 COM PLACA/ ESPELHO	UN	3,00	21,21	63,63
10-04-62	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	60,00	26,81	1.608,60
10-04-65	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 50MM (1 1/2")	M	40,00	52,59	2.103,60
10-04-66	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 60MM (2")	M	40,00	77,61	3.104,40
10-04-67	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 75MM (2 1/2")	M	30,00	110,99	3.329,70
10-04-68	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 85MM (3")	M	20,00	129,08	2.581,60

Assessoria de Planejamento Estratégico

10-05-02	EDIF	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 3/4"	UN	2,00	75,83	151,66
10-05-03	EDIF	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1"	UN	2,00	90,98	181,96
10-05-05	EDIF	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1 1/2"	UN	1,00	135,03	135,03
10-05-06	EDIF	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 2"	UN	1,00	177,37	177,37
10-08-02	EDIF	TUBO DE AÇO-CARBONO GALVANIZADO, CLASSE MÉDIA (DIN2440) - 2 1/2"	M	40,00	267,79	10.711,60
10-08-55	EDIF	HIDRANTE COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO - REGISTRO TIPO GLOBO 2 1/2"	UN	1,00	445,96	445,96
10-08-60	EDIF	ABRIGO DE EMBUTIR PARA HIDRANTE E MANGUEIRA - CHAPA	UN	1,00	575,28	575,28

Assessoria de Planejamento Estratégico

DE AÇO N.20

10-08-72	EDIF	MANGUEIRA DE INCÊNDIO COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO, 30M - 2 1/2"	UN	1,00	1.007,81	1.007,81
10-08-77	EDIF	ESGUICHO DE INCÊNDIO COM ENGATE RÁPIDO - 2 1/2"X5/8"	UN	1,00	119,98	119,98
10-08-82	EDIF	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE GÁS CARBÔNICO (CO2) - 10KG	UN	1,00	1.445,74	1.445,74
10-08-85	EDIF	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA - 10L	UN	1,00	202,69	202,69
10-08-93	EDIF	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO - 12KG	UN	1,00	313,06	313,06

Assessoria de Planejamento Estratégico

10-08-95	EDIF	SETA PARA HIDRANTE/EXTINTOR DE INCÊNDIO	UN	1,00	23,16	23,16
10-09-30	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 40MM (1 1/2")	M	80,00	32,53	2.602,40
10-09-31	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 50MM (2")	M	60,00	41,60	2.496,00
10-09-32	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 75MM (3")	M	120,00	62,39	7.486,80
10-09-33	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 100MM (4")	M	80,00	72,06	5.764,80
10-10-01	EDIF	RALO SECO DE PVC RÍGIDO, COM SAÍDA SOLDADA DE 40MM -	UN	6,00	115,14	690,84

Assessoria de Planejamento Estratégico

DIÂMETRO 100MM

10-10-10	EDIF	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO - UN 100X150MM		2,00	117,96	235,92
10-10-12	EDIF	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO - UN 150X150MM		6,00	125,32	751,92
10-13-03	EDIF	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA	UN	10,00	856,36	8.563,60
10-13-71	EDIF	BEBEDOURO ELÉTRICO COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E DUAS SAÍDAS - 80L	UN	2,00	1.659,04	3.318,08
10-13-78	EDIF	FILTRO TIPO CUNO OU SIMILAR COM ELEMENTO FILTRANTE CEL./CARVAO/CEL. 180 L/H	UN	2,00	227,19	454,38
10-14-10	EDIF	TORNEIRA DE MESA COM ACIONAMENTO MANUAL E	UN	8,00	550,66	4.405,28

Assessoria de Planejamento Estratégico

FECHAMENTO AUTOMÁTICO

10-14-40	EDIF	CHUVEIRO ELÉTRICO AUTOMÁTICO, CORPO EM PVC CROMADO - 220V-2800/4400W	UN	6,00	258,84	1.553,04
10-14-52	EDIF	DISPENSER DE SABÃO, DE PAREDE, MANUAL, PARA SANITÁRIOS, ABS, ALTO IMPACTO, COM RESERVATÓRIO DE 800/ 900ML	UN	4,00	72,68	290,72
10-14-66	EDIF	DISPENSER PAPEL TOALHA, DE PAREDE, MANUAL, PARA SANITÁRIOS - ABS - ALTO IMPACTO - AUTO CORTE	UN	4,00	261,76	1.047,04
10-14-74	EDIF	FRONTÃO OU TESTEIRA DE GRANITO CINZA MAUA - H ATÉ 10CM	M	15,00	83,44	1.251,60

Assessoria de Planejamento Estratégico

10-14-75	EDIF	TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - GRANITO CINZA ANDORINHA - ESPESSURA 2CM	M2	1,76	549,50	967,12
10-60-03	EDIF	RETIRADA DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO - ATÉ 4"	M	340,00	12,29	4.178,60
10-60-18	EDIF	RETIRADA DE REGISTROS OU VÁLVULAS FLUXÍVEIS	UN	6,00	109,03	654,18
10-60-26	EDIF	RETIRADA DE CAIXAS SIFONADAS OU RALOS	UN	14,00	15,02	210,28
10-60-29	EDIF	RETIRADA DE HIDRANTES DE PAREDE	UN	1,00	81,94	81,94
10-60-35	EDIF	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	18,00	40,97	737,46
10-60-42	EDIF	RETIRADA DE TORNEIRAS	UN	16,00	7,10	113,60

Assessoria de Planejamento Estratégico

10-80-74	EDIF	SIFÃO TIPO PESADO, METAL CROMADO - 1 1/2"X2"	UN	4,00	145,24	580,96
10-80-93	EDIF	VÁLVULA AMERICANA DE METAL CROMADO - 1 1/2"X3 3/4"	UN	4,00	68,74	274,96
11-50-03	EDIF	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M2	516,52	9,83	5.077,39
11-50-05	EDIF	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO OU SIMILAR	M2	516,52	34,42	17.778,62
13-50-01	EDIF	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	25,83	319,59	8.255,01
13-50-05	EDIF	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA, CERÂMICA OU SIMILAR INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	516,52	36,88	19.049,26
05-01-40	EDIF	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA	M2	516,52	44,06	22.757,87

Assessoria de Planejamento Estratégico

MÉDIA 30MM

13-02-40	EDIF	PISO CERÂMICO ESMALTADO (PEI-5) - ASSENTADO COM ARGAMASSA COMUM	M2	516,52	166,96	86.238,18
SE1003	CPU	LADRILHO CERAMICO - TIPO ALTA RESISTENCIA - GAIL - 24x11,5x3 cm- MOD. 1009 3109 EXTRA 12 - ANTIDERRAPANTE	M2	74,24	347,05	25.764,99
14-01-04	EDIF	VIDRO LISO COMUM, TRANSPARENTE INCOLOR - ESPESSURA 5MM	M2	44,40	224,92	9.986,45
14-01-72	EDIF	ESPELHO E=3MM COM MOLDURA DE ALUMÍNIO	M2	8,00	722,11	5.776,88
14-60-01	EDIF	RETIRADA DE VIDROS ENCAIXILHADOS EM GERAL, INCLUSIVE LIMPEZA DO CAIXILHO	M2	44,40	135,54	6.017,98

Assessoria de Planejamento Estratégico

96369	SINAPI	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, COM VÃOS. AF_06/2017_PS	M2	233,61	195,88	45.759,53
15-01-15	EDIF	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	85,95	26,55	2.281,97
15-01-16	EDIF	TINTA ACRÍLICA - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2	573,46	43,05	24.687,45
15-02-11	EDIF	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MARCENARIA, COM EMASSAMENTO	M2	88,80	55,90	4.963,92
15-02-40	EDIF	LÍQUIDO IMUNIZANTE PARA MADEIRA A BASE DE PIRETROIDE DISSOLVIDO EM ISOPARAFINA -	M2	47,88	20,42	977,71

Assessoria de Planejamento Estratégico

COM APLICAÇÃO

15-03-10	EDIF	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	M2	88,80	63,93	5.676,98
15-50-10	EDIF	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E FORROS DE MADEIRA - LIXA	M2	47,88	9,09	435,23
17-04-10	EDIF	LIMPEZA DE VIDROS EM GERAL, INCLUSIVE CAIXILHO	M2	80,10	16,42	1.315,24
17-45-01	EDIF	ANDAIMES METÁLICOS - FORNECIMENTO	M3xMÊS	56,25	10,03	564,19
17-45-02	EDIF	ANDAIMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	M3	18,75	7,16	134,25
5.		VESTIÁRIO MASCULINO				R\$ 842.624,49

Assessoria de Planejamento Estratégico

01-01-06	EDIF	CARGA MANUAL E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1 KM	M3	114,21	35,48	4.052,17
01-01-07	EDIF	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	22,84	111,91	2.556,02
01-01-10	EDIF	TRANSPORTE DE ENTULHO POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3XKM	3.426,30	2,29	7.846,23
03-40-10	EDIF	LIMPEZA E REMOÇÃO DE SUPERFÍCIE DETERIORADA COM JATEAMENTO	M2	522,18	122,20	63.810,40
03-40-18	EDIF	LIMPEZA DE CONCRETO E ARMADURA COM ESCOVA DE AÇO	M2	522,18	16,27	8.495,87
03-40-22	EDIF	TRATAMENTO DE ARMADURA	M	134,15	6,17	827,71

Assessoria de Planejamento Estratégico

**COM APLICAÇÃO DE PRODUTO
INIBIDOR OXIDANTE**

03-40-25	EDIF	PREPARO E APLICAÇÃO DE ESTUQUE	M2	522,18	19,79	10.333,94
03-40-60	EDIF	PREPARAÇÃO DE PONTE DE ADERÊNCIA COM ADESIVO A BASE DE EPÓXI	M2	522,18	167,12	87.266,72
03-40-70	EDIF	ANCORAGEM DE BARRAS DE AÇO COM ADESIVO A BASE DE EPÓXI	UN	16,00	12,40	198,40
05-03-02	EDIF	ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE DE CIMENTO E AREIA (CALHAS E MARQUISES) - TRAÇO 1:3, ESPESSURA 30MM	M2	981,36	126,94	124.573,84
07-01-05	EDIF	PM.05 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA - 62X210CM	UN	9,00	543,44	4.890,96

Assessoria de Planejamento Estratégico

08-01-26	EDIF	PF-28 - PORTA EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA, VENEZIANA, ABRIR 2 FOLHAS	M2	7,50	969,91	7.274,33
07-01-50	EDIF	EM.01 - BATENTE DE MADEIRA (14CM) - PARA PORTA DE 1 FOLHA, SEM BANDEIRA	JG	9,00	670,97	6.038,73
07-01-53	EDIF	EM.01 - BATENTE DE MADEIRA (14CM) - PARA INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	JG	9,00	668,00	6.012,00
07-02-02	EDIF	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO, 55MM, TRÁFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO - PARA PORTA INTERNA OU EXTERNA	UN	9,00	403,38	3.630,42
07-02-51	EDIF	FECHO DE EMBUTIR, TRAVA ACIONADA POR ALAVANCA,	UN	1,00	262,65	262,65

Assessoria de Planejamento Estratégico

3/4"X400MM - PORTA 2 FOLHAS

07-02-73	EDIF	CADEADO DE LATÃO (COM CILINDRO E TRAVA DUPLA) - 35MM PESO MÍNIMO 140G	UN	1,00	32,60	32,60
07-02-81	EDIF	PORTA-CADEADO DE FERRO PINTADO - 89MM PESO MÍNIMO 115G	UN	1,00	16,31	16,31
07-60-01	EDIF	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	10,00	13,54	135,40
07-60-02	EDIF	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	UN	10,00	58,53	585,30
07-80-02	EDIF	GUARNIÇÃO OU MOLDURA DE MADEIRA - 7,5CM	M	75,60	16,44	1.242,86
07-80-22	EDIF	TARGETA DE SOBREPOR, TIPO "LIVRE-OCUPADO" - 60X65MM - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO E	UN	9,00	168,35	1.515,15

Assessoria de Planejamento Estratégico

FURAÇÃO

07-80-50	EDIF	DOBRADIÇA EM AÇO LAMINADO, CROMADA - 3 1/2"X3"	UN	18,00	30,33	545,94
08-01-02	EDIF	PP.02 - PORTA EM FERRO PERFILADO, DUPLA ALMOFADADA - ABRIR, 2 FOLHA	M2	2,94	1.423,84	4.186,09
08-01-70	EDIF	EF.01 - BATENTE ESPECIAL EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA N. 14	M	5,60	222,29	1.244,82
08-80-50	EDIF	FERRO TRABALHADO - CAIXILHOS KG E PEQUENAS PEÇAS DE SERRALHERIA		68,00	15,17	1.031,56
09-02-02	EDIF	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 25MM (3/4")	M	80,00	22,57	1.805,60
09-02-03	EDIF	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 32MM (1")	M	120,00	25,57	3.068,40

Assessoria de Planejamento Estratégico

09-02-05	EDIF	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 50MM (1 1/2")	M	50,00	39,06	1.953,00
09-02-06	EDIF	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 60MM (2")	M	46,00	43,79	2.014,34
09-02-55	EDIF	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO REFORÇADO, ANTICHAMA - 25MM (3/4")	M	180,00	8,55	1.539,00
09-03-05	EDIF	CABO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	540,00	4,96	2.678,40
09-03-06	EDIF	CABO 4,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	360,00	6,77	2.437,20
09-03-07	EDIF	CABO 6,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	150,00	9,35	1.402,50
09-03-08	EDIF	CABO 10,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	69,00	13,39	923,91

Assessoria de Planejamento Estratégico

09-03-09	EDIF	CABO 16,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	69,00	17,87	1.233,03
09-05-14	EDIF	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 34 DISJUNTORES	UN	1,00	1.417,52	1.417,52
09-05-21	EDIF	CAIXA DE PASSAGEM E LIGAÇÃO EM PVC 7,5X7,5X5,0CM (3"X3"), INCLUSIVE ESPELHO	UN	12,00	18,26	219,12
09-05-22	EDIF	CAIXA DE PVC 10X5X5CM, INCLUSIVE ESPELHO	UN	14,00	16,30	228,20
09-06-76	EDIF	BARRAMENTO DE COBRE PARA 150A - 20X4MM	M	0,50	118,51	59,26
09-06-88	EDIF	PROTEÇÃO PARA BARRAMENTO DE QUADROS EM POLICARBONATO COMPACTO 4MM	M2	0,25	452,16	113,04

Assessoria de Planejamento Estratégico

09-06-99	EDIF	ATERRAMENTO DE QUADROS, EXCLUSIVE CABO	UN	1,00	426,02	426,02
09-07-01	EDIF	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA, EM CAIXA 4"X2"	UN	1,00	153,18	153,18
09-07-02	EDIF	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS, EM CAIXA 4"X2"	UN	2,00	230,27	460,54
09-07-60	EDIF	PONTO COM TOMADA SIMPLES DE UN EMBUTIR - 110/220V CAIXA 4"X2"	UN	4,00	155,72	622,88
09-08-12	EDIF	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 6/25A	UN	12,00	87,01	1.044,12
09-08-13	EDIF	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 32/50A	UN	16,00	83,63	1.338,08
09-08-14	EDIF	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU	UN	2,00	117,76	235,52

Assessoria de Planejamento Estratégico

(IEC) - TRIPOLAR 6/25A

09-08-15	EDIF	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR 32/50A	UN	2,00	112,62	225,24
09-08-46	EDIF	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 100A COM DISPARADOR TERMOMAGNÉTICO AJUSTÁVEL	UN	1,00	1.199,06	1.199,06
09-09-50	EDIF	LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 9/10W - COMPLETA	UN	8,00	296,68	2.373,44
09-09-51	EDIF	LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED	UN	26,00	265,02	6.890,52

Assessoria de Planejamento Estratégico

18/20W - COMPLETA

09-82-80	EDIF	LÂMPADA DE LED TUBULAR T8 - 9/10W	UN	16,00	19,64	314,24
09-82-81	EDIF	LÂMPADA DE LED TUBULAR T8 - 18/20W	UN	52,00	39,49	2.053,48
09-10-28	EDIF	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM 30 LEDS - 2W - AUTONOMIA MIN. 3H - COMPLETA	UN	6,00	89,97	539,82
09-50-10	EDIF	REMOÇÃO DE ELETRODUTOS EMBUTIDOS - ATÉ 2"	M	1.188,00	26,75	31.779,00
09-50-14	EDIF	REMOÇÃO DE CABO EMBUTIDO - ATÉ 16MM2	M	1.188,00	2,67	3.171,96
09-61-10	EDIF	RETIRADA DE BARRAMENTOS EM QUADROS ELÉTRICOS	M	0,80	42,80	34,24

Assessoria de Planejamento Estratégico

09-61-16	EDIF	RETIRADA DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO BIPOLAR ATÉ 50A	UN	18,00	37,45	674,10
09-61-17	EDIF	RETIRADA DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO TRIPOLAR ATÉ 50A	UN	2,00	69,55	139,10
09-61-26	EDIF	RETIRADA DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO OU CAIXA DE PASSAGEM	M2	1,00	106,99	106,99
09-62-11	EDIF	RETIRADA DE LUMINÁRIA INTERNA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	UN	34,00	40,12	1.364,08
10-04-62	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	80,00	26,81	2.144,80
10-04-63	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 32MM (1")	M	110,00	37,99	4.178,90
10-04-64	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL	M	80,00	48,18	3.854,40

Assessoria de Planejamento Estratégico

(LINHA ÁGUA) - 40MM (1 1/4")

10-04-65	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 50MM (1 1/2")	M	120,00	52,59	6.310,80
10-04-66	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 60MM (2")	M	70,00	77,61	5.432,70
10-04-67	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 75MM (2 1/2")	M	60,00	110,99	6.659,40
10-04-68	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 85MM (3")	M	40,00	129,08	5.163,20
10-05-02	EDIF	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 3/4"	UN	1,00	75,83	75,83
10-05-03	EDIF	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1"	UN	1,00	90,98	90,98
10-05-06	EDIF	REGISTRO DE GAVETA, METAL	UN	1,00	177,37	177,37

Assessoria de Planejamento Estratégico

AMARELO - 2"

10-08-02	EDIF	TUBO DE AÇO-CARBONO GALVANIZADO, CLASSE MÉDIA (DIN2440) - 2 1/2"	M	40,00	267,79	10.711,60
10-08-55	EDIF	HIDRANTE COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO - REGISTRO TIPO GLOBO 2 1/2"	UN	1,00	445,96	445,96
10-08-60	EDIF	ABRIGO DE EMBUTIR PARA HIDRANTE E MANGUEIRA - CHAPA DE AÇO N.20	UN	1,00	575,28	575,28
10-08-72	EDIF	MANGUEIRA DE INCÊNDIO COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO, 30M - 2 1/2"	UN	1,00	1.007,81	1.007,81
10-08-77	EDIF	ESGUICHO DE INCÊNDIO COM ENGATE RÁPIDO - 2 1/2"X5/8"	UN	1,00	119,98	119,98

Assessoria de Planejamento Estratégico

10-08-82	EDIF	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE GÁS CARBÔNICO (CO2) - 10KG	UN	1,00	1.445,74	1.445,74
10-08-85	EDIF	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA - 10L	UN	1,00	202,69	202,69
10-08-93	EDIF	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO - 12KG	UN	1,00	313,06	313,06
10-08-95	EDIF	SETA PARA HIDRANTE/EXTINTOR DE INCÊNDIO	UN	4,00	23,16	92,64
10-09-30	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 40MM (1 1/2")	M	40,00	32,53	1.301,20
10-09-31	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 50MM	M	60,00	41,60	2.496,00

Assessoria de Planejamento Estratégico

(2")

10-09-32	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 75MM (3")	M	60,00	62,39	3.743,40
10-09-33	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 100MM (4")	M	80,00	72,06	5.764,80
10-10-01	EDIF	RALO SECO DE PVC RÍGIDO, COM SAÍDA SOLDADA DE 40MM - DIÂMETRO 100MM	UN	9,00	115,14	1.036,26
10-10-10	EDIF	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO - 100X150MM	UN	8,00	117,96	943,68
10-10-12	EDIF	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO - 150X150MM	UN	4,00	125,32	501,28
10-13-03	EDIF	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA	UN	9,00	856,36	7.707,24

Assessoria de Planejamento Estratégico

ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA

10-13-38	EDIF	MICTÓRIO COLETIVO DE AÇO INOXIDÁVEL - COMPRIMENTO 0/2000MM	M	6,00	1.284,54	7.707,24
10-13-71	EDIF	BEBEDOURO ELÉTRICO COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E DUAS SAÍDAS - 80L	UN	1,00	1.659,04	1.659,04
10-13-78	EDIF	FILTRO TIPO CUNO OU SIMILAR COM ELEMENTO FILTRANTE CEL./CARVAO/CEL. 180 L/H	UN	1,00	227,19	227,19
10-14-10	EDIF	TORNEIRA DE MESA COM ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UN	18,00	550,66	9.911,88
10-14-40	EDIF	CHUVEIRO ELÉTRICO AUTOMÁTICO, CORPO EM PVC CROMADO - 220V-2800/4400W	UN	48,00	258,84	12.424,32

Assessoria de Planejamento Estratégico

10-14-52	EDIF	DISPENSER DE SABÃO, DE PAREDE, MANUAL, PARA SANITÁRIOS, ABS, ALTO IMPACTO, COM RESERVATÓRIO DE 800/900ML	UN	6,00	72,68	436,08
10-14-66	EDIF	DISPENSER PAPEL TOALHA, DE PAREDE, MANUAL, PARA SANITÁRIOS - ABS - ALTO IMPACTO - AUTO CORTE	UN	4,00	261,76	1.047,04
10-60-03	EDIF	RETIRADA DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO - ATÉ 4"	M	240,00	12,29	2.949,60
10-60-18	EDIF	RETIRADA DE REGISTROS OU VÁLVULAS FLUXÍVEIS	UN	4,00	109,03	436,12
10-60-26	EDIF	RETIRADA DE CAIXAS SIFONADAS OU RALOS	UN	21,00	15,02	315,42
10-60-29	EDIF	RETIRADA DE HIDRANTES DE	UN	1,00	81,94	81,94

Assessoria de Planejamento Estratégico

PAREDE

10-60-35	EDIF	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	9,00	40,97	368,73
10-60-42	EDIF	RETIRADA DE TORNEIRAS	UN	18,00	7,10	127,80
11-03-48	EDIF	REVESTIMENTO CERÂMICO ESMALTADO, JUNTAS AMARRAÇÃO OU PRUMO - ASSENTADOS COM ARGAMASSA COLANTE	M2	488,05	121,81	59.449,37
11-50-03	EDIF	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M2	248,48	9,83	2.442,56
11-50-05	EDIF	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO OU SIMILAR	M2	248,48	34,42	8.552,68
13-50-01	EDIF	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO	M3	39,04	319,59	12.476,79

Assessoria de Planejamento Estratégico

SIMPLES

13-50-05	EDIF	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA, CERÂMICA OU SIMILAR INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	488,05	36,88	17.999,28
05-01-40	EDIF	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	488,05	44,06	21.503,48
SE1003	CPU	LADRILHO CERAMICO - TIPO ALTA RESISTENCIA - GAIL - 24x11,5x3 cm- MOD. 1009 3109 EXTRA 12 - ANTIDERRAPANTE	M2	346,40	347,05	120.218,12
14-01-04	EDIF	VIDRO LISO COMUM, TRANSPARENTE INCOLOR - ESPESSURA 5MM	M2	54,84	224,92	12.334,61
14-01-72	EDIF	ESPELHO E=3MM COM MOLDURA	M2	6,00	722,11	4.332,66

Assessoria de Planejamento Estratégico

DE ALUMÍNIO

14-60-01	EDIF	RETIRADA DE VIDROS ENCAIXILHADOS EM GERAL, INCLUSIVE LIMPEZA DO CAIXILHO	M2	54,84	135,54	7.433,01
15-01-15	EDIF	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	414,98	26,55	11.017,72
15-01-16	EDIF	TINTA ACRÍLICA - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2	367,50	43,05	15.820,88
15-02-11	EDIF	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MARCENARIA, COM EMASSAMENTO	M2	29,32	55,90	1.638,99
15-02-40	EDIF	LÍQUIDO IMUNIZANTE PARA MADEIRA A BASE DE PIRETROIDE DISSOLVIDO EM ISOPARAFINA - COM APLICAÇÃO	M2	29,32	20,42	598,71

Assessoria de Planejamento Estratégico

15-03-10	EDIF	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	M2	174,30	63,93	11.143,00
17-45-01	EDIF	ANDAIMES METÁLICOS - FORNECIMENTO	M3xMÊS	50,63	10,03	507,82
17-45-02	EDIF	ANDAIMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	M3	16,88	7,16	120,86
6.		VESTIÁRIO FEMININO				R\$ 974.410,10
01-01-06	EDIF	CARGA MANUAL E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1 KM	M3	123,05	35,48	4.365,81
01-01-07	EDIF	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	24,61	111,91	2.754,11

Assessoria de Planejamento Estratégico

01-01-10	EDIF	TRANSPORTE DE ENTULHO POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3XKM	3.691,50	2,29	8.453,54
03-40-10	EDIF	LIMPEZA E REMOÇÃO DE SUPERFÍCIE DETERIORADA COM JATEAMENTO	M2	507,43	122,20	62.007,95
03-40-18	EDIF	LIMPEZA DE CONCRETO E ARMADURA COM ESCOVA DE AÇO	M2	507,43	16,27	8.255,89
03-40-22	EDIF	TRATAMENTO DE ARMADURA COM APLICAÇÃO DE PRODUTO INIBIDOR OXIDANTE	M	126,65	6,17	781,43
03-40-25	EDIF	PREPARO E APLICAÇÃO DE ESTUQUE	M2	507,43	19,79	10.042,04
03-40-60	EDIF	PREPARAÇÃO DE PONTE DE ADERÊNCIA COM ADESIVO A BASE DE EPÓXI	M2	507,43	167,12	84.801,70

Assessoria de Planejamento Estratégico

03-40-70	EDIF	ANCORAGEM DE BARRAS DE AÇO UN COM ADESIVO A BASE DE EPÓXI		2,00		12,40	24,80
05-03-02	EDIF	ARGAMASSA M2 IMPERMEABILIZANTE DE CIMENTO E AREIA (CALHAS E MARQUISES) - TRAÇO 1:3, ESPESSURA 30MM		925,58		126,94	117.493,13
07-01-05	EDIF	PM.05 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA - 62X210CM	UN	18,00		543,44	9.781,92
08-01-26	EDIF	PF-28 - PORTA EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA, VENEZIANA, ABRIR 2 FOLHAS	M2	5,00		969,91	4.849,55
07-01-50	EDIF	EM.01 - BATENTE DE MADEIRA (14CM) - PARA PORTA DE 1 FOLHA, SEM BANDEIRA	JG	1,00		670,97	670,97
07-01-53	EDIF	EM.01 - BATENTE DE MADEIRA (14CM) - PARA INSTALAÇÕES	JG	18,00		668,00	12.024,00

Assessoria de Planejamento Estratégico

SANITÁRIAS

07-02-02	EDIF	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO, 55MM, TRÁFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO - PARA PORTA INTERNA OU EXTERNA	UN	18,00	403,38	7.260,84
07-02-51	EDIF	FECHO DE EMBUTIR, TRAVA ACIONADA POR ALAVANCA, 3/4"X400MM - PORTA 2 FOLHAS	UN	1,00	262,65	262,65
07-02-73	EDIF	CADEADO DE LATÃO (COM CILINDRO E TRAVA DUPLA) - 35MM PESO MÍNIMO 140G	UN	1,00	32,60	32,60
07-02-81	EDIF	PORTA-CADEADO DE FERRO PINTADO - 89MM PESO MÍNIMO 115G	UN	1,00	16,31	16,31

Assessoria de Planejamento Estratégico

07-60-01	EDIF	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	19,00	13,54	257,26
07-60-02	EDIF	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	UN	19,00	58,53	1.112,07
07-80-02	EDIF	GUARNIÇÃO OU MOLDURA DE MADEIRA - 7,5CM	M	151,20	16,44	2.485,73
07-80-22	EDIF	TARGETA DE SOBREPOR, TIPO "LIVRE-OCUPADO" - 60X65MM - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO E FURAÇÃO	UN	18,00	168,35	3.030,30
07-80-50	EDIF	DOBRADIÇA EM AÇO LAMINADO, CROMADA - 3 1/2"X3"	UN	36,00	30,33	1.091,88
08-01-02	EDIF	PP.02 - PORTA EM FERRO PERFILADO, DUPLA ALMOFADADA - ABRIR, 2 FOLHA	M2	2,94	1.423,84	4.186,09

Assessoria de Planejamento Estratégico

08-01-70	EDIF	EF.01 - BATENTE ESPECIAL EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA N. 14	M	5,60	222,29	1.244,82
08-80-50	EDIF	FERRO TRABALHADO - CAIXILHOS KG E PEQUENAS PEÇAS DE SERRALHERIA		68,00	15,17	1.031,56
09-02-02	EDIF	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 25MM (3/4")	M	80,00	22,57	1.805,60
09-02-03	EDIF	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 32MM (1")	M	120,00	25,57	3.068,40
09-02-05	EDIF	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 50MM (1 1/2")	M	50,00	39,06	1.953,00
09-02-06	EDIF	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 60MM (2")	M	46,00	43,79	2.014,34
09-02-55	EDIF	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO REFORÇADO,	M	180,00	8,55	1.539,00

Assessoria de Planejamento Estratégico

ANTICHAMA - 25MM (3/4")

09-03-05	EDIF	CABO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	540,00	4,96	2.678,40
09-03-06	EDIF	CABO 4,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	360,00	6,77	2.437,20
09-03-07	EDIF	CABO 6,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	150,00	9,35	1.402,50
09-03-08	EDIF	CABO 10,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	69,00	13,39	923,91
09-03-09	EDIF	CABO 16,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	69,00	17,87	1.233,03
09-05-14	EDIF	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 34 DISJUNTORES	UN	1,00	1.417,52	1.417,52

Assessoria de Planejamento Estratégico

09-05-21	EDIF	CAIXA DE PASSAGEM E LIGAÇÃO EM PVC 7,5X7,5X5,0CM (3"X3"), INCLUSIVE ESPELHO	UN	12,00	18,26	219,12
09-05-22	EDIF	CAIXA DE PVC 10X5X5CM, INCLUSIVE ESPELHO	UN	14,00	16,30	228,20
09-06-76	EDIF	BARRAMENTO DE COBRE PARA 150A - 20X4MM	M	0,80	118,51	94,81
09-06-88	EDIF	PROTEÇÃO PARA BARRAMENTO DE QUADROS EM POLICARBONATO COMPACTO 4MM	M2	0,25	452,16	113,04
09-06-99	EDIF	ATERRAMENTO DE QUADROS, EXCLUSIVE CABO	UN	1,00	426,02	426,02
09-07-01	EDIF	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA, EM CAIXA 4"X2"	UN	1,00	153,18	153,18

Assessoria de Planejamento Estratégico

09-07-02	EDIF	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS, EM CAIXA 4"X2"	UN	2,00	230,27	460,54
09-07-60	EDIF	PONTO COM TOMADA SIMPLES DE UN EMBUTIR - 110/220V CAIXA 4"X2"	UN	4,00	155,72	622,88
09-08-12	EDIF	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 6/25A	UN	12,00	87,01	1.044,12
09-08-13	EDIF	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 32/50A	UN	16,00	83,63	1.338,08
09-08-14	EDIF	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR 6/25A	UN	2,00	117,76	235,52
09-08-15	EDIF	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR 32/50A	UN	2,00	112,62	225,24
09-08-46	EDIF	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 100A COM DISPARADOR TERMOMAGNÉTICO	UN	1,00	1.199,06	1.199,06

Assessoria de Planejamento Estratégico

AJUSTÁVEL

09-09-50	EDIF	LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 9/10W - COMPLETA	UN	8,00	296,68	2.373,44
09-09-51	EDIF	LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W - COMPLETA	UN	26,00	265,02	6.890,52
09-82-80	EDIF	LÂMPADA DE LED TUBULAR T8 - 9/10W	UN	16,00	19,64	314,24
09-82-81	EDIF	LÂMPADA DE LED TUBULAR T8 - 18/20W	UN	52,00	39,49	2.053,48
09-10-28	EDIF	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UN	6,00	89,97	539,82

Assessoria de Planejamento Estratégico

**AUTÔNOMA COM 30 LEDS - 2W -
AUTONOMIA MIN. 3H - COMPLETA**

09-50-10	EDIF	REMOÇÃO DE ELETRODUTOS EMBUTIDOS - ATÉ 2"	M	1.188,00	26,75	31.779,00
09-50-14	EDIF	REMOÇÃO DE CABO EMBUTIDO - ATÉ 16MM2	M	1.188,00	2,67	3.171,96
09-61-10	EDIF	RETIRADA DE BARRAMENTOS EM QUADROS ELÉTRICOS	M	0,80	42,80	34,24
09-61-16	EDIF	RETIRADA DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO BIPOLAR ATÉ 50A	UN	18,00	37,45	674,10
09-61-17	EDIF	RETIRADA DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO TRIPOLAR ATÉ 50A	UN	2,00	69,55	139,10
09-61-26	EDIF	RETIRADA DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO OU CAIXA DE PASSAGEM	M2	1,00	106,99	106,99

Assessoria de Planejamento Estratégico

09-62-11	EDIF	RETIRADA DE LUMINÁRIA INTERNA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	UN	34,00	40,12	1.364,08
10-04-62	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	80,00	26,81	2.144,80
10-04-63	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 32MM (1")	M	110,00	37,99	4.178,90
10-04-64	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 40MM (1 1/4")	M	80,00	48,18	3.854,40
10-04-65	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 50MM (1 1/2")	M	120,00	52,59	6.310,80
10-04-66	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 60MM (2")	M	70,00	77,61	5.432,70
10-04-67	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 75MM (2 1/2")	M	60,00	110,99	6.659,40

Assessoria de Planejamento Estratégico

10-04-68	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 85MM (3")	M	40,00	129,08	5.163,20
10-05-02	EDIF	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 3/4"	UN	1,00	75,83	75,83
10-05-03	EDIF	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1"	UN	1,00	90,98	90,98
10-05-06	EDIF	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 2"	UN	1,00	177,37	177,37
10-08-02	EDIF	TUBO DE AÇO-CARBONO GALVANIZADO, CLASSE MÉDIA (DIN2440) - 2 1/2"	M	40,00	267,79	10.711,60
10-08-55	EDIF	HIDRANTE COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO - REGISTRO TIPO GLOBO 2 1/2"	UN	1,00	445,96	445,96
10-08-60	EDIF	ABRIGO DE EMBUTIR PARA HIDRANTE E MANGUEIRA - CHAPA	UN	1,00	575,28	575,28

Assessoria de Planejamento Estratégico

DE AÇO N.20

10-08-72	EDIF	MANGUEIRA DE INCÊNDIO COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO, 30M - 2 1/2"	UN	1,00	1.007,81	1.007,81
10-08-77	EDIF	ESGUICHO DE INCÊNDIO COM ENGATE RÁPIDO - 2 1/2"X5/8"	UN	1,00	119,98	119,98
10-08-82	EDIF	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE GÁS CARBÔNICO (CO2) - 10KG	UN	1,00	1.445,74	1.445,74
10-08-85	EDIF	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA - 10L	UN	1,00	202,69	202,69
10-08-93	EDIF	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO - 12KG	UN	1,00	313,06	313,06

Assessoria de Planejamento Estratégico

10-08-95	EDIF	SETA PARA HIDRANTE/EXTINTOR DE INCÊNDIO	UN	4,00	23,16	92,64
10-09-30	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 40MM (1 1/2")	M	40,00	32,53	1.301,20
10-09-31	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 50MM (2")	M	60,00	41,60	2.496,00
10-09-32	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 75MM (3")	M	60,00	62,39	3.743,40
10-09-33	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 100MM (4")	M	80,00	72,06	5.764,80
10-10-01	EDIF	RALO SECO DE PVC RÍGIDO, COM SAÍDA SOLDADA DE 40MM -	UN	9,00	115,14	1.036,26

Assessoria de Planejamento Estratégico

DIÂMETRO 100MM

10-10-10	EDIF	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO - UN 100X150MM		8,00	117,96	943,68
10-10-12	EDIF	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO - UN 150X150MM		4,00	125,32	501,28
10-13-03	EDIF	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA	UN	18,00	856,36	15.414,48
10-13-38	EDIF	MICTÓRIO COLETIVO DE AÇO INOXIDÁVEL - COMPRIMENTO 0/2000MM	M	6,00	1.284,54	7.707,24
10-13-71	EDIF	BEBEDOURO ELÉTRICO COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E DUAS SAÍDAS - 80L	UN	1,00	1.659,04	1.659,04
10-13-78	EDIF	FILTRO TIPO CUNO OU SIMILAR COM ELEMENTO FILTRANTE	UN	1,00	227,19	227,19

Assessoria de Planejamento Estratégico

CEL./CARVAO/CEL. 180 L/H

10-14-10	EDIF	TORNEIRA DE MESA COM ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UN	10,00	550,66	5.506,60
10-14-40	EDIF	CHUVEIRO ELÉTRICO AUTOMÁTICO, CORPO EM PVC CROMADO - 220V-2800/4400W	UN	41,00	258,84	10.612,44
10-14-52	EDIF	DISPENSER DE SABÃO, DE PAREDE, MANUAL, PARA SANITÁRIOS, ABS, ALTO IMPACTO, COM RESERVATÓRIO DE 800/ 900ML	UN	6,00	72,68	436,08
10-14-66	EDIF	DISPENSER PAPEL TOALHA, DE PAREDE, MANUAL, PARA SANITÁRIOS - ABS - ALTO IMPACTO - AUTO CORTE	UN	4,00	261,76	1.047,04

Assessoria de Planejamento Estratégico

10-60-03	EDIF	RETIRADA DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO - ATÉ 4"	M	240,00	12,29	2.949,60
10-60-18	EDIF	RETIRADA DE REGISTROS OU VÁLVULAS FLUXÍVEIS	UN	4,00	109,03	436,12
10-60-26	EDIF	RETIRADA DE CAIXAS SIFONADAS OU RALOS	UN	21,00	15,02	315,42
10-60-29	EDIF	RETIRADA DE HIDRANTES DE PAREDE	UN	1,00	81,94	81,94
10-60-35	EDIF	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	9,00	40,97	368,73
10-60-42	EDIF	RETIRADA DE TORNEIRAS	UN	10,00	7,10	71,00
11-03-48	EDIF	REVESTIMENTO CERÂMICO ESMALTADO, JUNTAS AMARRAÇÃO OU PRUMO - ASSENTADOS COM ARGAMASSA	M2	488,74	121,81	59.533,42

Assessoria de Planejamento Estratégico

COLANTE

11-50-03	EDIF	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M2	518,62	9,83	5.098,03
11-50-05	EDIF	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO OU SIMILAR	M2	518,62	34,42	17.850,90
13-50-01	EDIF	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	39,10	319,59	12.495,97
13-50-05	EDIF	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA, CERÂMICA OU SIMILAR INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	488,74	36,88	18.024,73
05-01-40	EDIF	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	1.007,36	44,06	44.384,28

Assessoria de Planejamento Estratégico

SE1003	CPU	LADRILHO CERAMICO - TIPO ALTA M2 RESISTENCIA - GAIL - 24x11,5x3 cm- MOD. 1009 3109 EXTRA 12 - ANTIDERRAPANTE		518,62		347,05	179.987,07
14-01-04	EDIF	VIDRO LISO COMUM, TRANSPARENTE INCOLOR - ESPESSURA 5MM	M2	54,84		224,92	12.334,61
14-01-72	EDIF	ESPELHO E=3MM COM MOLDURA DE ALUMÍNIO	M2	6,00		722,11	4.332,66
14-60-01	EDIF	RETIRADA DE VIDROS ENCAIXILHADOS EM GERAL, INCLUSIVE LIMPEZA DO CAIXILHO	M2	54,84		135,54	7.433,01
15-01-15	EDIF	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	515,96		26,55	13.698,74
15-01-16	EDIF	TINTA ACRÍLICA - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2	1.138,49		43,05	49.011,99

Assessoria de Planejamento Estratégico

15-02-11	EDIF	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MARCENARIA, COM EMASSAMENTO	M2	29,32	55,90	1.638,99
15-02-40	EDIF	LÍQUIDO IMUNIZANTE PARA MADEIRA A BASE DE PIRETROIDE DISSOLVIDO EM ISOPARAFINA - COM APLICAÇÃO	M2	29,32	20,42	598,71
15-03-10	EDIF	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	M2	174,30	63,93	11.143,00
17-45-01	EDIF	ANDAIMES METÁLICOS - FORNECIMENTO	M3xMÊS	50,63	10,03	507,82
17-45-02	EDIF	ANDAIMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	M3	16,88	7,16	120,86
7.		CASA DE MÁQUINAS				R\$

Assessoria de Planejamento Estratégico

							5.992.655,28
01-01-06	EDIF	CARGA MANUAL E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1 KM	M3	234,00		35,48	8.302,32
01-01-07	EDIF	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	45,00		111,91	5.035,95
01-01-10	EDIF	TRANSPORTE DE ENTULHO POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3XKM	234,00		2,29	535,86
17-02-47	EDIF	PISO/ PASSEIO DE CONCRETO ARMADO, INCLUINDO O PREPARO DA CAIXA, LASTRO DE BRITA, TELA METÁLICA E A MÃO DE OBRA REFERENTE AOS SERVIÇOS NO CONCRETO: LANÇAMENTO E	M3	225,00		841,27	189.285,75

Assessoria de Planejamento Estratégico

**ACABAMENTO (RIPADO E
DESEMPENADO), EXCLUSIVE O
FORNECIMENTO DO CONCRETO**

03-03-18	EDIF	CONCRETO FCK = 25,0MPA - USINADO E BOMBEÁVEL	M3	225,00	502,35	113.028,75
03-60-01	EDIF	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA VERTICAL - NÃO PATINÁVEL	KG	809,00	20,96	16.956,64
08-80-50	EDIF	FERRO TRABALHADO - CAIXILHOS E PEQUENAS PEÇAS DE SERRALHERIA	KG	380,00	15,17	5.764,60
09-02-06	EDIF	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 60MM (2")	M	84,00	43,79	3.678,36
09-02-08	EDIF	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 85MM (3")	M	111,00	76,37	8.477,07

Assessoria de Planejamento Estratégico

09-02-09	EDIF	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 110MM (4")	M	166,50	101,23	16.854,80
09-02-98	EDIF	ENVELOPAMENTO DE ELETRODUTO ENTERRADO, COM CONCRETO	M	45,00	36,78	1.655,10
09-03-32	EDIF	CABO 10,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	320,00	12,29	3.932,80
09-03-33	EDIF	CABO 16,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	150,00	17,69	2.653,50
09-03-34	EDIF	CABO 25,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	945,00	24,08	22.755,60
09-03-35	EDIF	CABO 35,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	157,50	34,19	5.384,93
09-03-36	EDIF	CABO 50,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	260,00	50,46	13.119,60

Assessoria de Planejamento Estratégico

09-03-37	EDIF	CABO 70,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	150,00	69,41	10.411,50
09-05-35	EDIF	CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE - 3"	UN	48,00	214,64	10.302,72
09-05-37	EDIF	CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE - 4"	UN	12,00	395,43	4.745,16
09-05-45	EDIF	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO COM TAMPA E VEDAÇÃO 40X40CM	UN	16,00	474,64	7.594,24
09-50-11	EDIF	REMOÇÃO DE ELETRODUTOS EMBUTIDOS - ACIMA DE 2"	M	60,00	53,50	3.210,00
09-50-15	EDIF	REMOÇÃO DE CABO EMBUTIDO - ACIMA DE 16MM2	M	1.512,50	5,35	8.091,88
10-03-10	EDIF	CONJUNTO MOTOR-BOMBA 80M3/H, 20MCA, 7,5CV, 3500RPM,	UN	4,00	9.615,73	38.462,92

Assessoria de Planejamento Estratégico

220/380V, TRIFÁSICO

10-03-14	EDIF	CONJUNTO MOTOR-BOMBA 270M3/H, 20MCA, 25CV, 1750RPM, 220/380V, TRIFÁSICO	UN	8,00	22.123,52	176.988,16
10-04-68	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 85MM (3")	M	96,00	129,08	12.391,68
10-04-69	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 110MM (4")	M	112,00	185,86	20.816,32
10-60-08	EDIF	RETIRADA DE TUBULAÇÃO DE FERRO FUNDIDO - ACIMA DE 4"	M	172,90	16,39	2.833,83
10-60-18	EDIF	RETIRADA DE REGISTROS OU VÁLVULAS FLUXÍVEIS	UN	18,00	109,03	1.962,54
10-60-22	EDIF	RETIRADA DE VÁLVULAS DE RETENÇÃO	UN	3,00	30,04	90,12

Assessoria de Planejamento Estratégico

15-01-15	EDIF	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	890,00	26,55	23.629,50
15-03-10	EDIF	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	M2	302,64	63,93	19.347,78
15-50-20	EDIF	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LIXA	M2	78,75	8,93	703,24
15-50-23	EDIF	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESTRUTURAS METÁLICAS - JATEAMENTO	M2	78,75	122,20	9.623,25
15-50-20	EDIF	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LIXA	M2	57,80	8,93	516,15
17-45-01	EDIF	ANDAIMES METÁLICOS - FORNECIMENTO	M3xMÊS	63,00	10,03	631,89

Assessoria de Planejamento Estratégico

17-45-02	EDIF	ANDAIMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	M3	21,00	7,16	150,36
04-01-61	EDIF	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO ESTRUTURAL - 19CM - ATÉ 6MPA	M2	43,20	120,23	5.193,94
11-01-13	EDIF	REBOCO INTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	86,40	34,87	3.012,77
11-01-08	EDIF	EMBOÇO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	M2	86,40	46,19	3.990,82
11-02-01	EDIF	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	86,40	8,44	729,22
04-01-98	EDIF	VERGAS, CINTAS E PILARETES DE CONCRETO	M3	2,00	1.885,31	3.770,62
15-01-16	EDIF	TINTA ACRÍLICA - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2	86,40	43,05	3.719,52

Assessoria de Planejamento Estratégico

07-01-09	EDIF	PM.09 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA - 102X210CM	UN	1,00	698,98	698,98
08-80-50	EDIF	FERRO TRABALHADO - CAIXILHOS KG E PEQUENAS PEÇAS DE SERRALHERIA		57,80	15,17	876,83
SE2001	CPU	TUBO DE PVC SOLDÁVEL Ø 6" - CLASSE 20 - MARROM	M	126,00	337,85	42.569,10
SE2002	CPU	TUBO DE PVC SOLDÁVEL Ø 8" - CLASSE 20 - MARROM	M	36,00	466,69	16.800,84
SE2003	CPU	TUBO DE PVC SOLDÁVEL Ø 10" - CLASSE 20 - MARROM	M	82,80	1.007,47	83.418,52
SE2004	CPU	TUBO DE PVC SOLDÁVEL Ø 12" - CLASSE 20 - MARROM	M	255,60	1.273,33	325.463,15
SE2007	CPU	FLANGE AVULSA DE PVC Ø 4" - MARROM	Pç	16,00	278,24	4.451,84

Assessoria de Planejamento Estratégico

SE2009	CPU	FLANGE AVULSA DE PVC Ø 6" - MARROM	Pç	96,00	352,54	33.843,84
SE2010	CPU	FLANGE AVULSA DE PVC Ø 8" - MARROM	Pç	48,00	437,55	21.002,40
SE2011	CPU	FLANGE AVULSA DE PVC Ø 10" - MARROM	Pç	40,00	693,15	27.726,00
SE2012	CPU	FLANGE AVULSA DE PVC Ø 12" - MARROM	Pç	64,00	972,86	62.263,04
SE2016	CPU	TÊ PVC - PBS Ø 6"	Pç	44,00	632,03	27.809,32
SE2019	CPU	TÊ PVC - PBS Ø 12"	Pç	6,00	2.268,09	13.608,54
SE2034	CPU	TÊ REDUÇÃO PVC - PBS Ø 10" X 6"	Pç	2,00	1.239,33	2.478,66
SE2035	CPU	TÊ REDUÇÃO PVC - PBS Ø 10" X 8"	Pç	2,00	1.402,38	2.804,76
SE2036	CPU	TÊ REDUÇÃO PVC - PBS Ø 12" X 4"	Pç	4,00	1.503,50	6.014,00

Assessoria de Planejamento Estratégico

SE2038	CPU	TÊ REDUÇÃO PVC - PBS Ø 12" X 6" Pç	12,00	1.551,19	18.614,28
SE2039	CPU	TÊ REDUÇÃO PVC - PBS Ø 12" X 8" Pç	6,00	1.701,27	10.207,62
SE2046	CPU	CURVA PVC 90° - PBS Ø6" Pç	4,00	386,85	1.547,40
SE2047	CPU	CURVA PVC 90° - PBS Ø8" Pç	2,00	540,03	1.080,06
SE2049	CPU	CURVA PVC 90° - PBS Ø12" Pç	8,00	1.824,95	14.599,60
SE2053	CPU	CURVA PVC 45° - PBS Ø6" Pç	2,00	352,59	705,18
SE2056	CPU	CURVA PVC 45° - PBS Ø12" Pç	5,00	1.614,97	8.074,85
SE2060	CPU	CAP PVC- PBS Ø 6" Pç	2,00	304,93	609,86
SE2063	CPU	CAP PVC- PBS Ø 12" Pç	4,00	769,72	3.078,88
SE2068	CPU	REDUÇÃO PVC - PBS Ø 8" X 6" Pç	6,00	263,14	1.578,84
SE2070	CPU	REDUÇÃO PVC - PBS Ø 10" X 8" Pç	6,00	462,46	2.774,76
SE2077	CPU	VALVULA DE RETENÇÃO Ø 8" - COM FLANGES - DISCO EM AÇO	6,00	3.560,30	21.361,80

Assessoria de Planejamento Estratégico

INOX - DUPLA PORTINHOLA

SE2082	CPU	VALVULA BORBOLETA Ø 4" - COM PÇ FLANGES - DISCO EM AÇO INOX	PÇ	6,00	1.323,79	7.942,74
SE2084	CPU	VALVULA BORBOLETA Ø 6" - COM PÇ FLANGES - DISCO EM AÇO INOX	PÇ	30,00	1.805,81	54.174,30
SE2085	CPU	VALVULA BORBOLETA Ø 8" - COM PÇ FLANGES - DISCO EM AÇO INOX	PÇ	6,00	2.926,90	17.561,40
SE2086	CPU	VALVULA BORBOLETA Ø 10" - COM FLANGES - DISCO EM AÇO INOX	PÇ	6,00	3.918,34	23.510,04
SE2087	CPU	VALVULA BORBOLETA Ø 12" - COM FLANGES - DISCO EM AÇO INOX	PÇ	8,00	7.269,10	58.152,80
32.17.030	CDHU/CPO S	IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARGAMASSA POLIMÉRICA PARA UMIDADE E ÁGUA DE	M2	1.112,00	14,01	15.579,12

Assessoria de Planejamento Estratégico

PERCOLAÇÃO

32.17.070	CDHU/CPO	IMPERMEABILIZAÇÃO S	M2	1.112,00	64,50	71.724,00
		ANTICORROSIVA EM MEMBRANA EPOXÍDICA COM ALCATRÃO DE HULHA, SOBRE MASSA				
SE2093	CPU	FILTRO EM FIBRA DE VIDRO VAZÃO 200 M ³ /H - COMPLETO	Pç	8,00	196.248,3	1.569.986,64
					3	
SE2094	CPU	MANÔMETRO C/ ESCALA 0 A 4 KG/cm ² Ø4" COM ROSCA BSPT	Pç	12,00	223,24	2.678,88
SE2095	CPU	VISOR DE RETROLAVAGEM MOD. SGA 15 - JACUZZI OU SIMILAR Ø2"	Pç	6,00	181,75	1.090,50
SE2105	CPU	MANIFULD DE SUCÇÃO Ø 14" / 10" - COMPR. 3,50 m -FLANGEADO	Pç	2,00	18.205,26	36.410,52
SE2127	CPU	PRÉ- FILTRO EM AÇO INOX 316 Ø 16"- SAÍDAS 12"/10" FLANGEADO - CESTO EM AÇO	Pç	4,00	26.095,76	104.383,04

Assessoria de Planejamento Estratégico

INOX 316

SE2129	CPU	QUADRO DE COMANDO DE SOBREPOR P/2 (Dois) MOTORES DE 7,5CV	Pç	3,00	13.987,56	41.962,68
SE2136	CPU	QUADRO DE COMANDO DE SOBREPOR P/3 (Três) MOTORES DE 25CV	Pç	3,00	38.343,42	115.030,26
SE2142	CPU	RETIRADA DE CONJUNTOS MOTOR-BOMBA POTENCIA ACIMA DE 5cv	Pç	8,00	1.009,71	8.077,68
SE2147	CPU	RETIRADA DE CONJUNTOS FILTROS EM AÇO CARBONO Ø 210X5,50 cm E REMOÇÃO DA CARGA FILTRANTE	Pç	8,00	15.333,41	122.667,28
SE2148	CPU	ELEMENTO FILTRANTE	Kg	33.000,00	5,25	173.250,00

Assessoria de Planejamento Estratégico

AREIA/PEDREGULHO

SE2149	CPU	RETIRADA DO ELEMENTO FILTRANTE P/SUBSTITUIÇÃO	Kg	33.000,00	0,65	21.450,00
10-03-00	INFRA	APICOAMENTO DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO (COM EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO)	M2	126,08	40,81	5.145,32
10-05-00	INFRA	JATEAMENTO PARA LIMPEZA DE FERRAGENS E SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	573,25	122,20	70.051,15
10-24-08	INFRA	FURAÇÃO DE CONCRETO ARMADO - DIÂMETRO 1 1/2"	CM	8.000,00	3,28	26.240,00
10-20-00	INFRA	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE RESINA EPOXÍDICA PARA CHUMBAMENTO DE ARMADURAS EM FUROS DE CONCRETO	KG	76,00	104,08	7.910,08

Assessoria de Planejamento Estratégico

04-01-97	EDIF	CONCRETO "GROUT"	M3	561,86	891,57	500.937,52
07-09-00	INFRA	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AÇO CA-50 - DIÂMETRO < 1/2"	KG	44.948,80	12,58	565.455,90
07-10-00	INFRA	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AÇO CA-50 - DIÂMETRO >OU = 1/2"	KG	61.804,60	12,39	765.758,99
10-09-00	INFRA	COLMATAÇÃO DE FISSURAS COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE ARGAMASSA EPOXÍDICA	M	960,00	25,43	24.412,80
17-01-42	EDIF	PP.25/29 - PORTÃO EM FERRO PERFILADO COM CHAPA, 2 FOLHAS	M2	45,00	696,40	31.338,00
17-01-40	EDIF	PP.15/19 - PORTÃO EM FERRO PERFILADO COM CHAPA, 1 FOLHA	M2	4,80	701,86	3.368,93
8.		SANITÁRIO MASCULINO				R\$ 470.864,69

Assessoria de Planejamento Estratégico

01-01-06	EDIF	CARGA MANUAL E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1 KM	M3	40,24	35,48	1.427,72
01-01-07	EDIF	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	12,00	111,91	1.342,92
01-01-10	EDIF	TRANSPORTE DE ENTULHO POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3XKM	1.609,60	2,29	3.685,98
03-40-10	EDIF	LIMPEZA E REMOÇÃO DE SUPERFÍCIE DETERIORADA COM JATEAMENTO	M2	65,02	122,20	7.945,44
03-40-18	EDIF	LIMPEZA DE CONCRETO E ARMADURA COM ESCOVA DE AÇO	M2	65,02	16,27	1.057,88
03-40-22	EDIF	TRATAMENTO DE ARMADURA	M	205,20	6,17	1.266,08

Assessoria de Planejamento Estratégico

**COM APLICAÇÃO DE PRODUTO
INIBIDOR OXIDANTE**

03-40-25	EDIF	PREPARO E APLICAÇÃO DE ESTUQUE	M2	65,02	19,79	1.286,75
03-40-60	EDIF	PREPARAÇÃO DE PONTE DE ADERÊNCIA COM ADESIVO A BASE DE EPÓXI	M2	65,02	167,12	10.866,14
03-40-70	EDIF	ANCORAGEM DE BARRAS DE AÇO COM ADESIVO A BASE DE EPÓXI	UN	684,00	12,40	8.481,60
05-03-02	EDIF	ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE DE CIMENTO E AREIA (CALHAS E MARQUISES) - TRAÇO 1:3, ESPESSURA 30MM	M2	65,02	126,94	8.253,64
07-01-05	EDIF	PM.05 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA - 62X210CM	UN	28,00	543,44	15.216,32

Assessoria de Planejamento Estratégico

07-01-08	EDIF	PM.08 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA - 92X210CM	UN	1,00	609,49	609,49
07-01-53	EDIF	EM.01 - BATENTE DE MADEIRA (14CM) - PARA INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	JG	28,00	668,00	18.704,00
07-02-02	EDIF	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO, 55MM, TRÁFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO - PARA PORTA INTERNA OU EXTERNA	UN	2,00	403,38	806,76
07-02-51	EDIF	FECHO DE EMBUTIR, TRAVA ACIONADA POR ALAVANCA, 3/4"X400MM - PORTA 2 FOLHAS	UN	2,00	262,65	525,30
07-02-73	EDIF	CADEADO DE LATÃO (COM CILINDRO E TRAVA DUPLA) - 35MM	UN	2,00	32,60	65,20

Assessoria de Planejamento Estratégico

PESO MÍNIMO 140G

07-02-81	EDIF	PORTA-CADEADO DE FERRO PINTADO - 89MM PESO MÍNIMO 115G	UN	2,00	16,31	32,62
07-60-01	EDIF	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	31,00	13,54	419,74
07-60-02	EDIF	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	UN	31,00	58,53	1.814,43
07-80-02	EDIF	GUARNIÇÃO OU MOLDURA DE MADEIRA - 7,5CM	M	279,00	16,44	4.586,76
07-80-22	EDIF	TARGETA DE SOBREPOR, TIPO "LIVRE-OCUPADO" - 60X65MM - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO E FURAÇÃO	UN	28,00	168,35	4.713,80
07-80-50	EDIF	DOBRADIÇA EM AÇO LAMINADO,	UN	93,00	30,33	2.820,69

Assessoria de Planejamento Estratégico

CROMADA - 3 1/2"X3"

08-01-02	EDIF	PP.02 - PORTA EM FERRO PERFILADO, DUPLA ALMOFADADA - ABRIR, 2 FOLHA	M2	3,57	1.423,84	5.083,11
08-01-70	EDIF	EF.01 - BATENTE ESPECIAL EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA N. 14	M	5,90	222,29	1.311,51
08-80-50	EDIF	FERRO TRABALHADO - CAIXILHOS KG E PEQUENAS PEÇAS DE SERRALHERIA		183,60	15,17	2.785,21
09-02-02	EDIF	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 25MM (3/4")	M	30,40	22,57	686,13
09-02-03	EDIF	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 32MM (1")	M	28,80	25,57	736,42
09-02-05	EDIF	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 50MM (1 1/2")	M	24,90	39,06	972,59

Assessoria de Planejamento Estratégico

09-02-06	EDIF	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 60MM (2")	M	23,20	43,79	1.015,93
09-02-55	EDIF	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO REFORÇADO, ANTICHAMA - 25MM (3/4")	M	66,00	8,55	564,30
09-03-05	EDIF	CABO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	375,60	4,96	1.862,98
09-03-06	EDIF	CABO 4,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	177,60	6,77	1.202,35
09-03-07	EDIF	CABO 6,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	210,90	9,35	1.971,92
09-03-08	EDIF	CABO 10,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	124,50	13,39	1.667,06
09-05-10	EDIF	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 24	un	1,00	1.323,88	1.323,88

Assessoria de Planejamento Estratégico

DISJUNTORES

09-05-21	EDIF	CAIXA DE PASSAGEM E LIGAÇÃO EM PVC 7,5X7,5X5,0CM (3"X3"), INCLUSIVE ESPELHO	UN	16,00	18,26	292,16
09-05-22	EDIF	CAIXA DE PVC 10X5X5CM, INCLUSIVE ESPELHO	UN	12,00	16,30	195,60
09-06-76	EDIF	BARRAMENTO DE COBRE PARA 150A - 20X4MM	M	0,90	118,51	106,66
09-06-88	EDIF	PROTEÇÃO PARA BARRAMENTO DE QUADROS EM POLICARBONATO COMPACTO 4MM	M2	0,15	452,16	67,82
09-06-99	EDIF	ATERRAMENTO DE QUADROS, EXCLUSIVE CABO	UN	1,00	426,02	426,02
09-07-01	EDIF	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA, EM CAIXA	UN	2,00	153,18	306,36

Assessoria de Planejamento Estratégico

4"X2"

09-07-02	EDIF	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS, EM CAIXA 4"X2"	UN	1,00	230,27	230,27
09-07-60	EDIF	PONTO COM TOMADA SIMPLES DE UN EMBUTIR - 110/220V CAIXA 4"X2"	UN	4,00	155,72	622,88
09-08-10	EDIF	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - UNIPOLAR 6/25A	UN	2,00	31,89	63,78
09-08-11	EDIF	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - UNIPOLAR 32/50A	UN	2,00	29,50	59,00
09-08-12	EDIF	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 6/25A	UN	6,00	87,01	522,06
09-08-13	EDIF	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 32/50A	UN	4,00	83,63	334,52

Assessoria de Planejamento Estratégico

09-08-14	EDIF	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR 6/25A	UN	2,00	117,76	235,52
09-08-15	EDIF	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR 32/50A	UN	1,00	112,62	112,62
09-09-50	EDIF	LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 9/10W - COMPLETA	UN	4,00	296,68	1.186,72
09-09-51	EDIF	LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W - COMPLETA	UN	16,00	265,02	4.240,32
09-10-28	EDIF	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM 30 LEDS - 2W -	UN	2,00	89,97	179,94

Assessoria de Planejamento Estratégico

AUTONOMIA MIN. 3H - COMPLETA

09-50-10	EDIF	REMOÇÃO DE ELETRODUTOS EMBUTIDOS - ATÉ 2"	M	107,30	26,75	2.870,28
09-50-14	EDIF	REMOÇÃO DE CABO EMBUTIDO - ATÉ 16MM2	M	954,60	2,67	2.548,78
09-61-10	EDIF	RETIRADA DE BARRAMENTOS EM QUADROS ELÉTRICOS	M	0,96	42,80	41,09
09-61-15	EDIF	RETIRADA DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO UNIPOLAR ATÉ 50A	UN	4,00	16,05	64,20
09-61-16	EDIF	RETIRADA DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO BIPOLAR ATÉ 50A	UN	10,00	37,45	374,50
09-61-17	EDIF	RETIRADA DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO TRIPOLAR ATÉ 50A	UN	3,00	69,55	208,65
09-61-26	EDIF	RETIRADA DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO OU CAIXA DE	M2	0,54	106,99	57,77

Assessoria de Planejamento Estratégico

PASSAGEM

09-62-11	EDIF	RETIRADA DE LUMINÁRIA INTERNA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	UN	16,00	40,12	641,92
10-04-62	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	19,80	26,81	530,84
10-04-63	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 32MM (1")	M	32,50	37,99	1.234,68
10-04-64	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 40MM (1 1/4")	M	31,00	48,18	1.493,58
10-04-65	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 50MM (1 1/2")	M	22,80	52,59	1.199,05
10-04-66	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 60MM (2")	M	19,60	77,61	1.521,16

Assessoria de Planejamento Estratégico

10-04-67	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 75MM (2 1/2")	M	18,10	110,99	2.008,92
10-05-02	EDIF	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 3/4"	UN	4,00	75,83	303,32
10-05-03	EDIF	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1"	UN	2,00	90,98	181,96
10-05-05	EDIF	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1 1/2"	UN	1,00	135,03	135,03
10-05-06	EDIF	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 2"	UN	1,00	177,37	177,37
10-05-31	EDIF	REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 3/4"	UN	4,00	122,99	491,96
10-08-02	EDIF	TUBO DE AÇO-CARBONO GALVANIZADO, CLASSE MÉDIA (DIN2440) - 2 1/2"	M	33,00	267,79	8.837,07

Assessoria de Planejamento Estratégico

10-08-31	EDIF	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 2 1/2"	UN	1,00	394,61	394,61
10-08-55	EDIF	HIDRANTE COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO - REGISTRO TIPO GLOBO 2 1/2"	UN	1,00	445,96	445,96
10-08-60	EDIF	ABRIGO DE EMBUTIR PARA HIDRANTE E MANGUEIRA - CHAPA DE AÇO N.20	UN	1,00	575,28	575,28
10-08-72	EDIF	MANGUEIRA DE INCÊNDIO COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO, 30M - 2 1/2"	UN	1,00	1.007,81	1.007,81
10-08-77	EDIF	ESGUICHO DE INCÊNDIO COM ENGATE RÁPIDO - 2 1/2"X5/8"	UN	1,00	119,98	119,98
10-08-82	EDIF	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE GÁS CARBÔNICO (CO2) - 10KG	UN	1,00	1.445,74	1.445,74

Assessoria de Planejamento Estratégico

10-08-85	EDIF	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA - 10L	UN	1,00	202,69	202,69
10-08-93	EDIF	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO - 12KG	UN	1,00	313,06	313,06
10-08-95	EDIF	SETA PARA HIDRANTE/EXTINTOR DE INCÊNDIO	UN	1,00	23,16	23,16
10-09-30	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 40MM (1 1/2")	M	25,40	32,53	826,26
10-09-31	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 50MM (2")	M	40,50	41,60	1.684,80
10-09-32	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 75MM	M	36,00	62,39	2.246,04

Assessoria de Planejamento Estratégico

(3")

10-09-33	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 100MM (4")	M	106,60	72,06	7.681,60
10-10-01	EDIF	RALO SECO DE PVC RÍGIDO, COM SAÍDA SOLDADA DE 40MM - DIÂMETRO 100MM	UN	24,00	115,14	2.763,36
10-10-10	EDIF	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO - 100X150MM	UN	4,00	117,96	471,84
10-10-12	EDIF	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO - 150X150MM	UN	4,00	125,32	501,28
10-13-03	EDIF	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA	UN	28,00	856,36	23.978,08
10-13-38	EDIF	MICTÓRIO COLETIVO DE AÇO INOXIDÁVEL - COMPRIMENTO	M	24,00	1.284,54	30.828,96

Assessoria de Planejamento Estratégico

0/2000MM

10-13-71	EDIF	BEBEDOURO ELÉTRICO COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E DUAS SAÍDAS - 80L	UN	2,00	1.659,04	3.318,08
10-13-78	EDIF	FILTRO TIPO CUNO OU SIMILAR COM ELEMENTO FILTRANTE CEL./CARVAO/CEL. 180 L/H	UN	2,00	227,19	454,38
10-14-10	EDIF	TORNEIRA DE MESA COM ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UN	40,00	550,66	22.026,40
10-14-52	EDIF	DISPENSER DE SABÃO, DE PAREDE, MANUAL, PARA SANITÁRIOS, ABS, ALTO IMPACTO, COM RESERVATÓRIO DE 800/900ML	UN	20,00	72,68	1.453,60
10-14-66	EDIF	DISPENSER PAPEL TOALHA, DE	UN	20,00	261,76	5.235,20

Assessoria de Planejamento Estratégico

**PAREDE, MANUAL, PARA
SANITÁRIOS - ABS - ALTO
IMPACTO - AUTO CORTE**

10-60-03	EDIF	RETIRADA DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO - ATÉ 4"	M	352,30	12,29	4.329,77
10-60-18	EDIF	RETIRADA DE REGISTROS OU VÁLVULAS FLUXÍVEIS	UN	12,00	109,03	1.308,36
10-60-26	EDIF	RETIRADA DE CAIXAS SIFONADAS OU RALOS	UN	32,00	15,02	480,64
10-60-29	EDIF	RETIRADA DE HIDRANTES DE PAREDE	UN	1,00	81,94	81,94
10-60-35	EDIF	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	28,00	40,97	1.147,16
10-60-42	EDIF	RETIRADA DE TORNEIRAS	UN	40,00	7,10	284,00

Assessoria de Planejamento Estratégico

11-01-01	EDIF	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	216,72	16,39	3.552,04
11-01-09	EDIF	EMBOÇO DESEMPENADO PARA PINTURA - ARGAMASSA MISTA CIMENTO, CAL E AREIA 1:3/12	M2	216,72	47,08	10.203,18
11-02-01	EDIF	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	325,04	8,44	2.743,34
11-02-09	EDIF	EMBOÇO INTERNO DESEMPENADO PARA PINTURA - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:3/12	M2	325,04	42,20	13.716,69
11-03-48	EDIF	REVESTIMENTO CERÂMICO ESMALTADO, JUNTAS AMARRAÇÃO OU PRUMO - ASSENTADOS COM ARGAMASSA COLANTE	M2	304,85	121,81	37.133,78

Assessoria de Planejamento Estratégico

11-50-03	EDIF	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M2	514,76	9,83	5.060,09
11-50-05	EDIF	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO OU SIMILAR	M2	304,85	34,42	10.492,94
13-50-01	EDIF	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	0,29	319,59	92,68
13-50-05	EDIF	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA, CERÂMICA OU SIMILAR INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	216,72	36,88	7.992,63
05-01-40	EDIF	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	216,72	44,06	9.548,68
18.13.020	CDHU/CPOS	REVESTIMENTO EM PLACA CERÂMICA EXTRUDADA DE ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA E	M2	216,72	143,75	31.153,50

Assessoria de Planejamento Estratégico

**MECÂNICA, ESPESSURA ENTRE 9
E 10 MM, ASSENTADO COM
ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA
DE ALTA ADERÊNCIA**

14-01-04	EDIF	VIDRO LISO COMUM, TRANSPARENTE INCOLOR - ESPESSURA 5MM	M2	5,00	224,92	1.124,60
14-60-01	EDIF	RETIRADA DE VIDROS ENCAIXILHADOS EM GERAL, INCLUSIVE LIMPEZA DO CAIXILHO	M2	5,00	135,54	677,70
15-01-15	EDIF	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	858,49	26,55	22.792,91
15-01-16	EDIF	TINTA ACRÍLICA - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2	216,72	43,05	9.329,80
15-02-11	EDIF	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE	M2	90,09	55,90	5.036,03

Assessoria de Planejamento Estratégico

**MARCENARIA, COM
EMASSAMENTO**

15-02-40	EDIF	LÍQUIDO IMUNIZANTE PARA MADEIRA A BASE DE PIRETROIDE DISSOLVIDO EM ISOPARAFINA - COM APLICAÇÃO	M2	90,09	20,42	1.839,64
15-03-10	EDIF	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	M2	116,55	63,93	7.451,04
15-50-10	EDIF	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E FORROS DE MADEIRA - LIXA	M2	90,09	9,09	818,92
15-50-23	EDIF	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESTRUTURAS METÁLICAS - JATEAMENTO	M2	35,63	122,20	4.353,99
17-04-01	EDIF	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	400,00	13,14	5.256,00

Assessoria de Planejamento Estratégico

17-04-10	EDIF	LIMPEZA DE VIDROS EM GERAL, INCLUSIVE CAIXILHO	M2	35,63	16,42	585,04
17-45-01	EDIF	ANDAIMES METÁLICOS - FORNECIMENTO	M3xMÊS	162,00	10,03	1.624,86
17-45-02	EDIF	ANDAIMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	M3	162,00	7,16	1.159,92
17-05-22	EDIF	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=90 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	1,00	236,98	236,98
17-05-20	EDIF	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=45 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	3,00	196,66	589,98
10-13-05	EDIF	BACIA SANITÁRIA ALTEADA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	UN	1,00	878,66	878,66

Assessoria de Planejamento Estratégico

FÍSICA

10-13-14	EDIF	LAVATÓRIO DE LOUÇA INDIVIDUAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	1,00	1.342,66	1.342,66
08-01-10	EDIF	PP.01 - PORTA EM FERRO PERFILADO - INSTALAÇÃO SANITÁRIA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA - 90 X 210CM	UN	2,00	3.614,67	7.229,34
9.		SANITÁRIO FEMININO				R\$ 537.470,45
01-01-06	EDIF	CARGA MANUAL E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1 KM	M3	40,24	35,48	1.427,72
01-01-07	EDIF	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM	M3	12,00	111,91	1.342,92

Assessoria de Planejamento Estratégico

BOTA-FORA

01-01-10	EDIF	TRANSPORTE DE ENTULHO POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3XKM	1.609,60	2,29	3.685,98
03-40-10	EDIF	LIMPEZA E REMOÇÃO DE SUPERFÍCIE DETERIORADA COM JATEAMENTO	M2	104,03	122,20	12.712,47
03-40-18	EDIF	LIMPEZA DE CONCRETO E ARMADURA COM ESCOVA DE AÇO	M2	105,53	16,27	1.716,97
03-40-22	EDIF	TRATAMENTO DE ARMADURA COM APLICAÇÃO DE PRODUTO INIBIDOR OXIDANTE	M	239,40	6,17	1.477,10
03-40-25	EDIF	PREPARO E APLICAÇÃO DE ESTUQUE	M2	104,53	19,79	2.068,65
03-40-60	EDIF	PREPARAÇÃO DE PONTE DE ADERÊNCIA COM ADESIVO A	M2	104,53	167,12	17.469,05

Assessoria de Planejamento Estratégico

BASE DE EPÓXI

03-40-70	EDIF	ANCORAGEM DE BARRAS DE AÇO UN COM ADESIVO A BASE DE EPÓXI		855,00	12,40	10.602,00
05-03-02	EDIF	ARGAMASSA M2 IMPERMEABILIZANTE DE CIMENTO E AREIA (CALHAS E MARQUISES) - TRAÇO 1:3, ESPESSURA 30MM		104,53	126,94	13.269,04
07-01-05	EDIF	PM.05 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA - 62X210CM	UN	58,00	543,44	31.519,52
07-01-53	EDIF	EM.01 - BATENTE DE MADEIRA (14CM) - PARA INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	JG	58,00	668,00	38.744,00
07-02-02	EDIF	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO, 55MM, TRÁFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO,	UN	1,00	403,38	403,38

Assessoria de Planejamento Estratégico

**ACABAMENTO CROMADO - PARA
PORTA INTERNA OU EXTERNA**

07-02-51	EDIF	FECHO DE EMBUTIR, TRAVA ACIONADA POR ALAVANCA, 3/4"X400MM - PORTA 2 FOLHAS	UN	2,00	262,65	525,30
07-02-73	EDIF	CADEADO DE LATÃO (COM CILINDRO E TRAVA DUPLA) - 35MM PESO MÍNIMO 140G	UN	2,00	32,60	65,20
07-02-81	EDIF	PORTA-CADEADO DE FERRO PINTADO - 89MM PESO MÍNIMO 115G	UN	2,00	16,31	32,62
07-60-01	EDIF	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	60,00	13,54	812,40
07-60-02	EDIF	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	UN	60,00	58,53	3.511,80

Assessoria de Planejamento Estratégico

07-80-02	EDIF	GUARNIÇÃO OU MOLDURA DE MADEIRA - 7,5CM	M	556,80	16,44	9.153,79
07-80-22	EDIF	TARGETA DE SOBREPOR, TIPO "LIVRE-OCUPADO" - 60X65MM - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO E FURAÇÃO	UN	58,00	168,35	9.764,30
07-80-50	EDIF	DOBRADIÇA EM AÇO LAMINADO, CROMADA - 3 1/2"X3"	UN	180,00	30,33	5.459,40
08-01-02	EDIF	PP.02 - PORTA EM FERRO PERFILADO, DUPLA ALMOFADADA - ABRIR, 2 FOLHA	M2	3,57	1.423,84	5.083,11
08-01-70	EDIF	EF.01 - BATENTE ESPECIAL EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA N. 14	M	5,90	222,29	1.311,51
08-80-50	EDIF	FERRO TRABALHADO - CAIXILHOS E PEQUENAS PEÇAS DE SERRALHERIA	KG	225,45	15,17	3.420,08

Assessoria de Planejamento Estratégico

09-02-02	EDIF	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 25MM (3/4")	M	40,80	22,57	920,86
09-02-03	EDIF	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 32MM (1")	M	38,25	25,57	978,05
09-02-05	EDIF	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 50MM (1 1/2")	M	41,50	39,06	1.620,99
09-02-06	EDIF	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 60MM (2")	M	31,70	43,79	1.388,14
09-02-55	EDIF	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO REFORÇADO, ANTICHAMA - 25MM (3/4")	M	82,50	8,55	705,38
09-03-05	EDIF	CABO 2,50MM ² - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	484,65	4,96	2.403,86
09-03-06	EDIF	CABO 4,00MM ² - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	237,15	6,77	1.605,51

Assessoria de Planejamento Estratégico

09-03-07	EDIF	CABO 6,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	322,25	9,35	3.013,04
09-03-08	EDIF	CABO 10,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	207,50	13,39	2.778,43
09-05-10	EDIF	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 24 DISJUNTORES	un	1,00	1.323,88	1.323,88
09-05-21	EDIF	CAIXA DE PASSAGEM E LIGAÇÃO EM PVC 7,5X7,5X5,0CM (3"X3"), INCLUSIVE ESPELHO	UN	18,00	18,26	328,68
09-05-22	EDIF	CAIXA DE PVC 10X5X5CM, INCLUSIVE ESPELHO	UN	14,00	16,30	228,20
09-06-76	EDIF	BARRAMENTO DE COBRE PARA 150A - 20X4MM	M	0,90	118,51	106,66
09-06-88	EDIF	PROTEÇÃO PARA BARRAMENTO DE QUADROS EM	M2	0,15	452,16	67,82

Assessoria de Planejamento Estratégico

**POLICARBONATO COMPACTO
4MM**

09-06-99	EDIF	ATERRAMENTO DE QUADROS, EXCLUSIVE CABO	UN	1,00	426,02	426,02
09-07-01	EDIF	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA, EM CAIXA 4"X2"	UN	2,00	153,18	306,36
09-07-02	EDIF	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS, EM CAIXA 4"X2"	UN	1,00	230,27	230,27
09-07-60	EDIF	PONTO COM TOMADA SIMPLES DE UN EMBURIR - 110/220V CAIXA 4"X2"	UN	6,00	155,72	934,32
09-08-10	EDIF	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - UNIPOLAR 6/25A	UN	2,00	31,89	63,78
09-08-11	EDIF	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU	UN	4,00	29,50	118,00

Assessoria de Planejamento Estratégico

(IEC) - UNIPOLAR 32/50A

09-08-12	EDIF	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 6/25A	UN	8,00	87,01	696,08
09-08-13	EDIF	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 32/50A	UN	4,00	83,63	334,52
09-08-14	EDIF	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR 6/25A	UN	2,00	117,76	235,52
09-08-15	EDIF	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR 32/50A	UN	1,00	112,62	112,62
09-09-50	EDIF	LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 9/10W - COMPLETA	UN	4,00	296,68	1.186,72

Assessoria de Planejamento Estratégico

09-09-51	EDIF	LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W - COMPLETA	UN	16,00	265,02	4.240,32
09-10-28	EDIF	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM 30 LEDS - 2W - AUTONOMIA MIN. 3H - COMPLETA	UN	2,00	89,97	179,94
09-50-10	EDIF	REMOÇÃO DE ELETRODUTOS EMBUTIDOS - ATÉ 2"	M	152,25	26,75	4.072,69
09-50-14	EDIF	REMOÇÃO DE CABO EMBUTIDO - ATÉ 16MM2	M	1.334,05	2,67	3.561,91
09-61-10	EDIF	RETIRADA DE BARRAMENTOS EM QUADROS ELÉTRICOS	M	0,96	42,80	41,09
09-61-15	EDIF	RETIRADA DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO UNIPOLAR ATÉ 50A	UN	6,00	16,05	96,30

Assessoria de Planejamento Estratégico

09-61-16	EDIF	RETIRADA DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO BIPOLAR ATÉ 50A	UN	12,00	37,45	449,40
09-61-17	EDIF	RETIRADA DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO TRIPOLAR ATÉ 50A	UN	3,00	69,55	208,65
09-61-26	EDIF	RETIRADA DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO OU CAIXA DE PASSAGEM	M2	0,54	106,99	57,77
09-62-11	EDIF	RETIRADA DE LUMINÁRIA INTERNA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	UN	16,00	40,12	641,92
10-04-62	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	32,70	26,81	876,69
10-04-63	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 32MM (1")	M	41,75	37,99	1.586,08
10-04-64	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL	M	37,00	48,18	1.782,66

Assessoria de Planejamento Estratégico

(LINHA ÁGUA) - 40MM (1 1/4")

10-04-65	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 50MM (1 1/2")	M	51,30	52,59	2.697,87
10-04-66	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 60MM (2")	M	30,80	77,61	2.390,39
10-04-67	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 75MM (2 1/2")	M	22,30	110,99	2.475,08
10-05-02	EDIF	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 3/4"	UN	4,00	75,83	303,32
10-05-03	EDIF	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1"	UN	2,00	90,98	181,96
10-05-05	EDIF	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1 1/2"	UN	1,00	135,03	135,03
10-05-06	EDIF	REGISTRO DE GAVETA, METAL	UN	1,00	177,37	177,37

Assessoria de Planejamento Estratégico

AMARELO - 2"

10-05-31	EDIF	REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 3/4"	UN	4,00	122,99	491,96
10-08-02	EDIF	TUBO DE AÇO-CARBONO GALVANIZADO, CLASSE MÉDIA (DIN2440) - 2 1/2"	M	33,00	267,79	8.837,07
10-08-31	EDIF	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 2 1/2"	UN	1,00	394,61	394,61
10-08-55	EDIF	HIDRANTE COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO - REGISTRO TIPO GLOBO 2 1/2"	UN	1,00	445,96	445,96
10-08-60	EDIF	ABRIGO DE EMBUTIR PARA HIDRANTE E MANGUEIRA - CHAPA DE AÇO N.20	UN	1,00	575,28	575,28
10-08-72	EDIF	MANGUEIRA DE INCÊNDIO COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO, 30M -	UN	1,00	1.007,81	1.007,81

Assessoria de Planejamento Estratégico

2 1/2"

10-08-77	EDIF	ESGUICHO DE INCÊNDIO COM ENGATE RÁPIDO - 2 1/2"X5/8"	UN	1,00	119,98	119,98
10-08-82	EDIF	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE GÁS CARBÔNICO (CO2) - 10KG	UN	1,00	1.445,74	1.445,74
10-08-85	EDIF	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA - 10L	UN	1,00	202,69	202,69
10-08-93	EDIF	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO - 12KG	UN	1,00	313,06	313,06
10-08-95	EDIF	SETA PARA HIDRANTE/EXTINTOR DE INCÊNDIO	UN	1,00	23,16	23,16
10-09-30	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 40MM (1	M	30,40	32,53	988,91

Assessoria de Planejamento Estratégico

1/2")

10-09-31	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 50MM (2")	M	64,80	41,60	2.695,68
10-09-32	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 75MM (3")	M	55,20	62,39	3.443,93
10-09-33	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 100MM (4")	M	142,60	72,06	10.275,76
10-10-01	EDIF	RALO SECO DE PVC RÍGIDO, COM SAÍDA SOLDADA DE 40MM - DIÂMETRO 100MM	UN	34,00	115,14	3.914,76
10-10-10	EDIF	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO - 100X150MM	UN	8,00	117,96	943,68

Assessoria de Planejamento Estratégico

10-10-12	EDIF	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO - UN 150X150MM	4,00	125,32	501,28
10-13-03	EDIF	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA	UN 58,00	856,36	49.668,88
10-13-71	EDIF	BEBEDOURO ELÉTRICO COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E DUAS SAÍDAS - 80L	UN 2,00	1.659,04	3.318,08
10-13-78	EDIF	FILTRO TIPO CUNO OU SIMILAR COM ELEMENTO FILTRANTE CEL./CARVAO/CEL. 180 L/H	UN 2,00	227,19	454,38
10-14-10	EDIF	TORNEIRA DE MESA COM ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UN 40,00	550,66	22.026,40
10-14-52	EDIF	DISPENSER DE SABÃO, DE PAREDE, MANUAL, PARA SANITÁRIOS, ABS, ALTO IMPACTO,	UN 20,00	72,68	1.453,60

Assessoria de Planejamento Estratégico

**COM RESERVATÓRIO DE 800/
900ML**

10-14-66	EDIF	DISPENSER PAPEL TOALHA, DE PAREDE, MANUAL, PARA SANITÁRIOS - ABS - ALTO IMPACTO - AUTO CORTE	UN	20,00	261,76	5.235,20
10-60-03	EDIF	RETIRADA DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO - ATÉ 4"	M	508,85	12,29	6.253,77
10-60-18	EDIF	RETIRADA DE REGISTROS OU VÁLVULAS FLUXÍVEIS	UN	12,00	109,03	1.308,36
10-60-26	EDIF	RETIRADA DE CAIXAS SIFONADAS OU RALOS	UN	46,00	15,02	690,92
10-60-29	EDIF	RETIRADA DE HIDRANTES DE PAREDE	UN	1,00	81,94	81,94
10-60-35	EDIF	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE	UN	58,00	40,97	2.376,26

Assessoria de Planejamento Estratégico

ACESSÓRIOS

10-60-42	EDIF	RETIRADA DE TORNEIRAS	UN	40,00	7,10	284,00
11-01-01	EDIF	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	216,72	16,39	3.552,04
11-01-09	EDIF	EMBOÇO DESEMPENADO PARA PINTURA - ARGAMASSA MISTA CIMENTO, CAL E AREIA 1:3/12	M2	216,72	47,08	10.203,18
11-02-01	EDIF	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	325,04	8,44	2.743,34
11-02-09	EDIF	EMBOÇO INTERNO DESEMPENADO PARA PINTURA - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:3/12	M2	325,04	42,20	13.716,69
11-03-48	EDIF	REVESTIMENTO CERÂMICO ESMALTADO, JUNTAS AMARRAÇÃO OU PRUMO -	M2	304,85	121,81	37.133,78

Assessoria de Planejamento Estratégico

**ASSENTADOS COM ARGAMASSA
COLANTE**

11-50-03	EDIF	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M2	514,76	9,83	5.060,09
11-50-05	EDIF	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO OU SIMILAR	M2	304,85	34,42	10.492,94
13-50-01	EDIF	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	0,29	319,59	92,68
13-50-05	EDIF	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA, CERÂMICA OU SIMILAR INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	216,72	36,88	7.992,63
05-01-40	EDIF	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	216,72	44,06	9.548,68

Assessoria de Planejamento Estratégico

18.13.020	CDHU/CPOS	REVESTIMENTO EM PLACA CERÂMICA EXTRUDADA DE ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, ESPESSURA ENTRE 9 E 10 MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA DE ALTA ADERÊNCIA	M2	216,72	143,75	31.153,50
14-01-04	EDIF	VIDRO LISO COMUM, TRANSPARENTE INCOLOR - ESPESSURA 5MM	M2	3,75	224,92	843,45
14-60-01	EDIF	RETIRADA DE VIDROS ENCAIXILHADOS EM GERAL, INCLUSIVE LIMPEZA DO CAIXILHO	M2	3,75	135,54	508,28
15-01-15	EDIF	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	541,76	26,55	14.383,73
15-01-16	EDIF	TINTA ACRÍLICA - REBOCO COM	M2	216,72	43,05	9.329,80

Assessoria de Planejamento Estratégico

MASSA CORRIDA

15-02-11	EDIF	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MARCENARIA, COM EMASSAMENTO	M2	88,20	55,90	4.930,38
15-02-40	EDIF	LÍQUIDO IMUNIZANTE PARA MADEIRA A BASE DE PIRETROIDE DISSOLVIDO EM ISOPARAFINA - COM APLICAÇÃO	M2	88,20	20,42	1.801,04
15-03-10	EDIF	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	M2	116,55	63,93	7.451,04
15-50-10	EDIF	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E FORROS DE MADEIRA - LIXA	M2	88,20	9,09	801,74
15-50-23	EDIF	REMOÇÃO DE PINTURA EM	M2	35,63	122,20	4.353,99

Assessoria de Planejamento Estratégico

**ESTRUTURAS METÁLICAS -
JATEAMENTO**

17-04-01	EDIF	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	400,00	13,14	5.256,00
17-04-10	EDIF	LIMPEZA DE VIDROS EM GERAL, INCLUSIVE CAIXILHO	M2	35,63	16,42	585,04
17-45-01	EDIF	ANDAIMES METÁLICOS - FORNECIMENTO	M3xMÊS	162,00	10,03	1.624,86
17-45-02	EDIF	ANDAIMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	M3	40,50	7,16	289,98
10.		PISCINA RECREATIVA				R\$ 9.227.314,49
01-01-06	EDIF	CARGA MANUAL E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1 KM	M3	864,24	35,48	30.663,24

Assessoria de Planejamento Estratégico

01-01-07	EDIF	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	172,85	111,91	19.343,64
01-01-10	EDIF	TRANSPORTE DE ENTULHO POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3XKM	25.927,20	2,29	59.373,29
13-50-05	EDIF	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA, CERÂMICA OU SIMILAR INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	5.540,00	36,88	204.315,20
05-01-30	EDIF	CIMENTO IMPERMEABILIZANTE DE CRISTALIZAÇÃO - ESTRUTUTURA ENTERRADA	M2	5.540,00	78,42	434.446,80
05-01-40	EDIF	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA	M2	5.540,00	44,06	244.092,40

Assessoria de Planejamento Estratégico

MÉDIA 30MM

05-01-47	EDIF	PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:7, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	5.540,00	40,50	224.370,00
05-02-02	EDIF	ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE DE CIMENTO E AREIA (RESERVATÓRIOS E PISCINAS) - TRAÇO 1:3, ESPESSURA 30MM	M2	166,20	126,94	21.097,43
05-04-30	EDIF	MASTIQUE ELÁSTICO A BASE DE POLIURETANO - MONOCOMPONENTE	DM3	3.600,00	167,59	603.324,00
03-40-02	EDIF	APICOAMENTO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO	M2	5.540,00	109,48	606.519,20
03-40-10	EDIF	LIMPEZA E REMOÇÃO DE	M2	5.540,00	122,20	676.988,00

Assessoria de Planejamento Estratégico

**SUPERFÍCIE DETERIORADA COM
JATEAMENTO**

03-40-60	EDIF	PREPARAÇÃO DE PONTE DE ADERÊNCIA COM ADESIVO A BASE DE EPÓXI	M2	5.540,00	167,12	925.844,80
05-50-10	EDIF	DEMOLIÇÃO DE CAPEAMENTO PROTETOR, EXECUTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M2	284,00	6,57	1.865,88
08-80-50	EDIF	FERRO TRABALHADO - CAIXILHOS KG E PEQUENAS PEÇAS DE SERRALHERIA		495,50	15,17	7.516,74
06-49-00	INFRA	ESGOTAMENTO D'ÁGUA COM BOMBA SUBMERSA - POTÊNCIA ATÉ 5HP	HPXH	3.520,00	2,07	7.286,40
11-05-00	INFRA	CAMINHÃO COM TANQUE	H	704,00	208,29	146.636,16

Assessoria de Planejamento Estratégico

IRRIGADOR DE 6000 LITROS

10-04-66	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 60MM (2")	M	158,40	77,61	12.293,42
10-04-67	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 75MM (2 1/2")	M	138,00	110,99	15.316,62
10-04-68	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 85MM (3")	M	188,00	129,08	24.267,04
10-04-69	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 110MM (4")	M	284,00	185,86	52.784,24
10-60-03	EDIF	RETIRADA DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO - ATÉ 4"	M	62,67	12,29	770,21
11-50-05	EDIF	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO OU SIMILAR	M2	503,00	34,42	17.313,26
18.13.020	CDHU/CPO	REVESTIMENTO EM PLACA CERÂMICA EXTRUDADA DE ALTA	M2	5.540,00	143,75	796.375,00

Assessoria de Planejamento Estratégico

S		RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, ESPESSURA ENTRE 9 E 10 MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA DE ALTA ADERÊNCIA					
32.17.040	CPOS/CDH	IMPERMEABILIZAÇÃO EM	M2	5.540,00		33,55	185.867,00
	U	ARGAMASSA POLIMÉRICA COM REFORÇO EM TELA POLIÉSTER PARA PRESSÃO HIDROSTÁTICA POSITIVA					
SE2138	CPU	RALO DE FUNDO EM AÇO INOX 316 Ø 250 mm	Pç	8,00		3.047,52	24.380,16
01-01-06	EDIF	CARGA MANUAL E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1 KM	M3	887,45		35,48	31.486,73
01-01-07	EDIF	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE	M3	177,49		111,91	19.862,91

Assessoria de Planejamento Estratégico

**CARGA MANUAL E DESCARGA EM
BOTA-FORA**

01-01-10	EDIF	TRANSPORTE DE ENTULHO POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3XKM	26.623,50	2,29	60.967,82
01-04-01	EDIF	ESCAVAÇÃO MANUAL, PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	350,40	65,69	23.017,78
02-02-10	EDIF	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	7.008,00	5,47	38.333,76
02-02-15	EDIF	LASTRO DE BRITA	M3	350,40	186,88	65.482,75
02-04-09	EDIF	ARMADURA EM AÇO CA-60 - TELA	KG	31.395,84	14,91	468.111,97
02-50-05	EDIF	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES	M3	560,64	197,79	110.888,99

Assessoria de Planejamento Estratégico

03-03-18	EDIF	CONCRETO FCK = 25,0MPA - USINADO E BOMBEÁVEL	M3	560,64	502,35	281.637,50
03-03-30	EDIF	BOMBEAMENTO DE CONCRETO	M3	560,64	50,64	28.390,81
05-01-01	EDIF	ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE DE CIMENTO E AREIA (REBOCO IMPERMEÁVEL) - TRAÇO 1:3, ESPESSURA DE 20MM	M2	7.008,00	58,99	413.401,92
05-01-40	EDIF	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	7.008,00	44,06	308.772,48
10-09-32	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 75MM (3")	M	340,00	62,39	21.212,60
10-09-33	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 100MM	M	480,00	72,06	34.588,80

Assessoria de Planejamento Estratégico

(4")

10-09-34	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 150MM (6")	M	220,00	112,53	24.756,60
10-09-35	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 200MM (8")	M	120,00	181,01	21.721,20
10-09-98	EDIF	ENVELOPAMENTO DE TUBULAÇÃO ENTERRADA, COM CONCRETO	M	1.160,00	36,78	42.664,80
10-10-94	EDIF	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ESCAVAÇÃO E APILOAMENTO	M3	13,82	59,12	817,04
10-10-95	EDIF	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - LASTRO DE CONCRETO (FUNDO)	M3	1,15	511,48	588,20
10-10-96	EDIF	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1/2 TIJOLO,	M2	46,08	294,22	13.557,66

Assessoria de Planejamento Estratégico

REVESTIDA

10-10-98	EDIF	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - TAMPA DE CONCRETO	M2	11,52	246,82	2.843,37
10-11-72	EDIF	HC.01 - CANALETA DE CONCRETO DE A.P.P/TAMPA/GRELHA DE CONCRETO OU FERRO L=30CM	M	535,00	107,42	57.469,70
10-11-90	EDIF	HC.05 - GRELHA DE CONCRETO PARA CANALETA - L=30CM - SEM PASSAGEM DE VEÍCULOS	M	535,00	97,28	52.044,80
10-12-28	EDIF	GRELHA HEMISFÉRICA DE FERRO FUNDIDO - 150MM	UN	6,00	35,53	213,18
11-60-05	EDIF	RETIRADA DE FORRAS DE PEDRAS NATURAIS - GRANITO OU MÁRMORE	M2	5.853,40	34,42	201.474,03
03-03-20	EDIF	CONCRETO FCK = 30,0MPA -	M3	393,56	543,78	214.010,06

Assessoria de Planejamento Estratégico

USINADO

03-40-02	EDIF	APICOAMENTO DE SUPERFÍCIE DE M2 CONCRETO		4.919,50	109,48	538.586,86
13.02.004	FDE	CIMENTADO DESEMPENADO E ALISADO C/ CORANTE E= 3,5 CM INCL ARG REG	M2	4.919,50	50,45	248.188,78
16.48.006	FDE	APLICAÇÃO PINTURA HIDROFUGANTE EM DUAS DEMÃOS, SILICONE BASE SOLVENTE	M2	4.919,50	48,52	238.694,14
19.03.060	CDHU/CPOS	REVESTIMENTO EM PEDRA MINEIRA COMUM	M2	933,90	343,16	320.477,12
11.		PISCINA SEMIOLÍMPICA				R\$ 1.028.601,88
01-01-06	EDIF	CARGA MANUAL E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE	M3	78,47	35,48	2.784,12

Assessoria de Planejamento Estratégico

TRANSPORTE ATÉ 1 KM

01-01-07	EDIF	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	116,93	111,91	13.085,64
01-01-10	EDIF	TRANSPORTE DE ENTULHO POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3XKM	2.354,10	2,29	5.390,89
13-50-05	EDIF	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA, CERÂMICA OU SIMILAR INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	986,72	36,88	36.390,23
05-01-30	EDIF	CIMENTO IMPERMEABILIZANTE DE CRISTALIZAÇÃO - ESTRUTUTURA ENTERRADA	M2	503,00	78,42	39.445,26
05-01-40	EDIF	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E	M2	1.135,71	44,06	50.039,38

Assessoria de Planejamento Estratégico

**AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA
MÉDIA 30MM**

05-01-47	EDIF	PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:7, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	503,00	40,50	20.371,50
05-02-02	EDIF	ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE DE CIMENTO E AREIA (RESERVATÓRIOS E PISCINAS) - TRAÇO 1:3, ESPESSURA 30MM	M2	15,57	126,94	1.976,46
05-04-30	EDIF	MASTIQUE ELÁSTICO A BASE DE POLIURETANO - MONOCOMPONENTE	DM3	960,00	167,59	160.886,40
03-40-02	EDIF	APICOAMENTO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO	M2	503,00	109,48	55.068,44

Assessoria de Planejamento Estratégico

03-40-10	EDIF	LIMPEZA E REMOÇÃO DE SUPERFÍCIE DETERIORADA COM JATEAMENTO	M2	503,00	122,20	61.466,60
03-40-60	EDIF	PREPARAÇÃO DE PONTE DE ADERÊNCIA COM ADESIVO A BASE DE EPÓXI	M2	503,00	167,12	84.061,36
05-50-10	EDIF	DEMOLIÇÃO DE CAPEAMENTO PROTETOR, EXECUTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M2	503,00	6,57	3.304,71
05-50-15	EDIF	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO - ESPESSURA MÉDIA DE 30MM	M2	503,00	10,95	5.507,85
03-03-20	EDIF	CONCRETO FCK = 30,0MPA - USINADO	M3	40,24	543,78	21.881,71
13.02.004	FDE	CIMENTADO DESEMPENADO E	M2	503,00	50,45	25.376,35

Assessoria de Planejamento Estratégico

**ALISADO C/ CORANTE E= 3,5 CM
INCL ARG REG**

16.48.006	FDE	APLICAÇÃO PINTURA HIDROFUGANTE EM DUAS DEMÃOS, SILICONE BASE SOLVENTE	M2	503,00	48,52	24.405,56
10-04-66	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 60MM (2")	M	1,67	77,61	129,61
10-04-67	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 75MM (2 1/2")	M	234,67	110,99	26.046,02
10-04-68	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 85MM (3")	M	52,80	129,08	6.815,42
10-04-69	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 110MM (4")	M	46,00	185,86	8.549,56
10-60-03	EDIF	RETIRADA DE TUBULAÇÃO DE	M	62,67	12,29	770,21

Assessoria de Planejamento Estratégico

PVC RÍGIDO - ATÉ 4"

11-50-05	EDIF	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO OU SIMILAR	M2	503,00	34,42	17.313,26
18.13.020	CDHU/CPO S	REVESTIMENTO EM PLACA CERÂMICA EXTRUDADA DE ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, ESPESSURA ENTRE 9 E 10 MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA DE ALTA ADERÊNCIA	M2	375,00	143,75	53.906,25
32.17.040	CPOS/CDH U	IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARGAMASSA POLIMÉRICA COM REFORÇO EM TELA POLIÉSTER PARA PRESSÃO HIDROSTÁTICA POSITIVA	M2	503,00	33,55	16.875,65
19.03.060	CDHU/CPO	REVESTIMENTO EM PEDRA	M2	712,74	343,16	244.583,86

Assessoria de Planejamento Estratégico

S		MINEIRA COMUM					
SE2138	CPU	RALO DE FUNDO EM AÇO INOX 316 Ø 250 mm	Pç	4,00		3.047,52	12.190,08
13-50-01	EDIF	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	38,94		319,59	12.444,83
13-02-11	EDIF	PISO ESTRUTURAL EM CONCRETO M2 ARMADO - 7CM		210,88		83,15	17.534,67
12.		COBERTURA DA PISCINA SEMIOLÍMPICA					R\$ 890.632,06
02-01-03	EDIF	BROCA DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 30CM	M	90,00		129,02	11.611,80
02-03-04	EDIF	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - NÃO RECUPERÁVEL	M2	127,20		103,86	13.210,99
01-04-15	EDIF	LASTRO DE BRITA	M3	4,19		186,88	783,03

Assessoria de Planejamento Estratégico

03-03-18	EDIF	CONCRETO FCK = 25,0MPA - USINADO E BOMBEÁVEL	M3	21,39	502,35	10.745,27
03-03-30	EDIF	BOMBEAMENTO DE CONCRETO	M3	21,39	50,64	1.083,19
03-02-04	EDIF	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	2.096,22	12,61	26.433,33
03-02-07	EDIF	ARMADURA EM AÇO CA-60	KG	1.711,20	12,80	21.903,36
02-06-05	EDIF	IMPERMEABILIZAÇÃO DO RESPALDO DA FUNDAÇÃO - ARGAMASSA IMPERMEÁVEL	M2	248,88	118,49	29.489,79
03-60-02	EDIF	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA VERTICAL - PATINÁVEL	KG	6.534,00	22,53	147.211,02
08-80-50	EDIF	FERRO TRABALHADO - CAIXILHOS E PEQUENAS PEÇAS DE SERRALHERIA	KG	130,68	15,17	1.982,42

Assessoria de Planejamento Estratégico

06-01-30	EDIF	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA	KG	7.387,50	16,96	125.292,00
06-01-31	EDIF	MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA	KG	7.387,50	3,23	23.861,63
06-02-50	EDIF	TELHAS EM POLICARBONATO ALVEOLAR 6MM COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA INSTALADA	M2	785,58	565,62	444.339,76
06-02-93	EDIF	CUMEEIRA DE ALUMÍNIO - PERFIL TRAPEZOIDAL - SHED - E=0,8MM	M	30,00	123,46	3.703,80
10-11-01	EDIF	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 33CM	M	60,00	75,40	4.524,00
10-12-16	EDIF	CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 100MM (4")	M	60,00	42,53	2.551,80

Assessoria de Planejamento Estratégico

09-05-55	EDIF	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - ESCAVAÇÃO E APILOAMENTO	M3	5,12	59,12	302,69
09-05-56	EDIF	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - LASTRO DE BRITA (FUNDO)	M3	0,96	196,85	188,98
09-05-57	EDIF	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - LASTRO DE CONCRETO (FUNDO)	M3	0,96	511,48	491,02
09-05-59	EDIF	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - PAREDE DE 1 TIJOLO, REVESTIDA	M2	25,60	400,43	10.251,01
09-05-60	EDIF	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO	M2	8,10	246,82	1.999,24
10-12-17	EDIF	CONDUTOR EM TUBO DE PVC	M	75,50	78,08	5.895,04

Assessoria de Planejamento Estratégico

**RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 150MM
(6")**

10-12-98	EDIF	ENVELOPAMENTO DE TUBULAÇÃO ENTERRADA, COM CONCRETO	M	75,50	36,78	2.776,89
13.		AQUECIMENTO PISCINA SEMIOLÍMPICA				R\$ 613.934,14
43.03.510	CDHU/CPOS	COLETOR EM ALUMÍNIO PARA SISTEMA DE AQUECIMENTO SOLAR COM ÁREA COLETORA ATÉ 2,00 M ²	UN	174,00	2.123,57	369.501,18
17-40-10	EDIF	SISTEMA DE AQUECIMENTO SOLAR (CIRCULAÇÃO FORÇADA), BOMBA HIDRÁULICA DE CIRCULAÇÃO DE ÁGUA NOS COLETORES SOLARES	UN	8,00	2.772,86	22.182,88

Assessoria de Planejamento Estratégico

17-40-11	EDIF	SISTEMA DE AQUECIMENTO SOLAR (CIRCULAÇÃO FORÇADA), CONJUNTO DIGITAL PARA ACIONAMENTOS PROGRAMADOS DE EQUIPAMENTOS	UN	4,00	2.034,09	8.136,36
10-04-66	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 60MM (2")	M	48,00	77,61	3.725,28
10-04-67	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 75MM (2 1/2")	M	46,00	110,99	5.105,54
10-04-68	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 85MM (3")	M	36,00	129,08	4.646,88
10-04-69	EDIF	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 110MM (4")	M	28,00	185,86	5.204,08
09-02-23	EDIF	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, TIPO SEMI-PESADO/ MÉDIO - 1 1/4"	M	16,00	67,43	1.078,88

Assessoria de Planejamento Estratégico

09-02-07	EDIF	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 75MM (2 1/2")	M	471,60	64,27	30.309,73
09-02-08	EDIF	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 85MM (3")	M	366,80	76,37	28.012,52
09-03-08	EDIF	CABO 10,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	768,00	13,39	10.283,52
09-03-09	EDIF	CABO 16,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	456,00	17,87	8.148,72
09-03-11	EDIF	CABO 35,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	348,00	39,39	13.707,72
09-05-34	EDIF	CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE - 2 1/2"	UN	16,00	201,92	3.230,72
09-05-35	EDIF	CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE - 3"	UN	10,00	214,64	2.146,40

Assessoria de Planejamento Estratégico

01-01-07	EDIF	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	19,50	111,91	2.182,25
03-50-02	EDIF	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO	M3	15,00	395,59	5.933,85
103871	SINAPI	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE E, COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB- RAMAL DE AQUECIMENTO SOLAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	M	493,00	64,35	31.724,55
103872	SINAPI	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 22 MM, CLASSE E, COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB- RAMAL DE AQUECIMENTO SOLAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	268,00	128,27	34.376,36

Assessoria de Planejamento Estratégico

AF_04/2022

103873	SINAPI	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 28 MM, CLASSE E, COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE AQUECIMENTO SOLAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	M	84,00	147,47	12.387,48
103874	SINAPI	COTOVELO EM COBRE, DN 15 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE AQUECIMENTO SOLAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	22,00	21,37	470,14
103877	SINAPI	COTOVELO EM COBRE, DN 22 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE AQUECIMENTO SOLAR	UN	6,00	30,78	184,68

Assessoria de Planejamento Estratégico

- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

AF_04/2022

103881	SINAPI	COTOVELO EM COBRE, DN 28 MM, UN 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB- RAMAL DE AQUECIMENTO SOLAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	1,00	41,40	41,40
103883	SINAPI	LUVA EM COBRE, DN 15 MM, SEM UN ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE AQUECIMENTO SOLAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	22,00	14,02	308,44
103889	SINAPI	LUVA PASSANTE EM COBRE, DN UN 22 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB- RAMAL DE AQUECIMENTO SOLAR	14,00	20,16	282,24

Assessoria de Planejamento Estratégico

- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

AF_04/2022

103895	SINAPI	LUVA EM COBRE, DN 28 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE AQUECIMENTO SOLAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	16,00	26,15	418,40
103902	SINAPI	TÊ EM COBRE, DN 22 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE AQUECIMENTO SOLAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	174,00	40,77	7.093,98
103903	SINAPI	TÊ EM COBRE, DN 28 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE AQUECIMENTO SOLAR -	UN	58,00	53,62	3.109,96

Assessoria de Planejamento Estratégico

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

AF_04/2022

14.	ATI					R\$	
							1.559.997,87
01-03-10	EDIF	TRANSPORTE DE TERRA POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3XKM	6.475,80		2,94	19.038,85
01-02-11	EDIF	CARGA MANUAL E REMOÇÃO DE TERRA, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1 KM	M3	215,86		37,71	8.140,08
01-01-07	EDIF	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	121,16		111,91	13.559,02
03-50-02	EDIF	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO	M3	86,00		395,59	34.020,74

Assessoria de Planejamento Estratégico

02-01-01	EDIF	BROCA DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 20CM	M	276,00	57,27	15.806,52
02-02-01	EDIF	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	215,86	65,69	14.179,84
02-02-10	EDIF	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	1.453,05	5,47	7.948,18
02-02-15	EDIF	LASTRO DE BRITA	M3	87,18	186,88	16.292,20
02-03-01	EDIF	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS	M2	64,47	80,58	5.194,99
13-02-11	EDIF	PISO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO - 7CM	M2	1.453,05	83,15	120.821,11
05-03-40	EDIF	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA	M2	498,55	44,06	21.966,11

Assessoria de Planejamento Estratégico

MÉDIA 30MM

18-16-06	EDIF	ALONGADOR COM 3 ALTURAS CONJUGADO	UN	10,00	2.699,92	26.999,20
18-16-04	EDIF	SIMULADOR DE CAVALGADA	UN	10,00	4.426,16	44.261,60
18-16-07	EDIF	PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO CONJUGADO	UN	10,00	4.009,49	40.094,90
18-16-02	EDIF	ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA - APARELHO DUPLO CONJUGADO	UN	10,00	2.064,75	20.647,50
18-16-11	EDIF	ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO	UN	20,00	1.490,71	29.814,20
18-16-13	EDIF	ESQUI DUPLO CONJUGADO	UN	10,00	5.396,85	53.968,50
18-16-16	EDIF	BICICLETA DE CADEIRA TRIPLA	UN	10,00	5.573,77	55.737,70
18-16-08	EDIF	REMADA SENTADA	UN	10,00	2.347,68	23.476,80
18-16-10	EDIF	SIMULADOR DE CAMINHADA	UN	10,00	5.975,96	59.759,60

Assessoria de Planejamento Estratégico

TRIPLO CONJUGADO

18-16-01	EDIF	SURF DUPLO CONJUGADO (EXERCITADOR PARA IDOSOS)	UN	10,00	2.495,17	24.951,70
18-16-17	EDIF	PUXADOR PEITORAL DUPLO STAR	UN	10,00	3.743,69	37.436,90
18-16-03	EDIF	MULTI EXERCITADOR CONJUGADO COM 6 FUNÇÕES	UN	10,00	6.955,54	69.555,40
18-16-19	EDIF	PLACA ORIENTADORA VERTICAL	UN	10,00	3.059,48	30.594,80
SE3002	CPU	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UM MULTIESTAÇÃO DE TREINO AÇO CARBONO INOX		10,00	36.896,54	368.965,40
SE3003	CPU	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MADEIRA ECOLÓGICA (MADEIRA PLÁSTICA EM PEAD) COM ESTRUTURA DE MADEIRA ECOLÓGICA	M2	498,55	795,84	396.766,03

Assessoria de Planejamento Estratégico

15. PLAYGROUND						R\$
						3.167.816,54
01-02-05	EDIF	ATERRO, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	456,00	32,84	14.975,04
01-04-01	EDIF	ESCAVAÇÃO MANUAL, PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	528,00	65,69	34.684,32
01-03-01	EDIF	CORTE E ESPALHAMENTO DENTRO DA OBRA	M3	2,00	17,70	35,40
01-02-10	EDIF	CARGA MECANIZADA E REMOÇÃO DE TERRA, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM	M3	1,00	16,71	16,71
01-02-11	EDIF	CARGA MANUAL E REMOÇÃO DE TERRA, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1 KM	M3	10,00	37,71	377,10

Assessoria de Planejamento Estratégico

01-03-10	EDIF	TRANSPORTE DE TERRA POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3XKM	50,00	2,94	147,00
02-01-03	EDIF	BROCA DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 30CM	M	218,00	129,02	28.126,36
SE3001	CPU	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO MONOLÍTICO EMBORRACHADO (EPDM) DE 10 MM DRENANTE	M2	3.688,85	710,32	2.620.263,93
01-04-78	EDIF	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE GEOCOMPOSTO FORMADO POR NÚCLEO TRIDIMENSIONAL, FLEXÍVEL DE FILAMENTO DE POLIPROPILENO, ASSOCIADO ÀS SUAS DUAS SUPERFÍCIES GEOTEXTEIS NÃO TECIDOS	M2	3.688,85	33,98	125.347,12

Assessoria de Planejamento Estratégico

18-14-41	EDIF	PLAYGROUND BRINQUEDOS DE MADEIRA - CASA TARZAN COM RAMPAS ESCALADAS, ESCORREGADOR, PONTE E ESCADA MARINHEIRO	UN	6,00	6.498,20	38.989,20
18-14-43	EDIF	PLAYGROUND BRINQUEDOS DE MADEIRA - CASA TARZAN COM ESCORREGADOR E ESCADA MARINHEIRO	UN	6,00	4.232,04	25.392,24
18-14-46	EDIF	PLAYGROUND BRINQUEDOS DE MADEIRA - GANGORRA DUPLA	UN	8,00	1.166,35	9.330,80
18-14-48	EDIF	PLAYGROUND BRINQUEDOS DE MADEIRA - BALANÇA DUPLA	UN	4,00	1.774,65	7.098,60
18-14-05	EDIF	CARROSSEL PARA 20 LUGARES, DIÂMETRO 2,20M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	3.081,83	24.654,64

Assessoria de Planejamento Estratégico

18-15-10	EDIF	CARACOL - DEMARCAÇÃO DE PISO (RD-06)	UN	2,00	342,49	684,98
18-15-13	EDIF	AMARELINHA DEMARCAÇÃO DE PISO (RD-05)	UN	6,00	169,44	1.016,64
18-14-24	EDIF	GAIOLA LABIRINTO (1,5X1,5X2,0M) - ESTRUTURA METÁLICA	UN	6,00	2.796,33	16.777,98
P.01	COTAÇÃO	BRINQUEDÃO PARA PLAYGROUND	UM	4,00	54.974,62	219.898,48
16.		PUMPTRACK				R\$ 150.701,91
01-03-05	EDIF	FORNECIMENTO DE TERRA, INCLUSIVE CORTE, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE ATÉ 1KM	M3	264,38	31,82	8.412,57
01-03-06	EDIF	ATERRO, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	1.057,50	7,65	8.089,88

Assessoria de Planejamento Estratégico

01-03-10	EDIF	TRANSPORTE DE TERRA POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3XKM	5.287,60	2,94	15.545,54
01-04-01	EDIF	ESCAVAÇÃO MANUAL, PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	420,00	65,69	27.589,80
01-04-10	EDIF	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	352,50	5,47	1.928,18
01-04-20	EDIF	TUBO DE PEAD CORRUGADO E PERFURADO PARA DRENAGEM - DIÂMETRO 2,5" (EM ACORDO COM AS NORMAS DNIT 093/06, NBR 15073 E NBR 14692)	M	130,00	19,18	2.493,40
01-04-26	EDIF	TUBO PVC PERFURADO PARA DRENAGEM - DIÂMETRO 4"	M	46,00	69,78	3.209,88

Assessoria de Planejamento Estratégico

		(100MM)					
01-04-27	EDIF	TUBO PVC PERFURADO PARA DRENAGEM - DIÂMETRO 6" (150MM)	M	38,00		87,03	3.307,14
01-04-70	EDIF	ENVOLVIMENTO DE TUBOS COM BRITA	M3	1,52		197,83	300,70
01-04-75	EDIF	MANTA GEOTÊXTIL	M2	1,52		9,57	14,55
01-04-80	EDIF	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	31,73		13,79	437,56
02-02-01	EDIF	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	59,22		65,69	3.890,16
02-02-11	EDIF	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M2	296,10		4,00	1.184,40

Assessoria de Planejamento Estratégico

05-24-02	INFRA	BASE DE MACADAME BETUMINOSO COM EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA	M3	6,35	874,52	5.553,20
05-26-00	INFRA	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M2	105,75	7,09	749,77
05-29-00	INFRA	REVESTIMENTO DE PRÉ- MISTURADO À QUENTE (SEM TRANSPORTE)	M3	6,35	1.364,60	8.665,21
05-77-01	INFRA	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE PMQ ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M3	6,35	19,58	124,33
05-77-07	INFRA	TRANSPORTE DE PMQ ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	158,63	2,94	466,37
05-99-05	INFRA	MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO À FRIO COM EMULSÃO	M2	6,35	18,51	117,54

Assessoria de Planejamento Estratégico

**MODIFICADA COM POLÍMERO,
COM TAXA MÉDIA DE APLICAÇÃO
DE 12 KG/M2 CONFORME NORMA
DNIT 035/2018 - ES**

10-12-12	EDIF	CONDUTOR EM TUBO DE FERRO FUNDIDO PARA ESGOTO, LINHA SMU - 100MM	M	115,00	417,51	48.013,65
10-12-90	EDIF	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ESCAVAÇÃO E APILOAMENTO	M3	8,00	59,12	472,96
10-12-91	EDIF	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - LASTRO DE CONCRETO (FUNDO)	M3	4,10	511,48	2.097,07
10-12-93	EDIF	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1 TIJOLO, REVESTIDA	M2	4,10	360,21	1.476,86
10-12-94	EDIF	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - TAMPA DE CONCRETO	M2	16,38	246,82	4.042,91

Assessoria de Planejamento Estratégico

17-02-31	EDIF	PÓ DE BRITA COM COMPACTAÇÃO MECÂNICA - ESPESSURA 10CM	M2	6,35	32,86	208,66
17-03-70	EDIF	DEMARCAÇÃO E PINTURA DE SUPERFÍCIES - BORRACHA CLORADA	M2	68,80	33,57	2.309,62
17.		PAISAGISMO				R\$ 1.683.631,67
01-03-10	EDIF	TRANSPORTE DE TERRA POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3XKM	6,00	2,94	17,64
01-02-11	EDIF	CARGA MANUAL E REMOÇÃO DE TERRA, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1 KM	M3	6,00	37,71	226,26
02-02-01	EDIF	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	252,46	65,69	16.584,10

Assessoria de Planejamento Estratégico

02-02-10	EDIF	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	252,46	5,47	1.380,96
02-01-02	EDIF	BROCA DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 25CM	M	120,00	86,91	10.429,20
03-04-22	EDIF	LAJE MISTA TRELIÇADA H-15CM COM CAPEAMENTO 4CM (19CM)	M2	835,20	222,55	185.873,76
03-03-18	EDIF	CONCRETO FCK = 25,0MPA - USINADO E BOMBEÁVEL	M3	5,66	502,35	2.843,30
03-03-30	EDIF	BOMBEAMENTO DE CONCRETO	M3	5,66	50,64	286,62
02-04-04	EDIF	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	452,80	12,61	5.709,81
02-04-07	EDIF	ARMADURA EM AÇO CA-60	KG	339,60	12,80	4.346,88
02-02-15	EDIF	LASTRO DE BRITA	M3	50,11	186,88	9.364,56
SE3003	CPU	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	835,20	795,84	664.685,57

Assessoria de Planejamento Estratégico

**DE MADEIRA ECOLÓGICA
(MADEIRA PLÁSTICA EM PEAD)
COM ESTRUTURA DE MADEIRA
ECOLÓGICA**

10-33-14	SINAPI	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	M2	390,00	307,47	119.913,30
15-02-40	EDIF	LÍQUIDO IMUNIZANTE PARA MADEIRA A BASE DE PIRETROIDE DISSOLVIDO EM ISOPARAFINA - COM APLICAÇÃO	M2	390,00	20,42	7.963,80
18-03-05	EDIF	GRAMA ESMERALDA	M2	501,12	27,26	13.660,53
18-80-01	EDIF	REVOLVIMENTO E AJUSTE DO	M2	501,12	8,86	4.439,92

Assessoria de Planejamento Estratégico

SOLO

18-80-11	EDIF	TERRA PREPARADA PARA PLANTIO	M3	30,07	285,15	8.574,46
18-12-19	EDIF	IV.09 - BANCO JARDINEIRA EM ALVENARIA DE TIJOLO APARENTE	M	162,00	520,77	84.364,74
18-12-02	EDIF	IC.02 - CONJUNTO MESA E BANCOS EM CONCRETO	CJ	70,00	1.855,71	129.899,70
SE3004	CPU	BALANÇO DE JARDIM EM METAL E UN MADEIRA ECOLÓGICA	UN	24,00	3.317,32	79.615,68
SE3005	CPU	ESTRUTURA PARA BALANÇO DE JARDIM INSTALADO AO AR LIVRE	UN	15,00	2.656,96	39.854,40
SE3006	CPU	BANCO HEXAGONAL DE MADEIRA ECOLÓGICA COM ESTRUTURA METÁLICA AO REDOR DE ÁRVORE	UN	37,00	7.935,04	293.596,48

Assessoria de Planejamento Estratégico

18.		AVCB			R\$	
					25.487,49	
20-05-33	EDIF	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES ATÉ 2000 M2	GL	1,00	6.635,14	6.635,14
20-05-38	EDIF	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA OBTENÇÃO DO AVCB JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES DE 5001 À 10000 M2	GL	1,00	8.164,05	8.164,05
09-10-23	EDIF	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM LÂMPADA FLUORESCENTE 15W	UN	24,00	237,01	5.688,24

Assessoria de Planejamento Estratégico

10-08-92	EDIF	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO - 8KG	UN	9,00	274,73	2.472,57
10-08-85	EDIF	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA - 10L	UN	9,00	202,69	1.824,21
10-08-95	EDIF	SETA PARA HIDRANTE/EXTINTOR DE INCÊNDIO	UN	18,00	23,16	416,88
97.02.195	CDHU/CPOS	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (240 X 120 MM), COM INDICAÇÃO DE ROTA DE EVACUAÇÃO E SAÍDA DE EMERGÊNCIA	UN	16,00	17,90	286,40
19.		ADMINISTRAÇÃO LOCAL E ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA				R\$ 2.356.480,83
20-03-01	EDIF	COORDENADOR GERAL	H	720,00	447,60	322.272,00

Assessoria de Planejamento Estratégico

20-03-02	EDIF	ENGENHEIRO/ ARQUITETO SÊNIOR H		1.200,00	253,19	303.828,00
20-03-03	EDIF	ENGENHEIRO/ ARQUITETO JUNIOR H		3.520,00	157,15	553.168,00
20-03-04	EDIF	ENGENHEIRO/ ARQUITETO PLENO H		2.400,00	162,18	389.232,00
20-03-08	EDIF	CONSULTOR	H	720,00	447,60	322.272,00
20-03-05	EDIF	PROJETISTA	H	2.070,00	104,77	216.873,90
20-03-06	EDIF	DESENHISTA PROJETISTA	H	2.070,00	55,46	114.802,20
20-03-61	EDIF	PROJETO EXECUTIVO (PRANCHA A1)	UN	20,00	3.358,71	67.174,20
20-03-70	EDIF	LEVANTAMENTO CADASTRAL DE EDIFICAÇÃO ATÉ 500M2	UN	1,00	3.941,17	3.941,17
20-03-74	EDIF	LEVANTAMENTO CADASTRAL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ATÉ 500M2	GL	1,00	2.519,37	2.519,37

Assessoria de Planejamento Estratégico

20-03-75	EDIF	LEVANT. CADASTRAL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EXCEDENTE ENTRE 501M2 À 2000M2	M2	1.499,00	4,28	6.415,72
20-03-76	EDIF	LEVANTAMENTO CADASTRAL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EXCEDENTE ENTRE 2001M2 À 5000M2	M2	2.000,00	3,78	7.560,00
20-03-78	EDIF	LEVANTAMENTO CADASTRAL INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS ATÉ 500M2	UN	1,00	1.890,78	1.890,78
20-03-79	EDIF	LEVANTAMENTO CADASTRAL INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS EXCEDENTE ENTRE 501M2 À 2000M2	M2	1.499,00	3,21	4.811,79
20-05-30	EDIF	PARECER TÉCNICO DE FUNDAÇÃO GL PARA ÁREA CONSTRUÍDA ATÉ		2,00	4.475,97	8.951,94

Assessoria de Planejamento Estratégico

2000M2

20-06-03	EDIF	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO - MOBILIZAÇÃO PARA MOLDAGEM E/OU COLETA DOS CORPOS DE PROVA DE CONCRETO	VIAGEM 12,00	348,55	4.182,60
20-06-04	EDIF	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO MOLDAGEM DE CORPO DE PROVA	PERÍOD O 8,00	236,37	1.890,96
02.02.130.	CDHU/CPOS	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO COM UM VASO SANITÁRIO E UM PONTO PARA CHUVEIRO, COM ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M2	UN/MÊS 18,00	1.371,90	24.694,20
Sub-Total Itens (exceto cotação) em R\$					32.248.395,91

Assessoria de Planejamento Estratégico

BDI sob o valor do subtotal (exceto cotação):	20,11%	6.485.152,42
Sub-Total Itens de cotação em R\$		219.898,48
BDI sob o valor de cotação:	14,04%	30.873,75
Total em R\$		R\$ 38.984.320,55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Assessoria de Planejamento Estratégico

Edital de Concorrência nº 17/SEME/2023

TIPO: Menor Preço Global

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário

Processo Administrativo SEI nº 6019.2023/0003488-0

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NO CERET, LOCALIZADO NA RUA CANUTO DE ABREU, S/N – TATUAPÉ - SÃO PAULO – SP – CEP: 03336-060.

ANEXO III.B – PLANILHA COMPOSIÇÃO DO BDI

DISCRIMINAÇÃO	TAXA
1 – DESPESAS INDIRETAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS	0,00%
a) I.S.S	
b) PIS	
c) COFINS	
d) Outras - INSS	
2 – ADMINISTRAÇÃO	0,00%
a) Pessoal e reflexos (detalhar);	
b) Aluguéis;	
c) Móveis e utensílios;	
d) Veículo;	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Assessoria de Planejamento Estratégico

e) Limpeza e conservação;	
f) Máquinas de escritório;	
g) Equipamentos e material administrativo;	
h) Material de expediente;	
i) Equipamentos de segurança;	
j) Manutenção e utilização das instalações de apoio;	
k) Veículos de socorro;	
l) Outras despesas (detalhar)	
3 – OUTRAS DESPESAS LOCAIS	0,00%
a) Licenças;	
b) Emolumentos;	
c) Taxas;	
d) Outros tributos	
4 – OUTRAS DESPESAS	0,00%
a) Consultorias;	
b) Honorários;	
c) Outras (detalhar).	
5 – DESPESAS FINANCEIRAS	0,00%
a) caução;	
b) Capital de giro.	
6 – BENEFÍCIO	0,00%
a) Lucro da empresa	
7 – CONTINGÊNCIAS	0,00%



_____SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER _____

Assessoria de Planejamento Estratégico

TOTAL :	0,00%
---------	-------

Local, _____ de _____ de 2023.

Carimbo do CNPJ

Assinatura do representante legal da empresa

Nome:

R.G.:

Cargo:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Assessoria de Planejamento Estratégico

Edital de Concorrência nº 17/SEME/2023

TIPO: Menor Preço Global

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário

Processo Administrativo SEI nº 6019.2023/0003488-0

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NO CERET, LOCALIZADO NA RUA CANUTO DE ABREU, S/N – TATUAPÉ - SÃO PAULO – SP – CEP: 03336-060.

ANEXO IV –

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Assessoria de Planejamento Estratégico

Edital de Concorrência nº 17/SEME/2023

TIPO: Menor Preço Global

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário

Processo Administrativo SEI nº 6019.2023/0003488-0

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NO CERET, LOCALIZADO NA RUA CANUTO DE ABREU, S/N – TATUAPÉ - SÃO PAULO – SP – CEP: 03336-060.

ANEXO V

MODELO DECREDENCIAMENTO

Prezados Senhores, a empresa _____, C.N.P.J. nº _____, com sede na _____ nº _____, no Município de _____, UF _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, cargo, CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____ R.G. nº _____, qualificação, domiciliado na _____, no Município de _____, para representá-la na licitação em referência, promovida por essa Secretaria do Município de São Paulo, podendo para tanto interpor e desistir de recursos, tomar ciência e receber notificações, transacionar, assinar, ou declinar de assinar, atos e documentos.

São Paulo, de de.

Nome:

R.G.:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Assessoria de Planejamento Estratégico

Cargo:

Edital de Concorrência nº 17/SEME/2023

TIPO: Menor Preço Global

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário

Processo Administrativo SEI nº 6019.2023/0003488-0

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NO CERET, LOCALIZADO NA RUA CANUTO DE ABREU, S/N – TATUAPÉ - SÃO PAULO – SP – CEP: 03336-060.

ANEXO VI-

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

(Papel Timbrado da Empresa Licitante)

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada por seu representante legal/procurador, que ao final subscreve, **DECLARA** sob as penas da lei e para fins do disposto no art. 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 14.145/06, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local _____, _____ de _____ de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Assessoria de Planejamento Estratégico

(assinatura e identificação do responsável legal pela
licitante)

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

Cargo ou função

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Assessoria de Planejamento Estratégico

Edital de Concorrência nº 17/SEME/2023

TIPO: Menor Preço Global

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário

Processo Administrativo SEI nº 6019.2023/0003488-0

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NO CERET, LOCALIZADO NA RUA CANUTO DE ABREU, S/N – TATUAPÉ - SÃO PAULO – SP – CEP: 03336-060.

ANEXO VII –

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Preenchimento em papel timbrado da empresa licitante)

_____ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER _____

Assessoria de Planejamento Estratégico

_____ [nome da empresa], _____ [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.)], localizada _____ (endereço completo) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, [cargo] _____ [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARA, sob as penalidades do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra como :**

- () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006
- () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06 e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.

Local, _____ de _____ de 2023

(assinatura e identificação do responsável legal pela licitante)

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

Cargo ou função

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Assessoria de Planejamento Estratégico

Edital de Concorrência nº 17/SEME/2023

TIPO: Menor Preço Global

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário

Processo Administrativo SEI nº 6019.2023/0003488-0

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NO CERET, LOCALIZADO NA RUA CANUTO DE ABREU, S/N – TATUAPÉ - SÃO PAULO – SP – CEP: 03336-060.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Assessoria de Planejamento Estratégico

ANEXO VIII -

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO CADASTRAMENTO E
INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA DO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que não está inscrita no Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de São Paulo, bem assim que não possui débitos para com a Fazenda deste Município.

Local, ____ de _____ de 2023.

(assinatura e identificação do responsável legal pela
licitante)

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

Cargo ou função

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser preenchida e apresentada no original, apenas pelas empresas que não são cadastradas no Município de São Paulo.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Assessoria de Planejamento Estratégico

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Assessoria de Planejamento Estratégico

Edital de Concorrência nº 17/SEME/2023

TIPO: Menor Preço Global

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário

Processo Administrativo SEI nº 6019.2023/0003488-0

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NO CERET, LOCALIZADO NA RUA CANUTO DE ABREU, S/N – TATUAPÉ - SÃO PAULO – SP – CEP: 03336-060.

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO ARTIGO 7º, INC. XXXIII DA CF

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)

A _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz()

(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local, _____ de _____ de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Assessoria de Planejamento Estratégico

(assinatura e identificação do responsável legal pela
licitante)

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

Cargo ou função

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Assessoria de Planejamento Estratégico

Edital de Concorrência nº 17/SEME/2023

TIPO: Menor Preço Global

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário

Processo Administrativo SEI nº 6019.2023/0003488-0

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NO CERET, LOCALIZADO NA RUA CANUTO DE ABREU, S/N – TATUAPÉ - SÃO PAULO – SP – CEP: 03336-060.

**ANEXO X -DECLARAÇÃO DE ACEITE DO TERMO DE REFERÊNCIA E
DEMAIS ANEXOS**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO

REF.: CIÊNCIA E ACEITE DO CONTIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO COMPLETO E PLANILHA DE ORÇAMENTO E CIÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO PROJETO EXECUTIVO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES.

Declaramos estar cientes do teor do Termo de Referência, Projeto Básico Completo, e Planilha de Orçamento, parte integrante da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 17/SEME/2023**.

- 1.** Declaramos, ainda, ter ciência e aceitar o Termo de Referência, Projeto Básico Completo, e Planilha Orçamentária para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO**

_____ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER _____

Assessoria de Planejamento Estratégico

**DE ESPAÇO PÚBLICO NO CERET, LOCALIZADO NA RUA CANUTO
DE ABREU, S/N – TATUAPÉ - SÃO PAULO – SP – CEP: 03336-060.**

..Estamos cientes, ainda, de que deverá ser apresentado Projeto Executivo com especificações e memórias.

Local, _____ de _____ de 2023

(assinatura e identificação do responsável legal pela
licitante)

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

Cargo ou função

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Assessoria de Planejamento Estratégico

Edital de Concorrência nº 17/SEME/2023

TIPO: Menor Preço Global

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário

Processo Administrativo SEI nº 6019.2023/0003488-0

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NO CERET, LOCALIZADO NA RUA CANUTO DE ABREU, S/N – TATUAPÉ - SÃO PAULO – SP – CEP: 03336-060.

**ANEXO XI -MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

Declaro, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que, na qualidade de _____ responsável técnico da empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº _____ com sede na _____, nº _____ Bairro _____ Cidade _____ - UF _____, **VISITEI** e **VISTORIEI** o local de execução dos serviços, objetivando ter pleno conhecimento das condições para execução dos serviços, inclusive quanto suas dimensões físicas e risco, não podendo alegar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do contrato.

São Paulo, de _____ de 2023.

Representante Legal da Empresa

Representante da SEME

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Assessoria de Planejamento Estratégico

Edital de Concorrência nº 17/SEME/2023

TIPO: Menor Preço Global

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário

Processo Administrativo SEI nº 6019.2023/0003488-0

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NO CERET, LOCALIZADO NA RUA CANUTO DE ABREU, S/N – TATUAPÉ - SÃO PAULO – SP – CEP: 03336-060.

ANEXO XI - A

-MODELO DE TERMO DE AUSÊNCIA DE VISTORIA TÉCNICA

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAMOS, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que a empresa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº....., com sede na,- Bairro – Cidade – UF....., por intermédio do seu representante legal senhor, portador da Cédula de Identidade nº, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº....., optou pela não realização da vistoria técnica, e ciente de que não serão atendidas solicitações durante a execução dos serviços sob argumento de falta de conhecimento das condições de trabalho ou de dados deste projeto.

Local, ____ de _____ de 2023

Representante Legal da Empresa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Assessoria de Planejamento Estratégico

Representante da SEME

Edital de Concorrência nº 17/SEME/2023

TIPO: Menor Preço Global

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário

Processo Administrativo SEI nº 6019.2023/0003488-0

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NO CERET, LOCALIZADO NA RUA CANUTO DE ABREU, S/N – TATUAPÉ - SÃO PAULO – SP – CEP: 03336-060.

ANEXO XII - MODELO DE COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

(papel timbrado da empresa licitante)

A empresa _____ inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº _____, estabelecida na _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, Telefone: _____ fax: _____ vem por meio de seu representante legal abaixo identificado, demonstrar as seguintes condições:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Assessoria de Planejamento Estratégico

ÍNDICES	CÁLCULOS
<p>1. ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG), COM VALOR</p> <p>MAIOR OU IGUAL A 1, ONDE:</p> <p><u>Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo</u></p> <p>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</p>	<p>LG = _____ = _____</p>
<p>2. ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG), COM VALOR MAIOR OU IGUAL A 1, ONDE:</p> <p>Ativo Total</p>	<p>SG = _____ = _____</p>
<p>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</p>	
<p>3. ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC), COM VALOR MAIOR OU IGUAL A 1, ONDE:</p> <p>Ativo Circulante</p>	<p>LC = _____ = _____</p>
<p>Passivo Circulante</p>	

Local, ____ de _____ de 2023

<p>Assinaturado Responsável pela Licitante</p>	<p>Assinatura do Contador/Técnico de Contabilidade CRC</p>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Assessoria de Planejamento Estratégico

Edital de Concorrência nº 17/SEME/2023

TIPO: Menor Preço Global

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário

Processo Administrativo SEI nº 6019.2023/0003488-0

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NO CERET, LOCALIZADO NA RUA CANUTO DE ABREU, S/N – TATUAPÉ - SÃO PAULO – SP – CEP: 03336-060.

ANEXO XIII - MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMADA PELO REPRESENTANTE LEGAL, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 5º DO DECRETO Nº 50.977/2009 – PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA EXÓTICA OU NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

DECLARAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Assessoria de Planejamento Estratégico

Em conformidade com o disposto no artigo 5º do Decreto nº 50.977, de 6 de novembro de 2009, que estabelece procedimentos de controle ambiental para a utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa nas contratações de obras e serviços de engenharia e nas compras públicas realizadas pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta, bem como institui a exigência de cadastramento no CADMADEIRA, criado pelo Decreto Estadual nº 53.047, de 2 de junho de 2008:

Eu, _____, RG _____, legalmente nomeado representante da empresa _____, CNPJ _____, e vencedor do procedimento licitatório n.º _____, na modalidade de _____, n.º _____, processo n.º _____, declaro, sob as penas da lei, que, para a execução da (s) obra(s) e serviço(s) de engenharia objeto da referida licitação, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa que tenha procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com comprovantes da legalidade da madeira, tais como: Documentos de Origem Florestal, Guias Florestais ou outros eventualmente criados para o controle de produtos e subprodutos florestais, bem como comprovante de inscrição no CADMADEIRA – Cadastro Estadual das Pessoas Jurídicas que comercializam, no Estado de São Paulo, produtos e subprodutos de origem nativa da flora brasileira, instituído pelo Decreto Estadual nº 53.047, de 2 de junho de 2008, ficando sujeito às penalidades administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no inciso V do § 8º do artigo 72 da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, sem prejuízo das sanções penais previstas em lei.

Local, ____ de _____ de 2023

Nome:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Assessoria de Planejamento Estratégico

RG:

CPF/MF:

Cargo:

Edital de Concorrência nº 17/SEME/2023

TIPO: Menor Preço Global

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário

Processo Administrativo SEI nº 6019.2023/0003488-0

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NO CERET, LOCALIZADO NA RUA CANUTO DE ABREU, S/N – TATUAPÉ - SÃO PAULO – SP – CEP: 03336-060.

ANEXO XIV –

DECLARAÇÃO INTEGRANTE DO DECRETO Nº 48.184/07, QUE ESTABELECE PROCEDIMENTOS DE CONTROLE AMBIENTAL PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE EMPREENDIMENTOS MINERÁRIOS E SUA UTILIZAÇÃO EM OBRAS E SERVIÇOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - Anexo Único integrante do Decreto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Assessoria de Planejamento Estratégico

DECLARAÇÃO

Em conformidade com o disposto no artigo 5º do Decreto nº 48.184/07, que estabelece procedimentos de controle ambiental para a aquisição de produtos de empreendimentos minerários e sua utilização em obras e serviços pela Administração Pública Municipal, eu, _____, RG _____, legalmente nomeado representante da empresa _____, CNPJ nº _____, e vencedor do procedimento licitatório nº _____, na modalidade de _____, nº _____ / _____, processo nº _____, declaro, sob as penas da lei, que, para o fornecimento e/ou a execução da(s) obra(s) e serviço(s) objeto da referida licitação, somente serão fornecidos e/ou utilizados produtos de empreendimentos minerários devidamente licenciados, por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, ficando sujeito às sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no inciso V do § 8º do artigo 72 da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, sem prejuízo das implicações de ordem criminal estabelecidas em lei.

Local, _____ de _____ de 2023

Nome:

RG:

CPF/MF:

Cargo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Assessoria de Planejamento Estratégico

Edital de Concorrência nº 17/SEME/2023

TIPO: Menor Preço Global

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário

Processo Administrativo SEI nº 6019.2023/0003488-0

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NO CERET, LOCALIZADO NA RUA CANUTO DE ABREU, S/N – TATUAPÉ - SÃO PAULO – SP – CEP: 03336-060.

**ANEXO XV -RELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DOS EQUIPAMENTOS
TÉCNICOS DA EMPRESA COMPATÍVEIS COM A CATEGORIA E DA
EQUIPE TÉCNICA EDISPONIBILIDADE DOS EQUIPAMENTOS OCASIÃO
DA OBRA**

(papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO

1. INSTALAÇÕES:
2. EQUIPAMENTOS TÉCNICOS
3. EQUIPE TÉCNICA

Nome:

Qualificação profissional:

A empresa
estabelecida nanº.
....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº.

_____ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER _____

Assessoria de Planejamento Estratégico

..... pelo presente, declara que, sob as penalidades cabíveis, tem disponibilidade dos equipamentos acima indicados por ocasião da execução da obra objeto desta Concorrência.

Local, ____ de _____ de 2023

Nome:

RG:
CPF/MF:
Cargo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Assessoria de Planejamento Estratégico

Edital de Concorrência nº 17/SEME/2023

TIPO: Menor Preço Global

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário

Processo Administrativo SEI nº 6019.2023/0003488-0

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NO CERET, LOCALIZADO NA RUA CANUTO DE ABREU, S/N – TATUAPÉ - SÃO PAULO – SP – CEP: 03336-060.

ANEXO XVI- MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

(papel timbrado da empresa)

A _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, _____ de _____ de 2023

Nome:

RG:

CPF/MF:

Cargo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Assessoria de Planejamento Estratégico

Edital de Concorrência nº 17/SEME/2023

TIPO: Menor Preço Global

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário

Processo Administrativo SEI nº 6019.2023/0003488-0

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NO CERET, LOCALIZADO NA RUA CANUTO DE ABREU, S/N – TATUAPÉ - SÃO PAULO – SP – CEP: 03336-060.

ANEXO XVII –

MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 87, INCISOS III E E/OU IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

(papel timbrado da empresa)

A _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA que não está incurso nas penas disciplinadas no artigo 87, incisos III e e/ou IV da Lei Federal nº 8.666/93 e não tendo sido declarada inidônea, nem se encontrando suspensão ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

Local, ____ de _____ de 2023

Nome:

RG:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Assessoria de Planejamento Estratégico

CPF/MF:

Cargo

Edital de Concorrência nº 17/SEME/2023

TIPO: Menor Preço Global

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário

Processo Administrativo SEI nº 6019.2023/0003488-0

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NO CERET, LOCALIZADO NA RUA CANUTO DE ABREU, S/N – TATUAPÉ - SÃO PAULO – SP – CEP: 03336-060.

**ANEXO XVIII- MODELO DE DECLARAÇÃO NORMAS DE SEGURANÇA E
MEDICINA DO TRABALHO**

(papel timbrado da empresa)

A _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA

rigorosa observância e cumprimento das às Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, constantes da Consolidação das Leis do Trabalho, da Portaria n.º 3.214/78 do Ministério do Trabalho e de outras disposições acerca da matéria.

Local, ____ de _____ de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Assessoria de Planejamento Estratégico

Nome:

RG:

CPF/MF:

Cargo

Edital de Concorrência nº 17/SEME/2023

TIPO: Menor Preço Global

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário

Processo Administrativo SEI nº 6019.2023/0003488-0

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NO CERET, LOCALIZADO NA RUA CANUTO DE ABREU, S/N – TATUAPÉ - SÃO PAULO – SP – CEP: 03336-060.

ANEXO XIX

**- MODELO DE DECLARAÇÃO DE FUTURA CONTRATAÇÃO DE
PROFISSIONAL DA EQUIPE TÉCNICA**

(papel timbrado da empresa)

A _____ inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins de participação na **CONCORRÊNCIA Nº 17/SEME/2023**, que o profissional abaixo relacionado integrará a equipe técnica desta empresa, sendo contratado para a prestação de serviços de

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Assessoria de Planejamento Estratégico

NOME DO PROFISSIONAL

VINCULO PROFISSIONAL*

*Conforme item 8.2.4 do edital

Nome:

RG:

CPF/MF:

Cargo

Eu _____, CREA _____ DECLARO o
estar de pleno acordo com a contratação relacionada neste documento e que
executarei todos os serviços estritamente conforme o estipulado no edital da
CONCORRÊNCIA N° 17/SEME/2023 e seus anexo.

Local, ____ de _____ de 2023

Assinatura e identificação do profissional